



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 189/2024

TERESINA - PI, 26 de setembro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	12
PORTARIAS	14
CONTRATOS	73
LICITAÇÕES	83
ESTATUTOS	84
ERRATAS	86
DECISÕES	90
ADITIVOS	92
TERMOS	96
EXTRATOS	106
AVISOS	152
REGULARIDADES	163
ATAS	189
RESOLUÇÕES	195
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	200
EDITAIS	201
LICENÇAS AMBIENTAIS	218

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.053171/2024-98**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMUEL DE SOUSA SILVA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SM, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 113.604-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, lotado na sede da SEED, na Superintendência de Ensino, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 02 de agosto de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de setembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 014676924

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28273, datada de 26 de setembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.059790/2024-96**, da Secretaria da Educação,



RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EVERALDINO CARDEAL DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 20 horas semanais,, Matrícula nº 316.837-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, lotado na Unidade Escolar Robert Carvalho, 4ª GRE, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 28 de agosto de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de setembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 014676893

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28277, datada de 26 de setembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00019.027626/2024-40**, da Secretaria da Segurança Pública,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADRIANA FIDELIS COUTO SOUZA**, do cargo efetivo de Perito Criminal 3ª Classe da Polícia Civil, Matrícula nº 412725-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, lotada no Núcleo Regional de Polícia Científica de Piri-piri-PI, **com efeitos a partir de 20 de setembro de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de setembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 014676865

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28281, datada de 26 de setembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e o Ofício nº 2805/2024/SETUR-PI/GAB/DAF, de 11 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado do Turismo, registrados no processo SEI 00153.000712/2024-61,

RESOLVE, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, autorizar o afastamento de **JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**, Secretário de Estado do Turismo, em virtude de sua participação na FIT - Feira Internacional de Turismo da América Latina, organizada pela Federação Argentina de Associações de Empresas de Viagens e Turismo e pela Associação de Agências de Viagens e Turismo de Buenos Aires, que ocorrerá em Buenos Aires, Argentina, no período de 28 de setembro a 01 de outubro de 2024, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou do cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 014478493

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28393, datada de 26 de setembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e o Ofício nº 2810/2024/SETUR-PI/GAB/DAF, de 11 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado do Turismo, registrados no processo SEI 00153.000753/2024-57,

R E S O L V E, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, autorizar o afastamento dos servidores **AMANDA REGINA COSTA** e **WESLEY IGOR GOMES DE SOUSA**, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Turismo, para realizar visita técnica com o objetivo de preparar a SETUR para participar como expositora na edição de 2025 e fazer a cobertura da FIT - Feira Internacional de Turismo da América Latina, organizada pela Federação Argentina de Associações de Empresas de Viagens e Turismo e pela Associação de Agências de Viagens e Turismo de Buenos Aires, que ocorrerá em Buenos Aires, Argentina, no período de 28 de setembro a 01 de outubro de 2024, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou do cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO



Secretário de Governo
(assinado eletronicamente)
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Turismo

SEI nº 014479668

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28394, datada de 26 de setembro de 2024.)

DECRETO Nº 23.317, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

*Concede o diferimento e o crédito presumido do ICMS ao estabelecimento industrial da empresa **BRASBIO - BRASIL BIOENERGIA LTDA**, inscrito no CAGEP nº 19.757.898-5, para os produtos de sua fabricação especificados neste ato.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 00147.000668/2024-78, e o Parecer Técnico COTAC nº 14/2024, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC - apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN, consoante art. 1º da Resolução CODIN nº 19/2024, publicada no DOE/PI nº 179/2024, em 12 de setembro de 2024; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício SEFAZ-PI/GASEC nº 622/2024, de 20 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos constantes no processo SEI nº 00009.022627/2024-17,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, Decreto 14.774, de 19 de março de 2012, e na forma disposta neste ato ao estabelecimento industrial da **BRASBIO - BRASIL BIOENERGIA LTDA**, com sede e foro na Rodovia PI 247, s/n, km 51, Zona Rural, Sebastião Leal - PI; inscrito no CAGEP nº 19.757.898-5 e no CNPJ nº 52.568.183/0001-40, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de IMPLANTAÇÃO.



Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 14/2024, aprovado pelo CODIN;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - exclusivamente aos produtos relacionados no quadro a seguir, caracterizando utilização indevida do regime especial a descrição e utilização de NCM e CNAE diferentes dos especificados, hipótese em que o imposto será exigido integralmente, atualizado com os acréscimos legais, de conformidade com a legislação tributária vigente, sem prejuízo da revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN:

PRODUTOS SEM SIMILAR		
PRODUTOS	NCM	CNAE
Etanol Anidro (litros)	19.31-4-00	2207.10.10
Álcool Etílico Hidratado Combustível (litros)	19.31-4-00	2207.10.10
Farelo Subproduto de milho DDGSWDG/DG (t)	10.64-3-00	2302.10.00
Óleo não Degomado (t)	10.65-1-02	1515.21.00
ENQUADRAMENTO	PERCENTUAIS E PRAZOS	
Art. 2º, VI; Art. 4º, inciso II, alínea "f"; art. 4º-A; art. 8º, § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados com o art. 15, alínea "b", e art. 16, § 2º, do Dec. 14.774/2012; e art. 2º, inciso VII, alínea "a", do Decreto nº 14.806/2012, com a redação dada pelo art.1º do Dec. 17.456, de 06/11/2017- DOE 206, - republicado em 28/11/2017, no DOE nº 221; Lei Complementar Federal nº 160/2017; Convênio ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.	100% (cem por cento) até 31/12/2032 .	

Art. 3º O valor do crédito presumido a ser apropriado a cada período de apuração será obtido pela aplicação do percentual concedido sobre o saldo devedor apurado na forma prevista no Regulamento do ICMS.

Art. 4º A beneficiária terá diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS no mesmo percentual do crédito presumido, nas seguintes operações:

I - aquisições internas de matérias-primas e de mercadorias utilizadas direta ou indiretamente no processo produtivo industrial;

II - aquisições internas de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, destinados ao ativo imobilizado, quando realizadas de fornecedores industriais;

III - importação de matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros



insumos para aplicação no processo industrial;

IV - importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, destinados ao ativo imobilizado;

V - na entrada de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos industriais, suas partes, peças e acessórios, procedente de outra unidade da Federação, destinados a integrar o ativo imobilizado do estabelecimento;

VI - na utilização de serviço de transporte vinculado às operações de que tratam os incisos I a V;

VII - não se aplica ao fornecimento de energia e às operações com mercadorias sujeitas à substituição tributária, relativamente às operações mencionadas nos incisos anteriores.

Art. 5º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 6º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Fazenda

(assinado eletronicamente)

JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária do Desenvolvimento Econômico

SEI nº 014610527



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28395, datada de 26 de setembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, considerando o preenchimento dos requisitos do Edital SEDUC-PI/GSE nº 2/2023, e o Ofício SEDUC-PI/GSE nº 2413/2024, de 12 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Educação, registrado no SEI nº 00011.067052/2023-31,

R E S O L V E autorizar, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso V do art. 10 e art. 18 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o afastamento do servidor **ERIVAN DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, matrícula 204946-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para cursar Doutorado em Educação **stricto sensu** no Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, de 25 de setembro de 2023 até 24 de setembro de 2025, prorrogável por igual período desde que devidamente comprovada a necessidade, conforme item 1.12 do Edital SEDUC-PI/GSE nº 2/2023, devendo-se tomar as providências necessárias para o afastamento.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário da Educação

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO



Secretário da Administração

SEI nº 014497055

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28396, datada de 26 de setembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando Ofício de Cumprimento nº 013872613/2024/HN/PJUD/GAB/PGE-PI, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, e o Ofício nº 3208/2024/SEAD-PI/GAB/SGP, de 17 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Administração, registrados no SEI 00003.005995/2024-51,

R E S O L V E **progridir, sub judice**, por força de decisão judicial transitada em julgado proferida na Ação nº 0800787-09.2023.8.18.0003, que tramitou no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, **RAILTON VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula 293621-6, Professor, classe Superior com Mestrado (SM), do nível I para o nível II, com efeitos a partir de maio de 2022, conforme art. 31, § 2º, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 014593325

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28397, datada de 26 de setembro de 2024.)



DECRETO Nº 23.318, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 22.141, de 07 de junho de 2023, que institui o Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens - "OPORTUNIDADE JOVEM".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I, V e XIII da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.893, de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política de Educação Profissional no âmbito da rede estadual de ensino do Piauí;

CONSIDERANDO o Ofício SEDUC-PI/GSE/AJG nº 1215/2024, de 16 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Educação, e demais documentos constantes no SEI 00011.063810/2024-23,

D E C R E T A:

Art. 1º Os arts. 1º, 3º, o Capítulo VIII e o art. 28, do Decreto nº 22.141, de 07 de junho de 2023, passam a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 1º

.....

VII - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico;

.....". (NR)

"Art. 3º

.....

VII - concessão de bolsas durante o período de participação em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico." (NR)

"CAPÍTULO VIII

DO PROGRAMA DE PRIMEIRA OPORTUNIDADE E

DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO TÉCNICO

.....

.....



Art. 24-A. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico visa incentivar a pesquisa científica como prática pedagógica para inovação, criação e construção de novos conhecimentos, tendo como objetivo contribuir para o processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes da rede pública estadual.

Art. 24-B. O estudante, regularmente matriculado e frequentando cursos técnicos de nível médio, devidamente inscrito(a) pelo(a) professor(a)/orientador de projeto de pesquisa, que atenda aos pré-requisitos dispostos em edital específico, poderá ser beneficiário de bolsa pela atuação no programa.

Art. 24-C. A duração da jornada e os demais requisitos para cumprimento das atividades de pesquisa e iniciação científica serão definidos pela SEDUC-PI em regulamento específico, observada a legislação geral vigente e pertinente à temática.

Parágrafo único. A SEDUC-PI lançará edital com a quantidade de vagas disponibilizadas, os requisitos e as condições necessárias para a seleção dos estudantes, observando-se a disponibilidade orçamentária e demais critérios estabelecidos em regulamentos específicos.

Art. 24-D. Aos estudantes que atuarem em programa de iniciação à pesquisa científica, devidamente aprovados em processo seletivo específico, será concedida bolsa mensal, com valor e período de duração a ser especificado em edital próprio de seleção, observando-se o calendário escolar.

Parágrafo único. As ações do eixo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico caberão à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-PI". **(NR)**

"Art. 28. O pagamento das bolsas previstas neste Decreto será efetuado por via bancária, preferencialmente por meio de PIX em chave vinculada ao CPF do estudante beneficiário ou, na impossibilidade, do seu responsável legal devidamente comprovado.

....." **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 23 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí



(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário da Educação

SEI nº 014623978

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28398, datada de 26 de setembro de 2024.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA LUIZA IRENE MELO**, CPF 053.806.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/10/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/09/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014693943

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THIAGO WERLER DE OLIVEIRA SOARES**, CPF 023.716.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/10/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/09/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014694028

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THIAGO WERLER DE OLIVEIRA SOARES**, CPF 023.716.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/10/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/09/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014694320

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA**, CPF 880.287.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/10/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/09/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 014700039

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 28404, datada de 26 de setembro de 2024.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 794, de 25 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 463/2024/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR ([014652923](#)) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando confecção de Portaria de substituição de Gratificação Superior de Função (GSF).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
--------	-----------	------	---------



Coordenadora Administrativa	354.228-9	Arthemisia Mara Assunção Medeiros Gomes	PENITENCIÁRIA "JOSÉ DE ARIMATÉIA BARBOSA LEITE", em Campo Maior/PI
------------------------------------	------------------	--	---

Art. 2º RETIRAR a Gratificação Superior de Função (GSF) do servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
Plantão 01/Alfa	332.375-7	Amanda Lima Ferreira	PENITENCIÁRIA "JOSÉ DE ARIMATÉIA BARBOSA LEITE", em Campo Maior/PI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28252, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 502/2024/GAB/SEAD

PORTARIA DE REcredenciamento de Consignatária em Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Civis e Militares do Estado do Piauí.

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 22.415 de 15 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.007156/2024-87;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o REcredenciamento do SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIARIOS E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS DA JUSTIÇA E DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ 07.692.916/0001-07, garantindo-



lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações no código 8810 - SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIARIOS E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS DA JUSTIÇA E DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28260, datada de 26 de setembro de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº183/2024 - GAB

Teresina, 24 de setembro de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, tornar sem efeito a portaria de número 174, publicada no dia 20/09/2024 no DOE, bem como em obediência ao que determina o mandado, exarado pelo Exmo. DESEMBARGADOR-RELATOR TÉSSIO DA SILVA TÔRRES, nos autos do processo nº 0000335-39.2024.5.22.0002, em vista do Acórdão/Mandado que assim determina à EMGERPI:

“... implantar os reajustes salariais deferidos, no prazo de 30 (trinta) dias após sua notificação, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais)...”

2. Assim, com base no acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer, consistente em aplicar os índices de reajuste salarial, observados os parâmetros estabelecidos em norma coletiva de 2021 e 2022, conforme dispõe o Acórdão em favor da Sra. **ROSILDA SOUSA SANTOS DA SILVA**, com matrícula 025063-5, oriunda da extinta COMEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.



Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28290, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 491/2024/GAB/SEAD

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA TORQUATO NETO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-SSP-PI.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 21.938/2023;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00011.011187/2024-23, cujo objeto é a delegação de competência para realização de concorrência eletrônica que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra para construção do Centro de Convivência Torquato Neto, para atender a demanda da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí-SSP-PI.

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada ([014227458](#)).

Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência



à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí- SSP-PI, contratação de empresa especializada para execução de obra para construção do Centro de Convivência Torquato Neto, para atender a demanda da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí- SSP-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-SSP-PI, para realização de concorrência eletrônica que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra para construção do Centro de Convivência Torquato Neto, para atender a demanda da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí- SSP-PI., conforme detalhamento da demanda nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00027.002741/2024-11.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ -SSP-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ- SSP-PI.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ- SSP-PI, a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ- SSP-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, XXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28293, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 302/2024-GAB/SETUR

Nomeia os membros da Comissão de Fiscalização para andamento processual dos Patrocínios da Secretaria do Turismo do Estado do Piauí-SETUR, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, de acordo com a Lei Complementar nº13/1994, resolve:

NOMEAR

Art.1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Fiscalização para andamento processual dos Patrocínios da Secretaria do Turismo do Estado do Piauí-SETUR, os seguintes membros:

I - BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA, CPF:*.672.713-**, Cargo: Coordenadora, Matrícula: **4287-* - Presidente;**

II - MAYARA CABRAL LEÃO, CPF: *.796.982-**, Matrícula: **8035-*, Cargo: Coordenadora - Membro;**

III - FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA, CPF: *.943.433-**, Matrícula: **5298-*, Cargo: Diretor-Membro.**

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a partir desta data.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Turismo do Estado do Piauí, 26 de setembro de 2024.

José Antônio Monteiro Neto

Secretario de Turismo do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28294, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN



Portaria Nº 112, de 25 de setembro de 2024

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com análise e seleção dos currículos, referente ao processo de contratação, de forma antecipada, da consultoria individual, especialista em aquisições para a UCP, no âmbito do Projeto PDH.

O Secretário de Estado do Planejamento do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 109, I e II da Constituição Estadual, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, Lei Complementar nº 28, art. 44 e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 68, de 09 de julho de 2024, que instituiu a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com análise e seleção dos currículos, referente ao processo de contratação de forma antecipada da consultoria individual, especialista em aquisições para a UCP, no âmbito do Projeto PDH.

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Ticiania Glaydes Batista Lima de Sousa (matrícula 354287-4), membro da Comissão de Avaliação Técnica - CAT;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ALICE AMÉLIA ARAÚJO TEIXEIRA E SILVA, matrícula 373499-4, para ocupar o cargo de membro da Comissão de Avaliação Técnica - CAT, em substituição a servidora Ticiania Glaydes Batista Lima de Sousa (matrícula 354287-4).

Parágrafo único. A comissão supracitada, fica assim constituída:

NOME	CARGO	FORMAÇÃO	MATRÍCULA
I. Célio de Sousa pitanga	Diretor	Ciências Sociais	372312-7
II. André Passos de Aquino	Gerente	Direito	376206-8
III. Alice Amélia Araújo Teixeira e Silva	Assessora Técnica I	Direito	354287-4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

Washigton Luís de Sousa Bonfim

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28295, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF



EXTRATO DA PORTARIA Nº 353/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 26 de setembro de 2024

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
272/2024	VERTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA	Contratação para fins de subsidiar aquisições e instalação de KITS DE UNIDADES FOTOVOLTAICAS , destinados ao atendimento das necessidades e demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SAF).	Débora Macêdo Araújo Nunes	371.539-6	Paulo Emílio do Rego Monteiro	405.304-4

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**EXTRATO DO CONTRATO nº 272/2024**

Nº do Processo SEI	00323.003265/2024-01
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24011319
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	VERTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ da Contratada	17.982.389/0001-10
Resumo do Objeto	Contratação para fins de subsidiar aquisições e instalação de KITS DE UNIDADES FOTOVOLTAICAS , destinados ao atendimento das necessidades e demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SAF).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	26/09/2024
Valor Global Anual	R\$ 86.072,02
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.608. 0107. 5005
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR01038
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO08754
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Marco André Vaz de Araújo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28296, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 927/2024

Teresina(PI), 24 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:



Art. 1º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1252/2022, com relação à servidora **Leidinalva Martins dos Reis**, inscrita no CPF de nº **XXX.408.128-XX**, designada para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Polo de apoio presencial da Universidade Aberta do Piauí da Cidade de **Pavussu (3ª etapa)**.

Art. 2º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1008/2022, com relação ao servidor **Edílson Ribeiro Lima**, inscrito no CPF de nº **XXX.195.453-XX**, designado para exercer a função de Coordenador do Polo de apoio presencial da Universidade Aberta do Piauí da Cidade de **Madeiro (2ª etapa)**.

Art. 3º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 886/2023, com relação ao servidor **Espedito Duarte de Andrade**, inscrito no CPF de nº **XXX.205.803-XX**, designado para exercer a função de Coordenador Adjunto do Polo de apoio presencial da Universidade Aberta do Piauí da Cidade de **Canavieira (2ª etapa)**.

Art. 3º - NOMEAR a servidora **Marcela de Miranda Matos**, inscrita no CPF nº **XXX.411.053-XX**, designada para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Polo de apoio presencial da Universidade Aberta do Piauí da Cidade de **Pavussu (3ª etapa)**.

Art. 4º - NOMEAR a servidora **Claudia Viviany Pereira Fernandes**, inscrita no CPF nº **XXX.483.453-XX**, designada para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Polo de apoio presencial da Universidade Aberta do Piauí da Cidade de **Curimatá (Novas Ofertas)**.

Art. 5º - NOMEAR a servidora **Jordania Maria Lavor dos Santos**, inscrita no CPF nº **XXX.707.143-XX**, designada para exercer a função de Coordenadora do Polo de apoio presencial da Universidade Aberta do Piauí da Cidade de **Novo Santo Antônio (2ª etapa)**.

Art. 6º - NOMEAR a servidora **Simone Reis Reinaldo**, inscrita no CPF nº **XXX.871.803-XX**, designada para exercer a função de Coordenadora do Polo de apoio presencial da Universidade Aberta do Piauí da Cidade de **Nossa Senhora de Nazaré (Novas Ofertas)**.

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 24 de setembro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Assinatura Eletrônica)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28297, datada de 26 de setembro de 2024.)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 500/2024/GAB/SEAD****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do Decreto nº 11.3119/2004, uma vez que o procedimento a ser realizado sob a regulamentação das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00319.002363/2023-09, cujo objeto é a realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, por meio da MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS-PI, que visa a futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de elaboração de projeto e instalação de equipamentos de auxílio à navegação aérea para atender as necessidades dos aerodromos/aeroportos do estado do PIAUÍ, conforme especificações constantes no Termo de Referência ([014198367](#)).

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada ([014285832](#))

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI,



especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, com formação de Registro de Preços, que visa a futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de elaboração de projeto e instalação de equipamentos de auxílio à navegação aérea para atender as necessidades dos aerodromos/aeroportos do estado do PIAUÍ, conforme detalhamento da demanda nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00319.002363/2023-09.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI, a organização processual, levantamento da demanda de suas unidades administrativas, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)



SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28299, datada de 26 de setembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 393/2024/GAB/SEAD**

Institui a função de Agente Patrimonial da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, define suas atribuições, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que Secretaria da Administração é o órgão central de coordenação e execução da Política de material e patrimônio da Administração Pública do Estado, competindo-lhe, dentre outras atividades, administrar materiais, patrimônio e serviços auxiliares, aí incluídas as atividades de padronização, codificação, conservação, alienação de bens e materiais, além de inventariar anualmente bens e materiais, nos termos do artigo 17, caput e inciso II, da Lei Estadual nº 7.884 de 08/12/2022,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a função de Agente Patrimonial no âmbito da Secretaria de Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI).

Parágrafo único. A função de Agente Patrimonial compreende a orientação e acompanhamento da movimentação patrimonial no âmbito das unidades aos quais estão vinculados e não implicam em desvio de função ou remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do agente patrimonial:

I - atuar como elemento de ligação entre a Gerência de Controle de Bens Móveis e sua respectiva unidade administrativa;

II - manter-se atualizado sobre as normas e os procedimentos inerentes à gestão patrimonial;

III - disseminar no âmbito da sua unidade administrativa as atualizações de normas e procedimentos de gestão patrimonial;

IV - colaborar com a Gerência de Controle de Bens Móveis para a conservação e bom uso dos bens móveis à disposição de sua unidade;

V - integrar as comissões de inventário para o levantamento dos bens patrimoniais da sua Superintendência e demais unidades vinculadas, assinando junto com o gestor da unidade os



termos gerados;

VI - acompanhar as entregas dos bens colocados à disposição das unidades vinculadas à sua respectiva Superintendência;

VII - providenciar as assinaturas nos termos de responsabilidade, termos de transferência externa, termos de remanejamento de bens móveis e demais documentos decorrentes da movimentação ou desfazimento de bens no âmbito da sua Superintendência e unidades vinculadas;

VIII - informar a Gerência de Controle de Bens Móveis sobre eventuais ocorrências com os bens móveis;

IX - garantir a comunicação das eventuais substituições de responsáveis e corresponsáveis patrimoniais de sua unidade à Gerência de Controle de Bens Móveis, via SEI;

X - prestar assistência na busca de soluções para a gestão de bens patrimoniais nas unidades administrativas de sua responsabilidade; e

XI - prestar assistência à Gerência de Controle de Bens Móveis durante eventuais inspeções ou auditorias de controle interno e externo.

Art. 3º Haverá pelo menos 1 (um) Agente Patrimonial Titular e 1 (um) Agente Patrimonial Suplente em cada unidade programática diretamente vinculada ao Secretário da Administração.

Art. 4º O Agente Patrimonial Titular e Agente Patrimonial Suplente serão indicados pelo gestor da unidade programática.

§1º Os servidores indicados para a função de Agente Patrimonial deverão ser, preferencialmente, efetivos.

§2º Após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, a portaria de designação deverá ser encaminhada para conhecimento da Gerência de Controle de Bens Móveis.

Art. 5º A Gerência de Controle de Bens Móveis será responsável pela capacitação dos Agentes Patrimoniais para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo único. A capacitação de que trata este artigo deverá contemplar, minimamente, a utilização do sistema de controle patrimonial institucional e as normas e procedimentos da gestão patrimonial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 01 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28301, datada de 26 de setembro de 2024.)



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 43/2024/SSP-PI/GAB

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos **109 e 158 da Constituição do Estado do Piauí** e pelo **art. 25 da Lei Estadual nº 7.884**, de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 144 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo Tribunal Regional Eleitoral do exercício do Poder de Polícia pela Secretaria de Segurança Pública na garantia da ordem e tranquilidade pública no período eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações estratégicas e de medidas preventivas com o objetivo de prevenir e reprimir atos de violência e criminalidade que possam afetar o pleito eleitoral;

CONSIDERANDO o primeiro turno das eleições municipais de 2024, previsto para o dia 6 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas comumente acarreta transtornos e compromete a boa ordem dos trabalhos eleitorais e o exercício democrático do voto;

CONSIDERANDO que a proibição do consumo de bebidas alcoólicas, em períodos eleitorais anteriores, mostrou-se eficaz para a garantia da ordem pública, principalmente, nos locais de votação;

RESOLVE:

Art. 1º Proibir, em todo o território do Estado do Piauí, a venda e a compra de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes, supermercados, mercearias e estabelecimentos similares, bem como em locais públicos, das 18h do dia 5 de outubro às 18h do dia 6 de outubro do corrente ano, durante a realização do primeiro turno das eleições municipais.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores a responder pela prática do crime de desobediência, previsto no art. 347 do Código Eleitoral Brasileiro (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965).

§ 1º Alerta-se a população que promover desordem que prejudique os trabalhos eleitorais constitui crime (art. 296 do Código Eleitoral).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28304, datada de 26 de setembro de 2024.)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****PORTARIA SEDEC Nº 214/2024 Teresina (PI), 26 de Setembro de 2024.**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Matrícula: 360379-2 como fiscal do Contrato Nº 201/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa J M R DE OLIVEIRA FILHO ENGENHARIA - CNPJ Nº 07.759.149/0001-06, que tem como objeto EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 03 PASSAGENS MOLHADAS E IMPLANTAÇÃO DE 8.050 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS, NAS LOCALIDADES CADOZ, CAMPESTRE E FORMOSA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PIAUÍ e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa J M R DE OLIVEIRA FILHO ENGENHARIA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 201/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28309, datada de 26 de setembro de 2024.)

PIAUI LINK LTDA - PIAUILINK

PORTARIA PIAUI LINK-PI/PRES Nº 06/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TOMADOR DE SUPRIMENTO DE FUNDO DA EMPRESA SUBSIDIÁRIA PIAUI LINK LTDA.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PIAUI LINK S/A SUBSIDIÁRIA DA ETIPI DO ESTADO DO PIAUI , no uso das atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo, para comporem o quadro de Tomador de Suprimento de Fundo da Empresa PIAUI LINK.

NOME	CPF	SETOR
Sérgio Augusto Ribeiro Nunes Filho	600.***.343-**	CORAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 26 de setembro de 2025

DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA

PRESIDENTE DA PIAUI LINK LTDA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28310, datada de 26 de setembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**Portaria Nº 139, de 24 de setembro de 2024**

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, SR^a MARIA REGINA SOUSA, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165, 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA CIRENE LEAL - Matr.0178930-9, Técnica de Apoio Assistencial; EVANEIDE FREITAS DOS SANTOS - Matr.0001379-0, Auxiliar Administrativa, e MARIA DO PERPETUO SOCORRO VERÍSSIMO NUNES - Matr.0000889-3, Agente Administrativa** para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) processo(s) em epígrafe, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

maria regina souza

secretária da sasc

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28311, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**Portaria Nº 138, de 24 de setembro de 2024**

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, SR^a MARIA REGINA SOUSA, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165, 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA CIRENE LEAL - Matr.0178930-9, Técnica de Apoio Assistencial; EVANEIDE FREITAS DOS SANTOS - Matr.0001379-0, Auxiliar Administrativa, e MARIA DO PERPETUO SOCORRO VERÍSSIMO NUNES - Matr.0000889-3, Agente Administrativa** para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades



administrativas descritas no(s) processo(s) em epígrafe, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

maria regina sousa

secretária da sasc

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28313, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 5123, de 25 de setembro de 2024

Institui Comissão Especial que conduzirá Processo Seletivo, por meio do Chamamento Público, para contratação de Organização Social de Saúde (OSS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00012.041640/2024-16;

CONSIDERANDO a Autorização 2024/SESAPI-PI/GAB/AT (014611083);

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL que conduzirá Processo Seletivo, por meio de Chamamento Público, para contratação de Organização Social de Saúde (OSS);

Parágrafo Único. Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão Especial:

I. Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo, matrícula funcional nº **7170**, cargo: Superintendente;

II. Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos, matrícula funcional nº **7127**, cargo: Presidente da Comissão de Agentes de Contratação.

III. Wilson Martins de Sousa Filho, matrícula funcional nº **7284**, cargo: Coordenador

Art. 2º - Compete a Comissão Especial selecionar a Organização Social de Saúde (OSS) para implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES - VALENÇA DO PIAUÍ;



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 25 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28315, datada de 26 de setembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -
SASC**

Portaria Nº 137, de 24 de setembro de 2024

Processo(s) nº 00024.002885/2024-99A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, SRª MARIA REGINA SOUSA, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165, 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA CIRENE LEAL - Matr.0178930-9, Técnica de Apoio Assistencial; EVANEIDE FREITAS DOS SANTOS - Matr.0001379-0, Auxiliar Administrativa, e MARIA DO PERPETUO SOCORRO VERÍSSIMO NUNES - Matr.0000889-3, Agente Administrativa** para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) processo(s) em epígrafe, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

maria regina souza

secretária da sasc

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -
SASC**



Portaria Nº 149, de 26 de setembro de 2024

Processo(s) nº 00024.002885/2024-99A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, SRª MARIA REGINA SOUSA, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165, 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA CIRENE LEAL - Matr.0178930-9, Técnica de Apoio Assistencial; EVANEIDE FREITAS DOS SANTOS - Matr.0001379-0, Auxiliar Administrativa, e MARIA DO PERPETUO SOCORRO VERÍSSIMO NUNES - Matr.0000889-3, Agente Administrativa** para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) processo(s) em epígrafe, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

maria regina souza

secretária da sasc

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28317, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**Portaria Nº 141, de 24 de setembro de 2024**

Processo(s) nº 00024.004369/2024-07A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, SRª MARIA REGINA SOUSA, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165, 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA CIRENE LEAL - Matr.0178930-9, Técnica de Apoio Assistencial; EVANEIDE FREITAS DOS SANTOS - Matr.0001379-0, Auxiliar Administrativa, e MARIA DO PERPETUO SOCORRO VERÍSSIMO NUNES - Matr.0000889-3, Agente Administrativa** para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância



Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) processo(s) em epígrafe, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

maria regina sousa

secretária da sasc

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28319, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4861, de 13 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.035138/2024-76, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): JULIANA BARBOSA DE PADUA PINHEIRO, por 2 (dois) anos, a partir de 01/08/2024 a 31/07/2026. Cargo: MÉDICO, Matrícula: 298782-1, Classe/Padrão: I/D, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA



Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28320, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**Portaria Nº 136, de 24 de setembro de 2024**

Processo(s) nº 00024.000933/2024-12A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, SRª MARIA REGINA SOUSA, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165, 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA CIRENE LEAL - Matr.0178930-9, Técnica de Apoio Assistencial; EVANEIDE FREITAS DOS SANTOS - Matr.0001379-0, Auxiliar Administrativa, e MARIA DO PERPETUO SOCORRO VERÍSSIMO NUNES - Matr.0000889-3, Agente Administrativa** para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) processo(s) em epígrafe, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

maria regina souza

secretária da sasc

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28321, datada de 26 de setembro de 2024.)

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA GDUC Nº 212/2024**

O DIRETOR CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.005520/2023-07;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 127/2019, em seu anexo I, determina que a



1ª Defensoria Pública Cível é a primeira substituta natural da 5ª Defensoria Pública Cível;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. GERIMAR DE BRITO VIEIRA**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. SARA MARIA ARAÚJO MELO**, que atua em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, **no período de 30/09/2024 a 19/10/2024**, em razão da concessão de férias regulamentares desta última, referente à 2ª etapa do período aquisitivo do ano de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 23 de setembro de 2024.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28329, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 5092, de 24 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe o art. 39, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rossandra Ribeiro Marreiros de Araújo**, matrícula funcional nº 172685-4, como substituto da Coordenadora da 3ª Coordenação Regional de Saúde de Piri-piri/PI **Tatiana Monteiro Lima**, matrícula nº 396726-3, durante o período de Licença Gestante desta, de 09/11/2023 a 06/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo os seus efeitos a 09/11/2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



(Assinado Eletronicamente)

Leila Marília da Silva Santos

Superintendente da Atenção Primária à Saúde e Municípios

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28335, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 5130, de 25 de setembro de 2024

Institui Comissão Especial que conduzirá Processo Seletivo, por meio do Chamamento Público, para contratação de Organização Social de Saúde (OSS).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00012.044326/2024-95;

CONSIDERANDO a Autorização 2024/SESAPI-PI/GAB/AT (ID 014611017);

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL que conduzirá Processo Seletivo, por meio de Chamamento Público, para contratação de Organização Social de Saúde (OSS);

Parágrafo Único. Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão Especial:

- I. Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo, matrícula funcional nº 0371701-1, cargo: Superintendente;
- II. Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos, matrícula funcional nº 0371274-5, cargo: Presidente da Comissão de Agentes de Contratação.
- III. Wilson Martins de Sousa Filho, matrícula funcional nº 0372840-4, cargo: Coordenador

Art. 2º - Compete a Comissão Especial selecionar a Organização Social de Saúde (OSS) para implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES - CORRENTE;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 25 de SETEMBRO de 2024.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28338, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 5129, de 25 de setembro de 2024

Institui Comissão Especial que conduzirá Processo Seletivo, por meio do Chamamento Público, para contratação de Organização Social de Saúde (OSS).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00012.044323/2024-51;

CONSIDERANDO a Autorização 2024/SESAPI-PI/GAB/AT (ID 014611124);

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL que conduzirá Processo Seletivo, por meio de Chamamento Público, para contratação de Organização Social de Saúde (OSS);

Parágrafo Único. Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão Especial:

I. Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo, matrícula funcional nº 0371701-1, cargo: Superintendente;

II. Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos, matrícula funcional nº 0371274-5, cargo: Presidente da Comissão de Agentes de Contratação.

III. Wilson Martins de Sousa Filho, matrícula funcional nº 0372840-4, cargo: Coordenador

Art. 2º - Compete a Comissão Especial selecionar a Organização Social de Saúde (OSS) para implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES - OEIRAS;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 25 de SETEMBRO de 2024.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28340, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



Portaria Nº 4837, de 12 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.046398/2024-77, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): DENISE LIMA DA SILVA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 210519-5, Classe/Padrão: I-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 10/09/2024 a 09/09/2026.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4838, de 12 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.046046/2024-11, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): INOAM CARMEM FEITOSA DE CARVALHO, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 168524-4, Classe/Padrão: I-D, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços



no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 360 dias, a contar de 16/03/2024 a 10/03/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4839, de 12 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.034991/2024-71, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): SOLANGE DA LUZ RODRIGUES, Cargo: AUDITOR, Matrícula: 170835-0, Classe: II-B, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA - DUCARA - TERESINA-PI, referente ao Quinquênio de 17/01/2016 a 16/01/2021, a partir de 16/09/2024 a 14/12/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)



JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria N^o 4840, de 12 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12^o, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2^o da Lei Complementar n^o 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI n^o 00012.042873/2024-36, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): FRANCISCA LIMA DA SILVA PASSOS, Cargo: TÉCNICO DE APOIO, Matrícula: 282602-0, Classe/Padrão: I-A, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA - PARNAÍBA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 31/08/2024 a 30/08/2026.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4841, de 12 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.040711/2024-63, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): JOSÉ MARQUES NUNES SOBRINHO, Matrícula: 021912-6, Classe: III-E, Cargo: MOTORISTA, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 23/09/1992 a 22/09/1997, a partir de 01/10/2024 a 29/12/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4842, de 12 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.044705/2024-85, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DO SOCORRO COSTA, Cargo: AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Matrícula: 024759-6, Classe: III-E, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços



no(a): HOSPITAL GETÚLIO VAGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 23/05/2004 a 22/05/2009, a partir de 23/09/2024 a 21/12/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4843, de 12 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.044749/2024-13, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DE LOURDES MONTEIRO CARVALHO, Matrícula: 164086-X, Classe: III-D, Cargo: AUXILIAR DE LABORATÓRIO, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 05/03/1988 a 04/03/1993, a partir de 01/10/2024 a 29/12/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO



Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAP

Portaria Nº 4844, de 12 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.044679/2024-95, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MENDES, Matrícula: 018472-1, Classe: III-E, Cargo: ATENDENTE DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao Decênio de 10/10/1988 a 09/10/1998, a partir de 30/09/2024 a 28/03/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



Portaria Nº 4845, de 12 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.042127/2024-42, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA JOSÉ RODRIGUES SILVA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, Matrícula: 021661-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL AREOLINO DE ABREU- HAA - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 27/08/2024 a 26/08/2026.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4846, de 12 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.038015/2024-97, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCISCA GOMES DA CRUZ, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 087210-5, Classe: III-B, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA - DUCARA - TERESINA-



PI referente ao Quinquênio de 06/06/2019 a 04/06/2024 a partir de 02/09/2024 a 30/11/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4847, de 12 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 3º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.045057/2024-84, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): JOSE DE ARIMATEA FERREIRA MARQUES DE SA JUNIOR, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 287026-6, Classe/Padrão: I-D, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 16/09/2024 a 15/09/2026.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)



JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4850, de 12 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.028644/2024-17, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 do(a) servidor(a): PEDRO RIBEIRO NETO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Matrícula: 047248-4, Classe/Padrão: III/E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): HOSPITAL DE VARZEA GRANDE - PI, sendo candidato(a) a VEREADOR(A) na cidade de VARZEA GRANDE - PI., a partir de 09/08/2024 a 21/10/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4851, de 12 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.035550/2024-96, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 do(a) servidor(a): FRANCILVA MARTA MACHADO ROCHA, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 212794-6, Classe/Padrão: III/A, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): HOSPITAL AREOLINO DE ABREU - HAA - TERESINA - PI, sendo candidato(a) a VEREADOR(A) na cidade de UNIÃO - PI, a partir de 14/08/2024 a 21/10/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4852, de 12 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.040731/2024-34, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DA CONCEICAO VIEIRA SILVA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM,



Matrícula: 087347-X, Classe: III-D, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 06/06/2019 a 04/06/2024, a partir de 06/09/2024 a 04/12/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4854, de 12 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Cessar os efeitos da Portaria/SESAPI/GAB nº 2962, datada 06/06/2024, que concedeu LICENÇA PRÊMIO, conforme o processo nº SEI nº 00012.009245/2024-49 do(a) servidor(a): MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA RODRIGUES AGUIAR, Cargo: AUXILIAR TÉCNICO, Matrícula: 003547-5, Classe/Padrão: III-E, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA - PI, referente ao Decênio de 01/08/1985 a 31/07/1995, a partir de 01/06/2024 a 27/11/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)



JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4869, de 13 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.041253/2024-80, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): DANELLE DA SILVA NASCIMENTO, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 282576-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS - PI, a partir de 29/07/2024 a 24/01/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4879, de 13 de setembro de 2024



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.032318/2024-04, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): MILENA VANESSA DE CASTRO, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula: 299212-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI - PI, a partir de 25/06/2024 a 21/12/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4913, de 17 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.042777/2024-98, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, Matrícula: 021113-3, Classe: III-E, Cargo: AUXILIAR TÉCNICO, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI., referente ao Quinquênio de 14/03/1996 a 13/03/2001, a partir de 30/08/2024 a 27/11/2024.

(Assinado Eletronicamente)



ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28346, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 206/2024

Prorroga a vigência da **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 58/2024** que Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **CANINANA MOTOS MIGUEL ROSA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.755.559-4**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 191/2024, constante do processo sob nº 00009.018399/2024-81,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o credenciamento, em Regime Especial de Tributação, do estabelecimento atacadista da empresa **CANINANA MOTOS MIGUEL ROSA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.755.559-4**, e no CNPJ/MF sob nº 53.653.016/0001-60, localizado na AVE MIGUEL ROSA, nº 7500, Bairro Tabuleta, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 46 a 58, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, observando, inclusive, as alterações posteriores a este ato.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS



devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º A prorrogação do credenciamento ora concedida poderá ser suspensa, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de **1º de agosto de 2024 a 31 de janeiro de 2026**.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 232/2024

PRORROGA A PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 57/2024, EM REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO, DO ESTABELECIMENTO ATACADISTA DA EMPRESA LUIZA AURILANDIA IZIDORIO ALVES LTDA, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº 19.509.070-5.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 220/2024, constante do processo sob nº 00009.019679/2024-14,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 57/2024** que credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da



empresa **LUIZA AURILANDIA IZIDORIO ALVES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.509.070-5**, e no CNPJ/MF sob nº 17.320.955/0001-29, localizado na AVE BARAO DE CASTELO BRANCO,465, Bairro Monte Castelo, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 13 ao 30, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de **1º de outubro de 2024 a 31 de março de 2026**.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 234/2024

CREDENCIA EM REGIME ESPECIAL O ESTABELECIMENTO DA EMPRESA **MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA**, CAGEP Nº 19.644.006-8, PARA O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, NA FORMA DOS ARTS. 75 A 84, DO ANEXO VII - REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO, DO DEC. 21.866/2023.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 222/2024, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.012881/2024-15,

R E S O L V E:



Art. 1º Credenciar em regime especial o estabelecimento da empresa **MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.644.006-8 e no CNPJ/MF sob o nº 24.230.747/0009-51, estabelecido na DEPUTADO PAULO FERRAZ,4888-GALPAO03 SETOR L - CEP: 64078-820, Teresina - Piauí, para operar na forma disposta nos arts. 75 a 84, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 7 de março de 2.023, respeitadas, inclusive, as atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º As mercadorias sujeitas a antecipação do imposto nas operações interestaduais de entrada neste Estado ficarão depositadas sob a responsabilidade da transportadora, só podendo ser entregue ao destinatário após autorização da SEFAZ.

Parágrafo único. Na hipótese da mercadoria ser entregue ao destinatário sem o recolhimento do imposto devido, objeto de CVI - Cobrança por Verificação de Irregularidade, e sem prévia autorização da SEFAZ, fica a transportadora obrigada ao recolhimento do mesmo, com os acréscimos cabíveis, sendo tal fato motivo para a exclusão do regime especial em epígrafe.

Art. 3º As obrigações assumidas pela transportadora em virtude de seu Regime Especial se estendem às suas filiais, agências e agregadas ou escritórios situados em todo território piauiense.

Art. 4º O credenciamento ora concedido, poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de **01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2026**.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), em 18 de setembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

LÍLIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 239/2024

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 125/2022, QUE CREDENCIOU O ESTABELECIMENTO DA EMPRESA **MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº **19.454.248-3** NO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO PREVISTO NOS ARTS. 59 A 74, DO ANEXO VII, DO RICMS.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,



CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 223/2024, constante do processo sob nº 00009.021681/2024-45,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 125/2022, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.454.248-3**, e no CNPJ/MF sob nº 05.750.248/0001-93, localizado na AVE SAO RAIMUNDO,508, Loja A, Bairro Piçarra, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de outubro de 2024 a 31 de março de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 241/2024

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 103/2024**, QUE CREDENCIA EM REGIME ESPECIAL, O ESTABELECIMENTO DA EMPRESA **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº **19.664.060-1**, PARA OPERAR COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS.



A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,
CONSIDERANDO o disposto no art. 59 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,
CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 225/2024, constante no Processo nº 00009.021860/2024-82,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 103/2024, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.060-1, e no CNPJ/MF sob nº 36.590.911/0001-63, localizado na Av. Leônidas Melo, nº 188, bairro Piçarra, em Teresina - PI, para operar com substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos, nas condições previstas nos arts. 59 a 74 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2024 a 31 de março de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 24 de setembro de 2024

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28352, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4989, de 19 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas



legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 00012.049903/2023-54, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) JADIELSON SILVA VERAS, Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Classe: II-C Matrícula: 180308-5, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital de Fronteiras -PI, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedido pelo Ministério da Defesa Exército Brasileiro e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
04/02/1991 a 31/10/1991	RESERVISTA 1ª CATEGORIA (SOLDADO)	EXÉRCITO BRASILEIRO

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28355, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 5062, de 23 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 00012.037972/2024-04, DESAVERBAR o tempo de serviço constante da Portaria nº 0003 de 05/01/2021, publicada no DOE nº 016 de 25/01/2021, pág. 8 do (a) servidor (a) FRANCISCA MACHADO DE MENESES, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III-B,



Matrícula: 170491-5, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Regional Tibério Nunes - HRTN - Floriano - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
02/05/1989 a 16/01/2006	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER ALCENOR ALMEI

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28356, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 5031, de 20 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar o servidor Raimundo Nonato Pereira de Araújo, Atendente de Enfermagem, Matrícula funcional nº 019526-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)
Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28360, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 139/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.001329/2023-68;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento



convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **120/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **CONSTRUFLEX SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto URBANIZAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matrícula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 26/08/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28361, datada de 26 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 364, de 26 de setembro de 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.022348/2024-19.

RESOLVE:

Art. 1º -Constituir comissão de sindicância em procedimento investigativo, para apurar as faltas



apontadas no Despacho (014338927), constantes no Processo administrativo nº 00089.022348/2024-19, conforme a Resolução CGRF 003/2020 (Anexo XXXV, item I), apontada no Despacho Orientativo (014660629), composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Luíza de Lourdes Pinheiro Leal Nunes Ferreira	37.2033-X	Presidente
Cassandra Maria Martins Veloso	27393-7	Membro
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que a Presidente da Comissão for cientificada, por escrito, deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28365, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria Nº 16. 105/2024-GS Teresina - PI, 26 de setembro de 2024.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 041/2024 (SEI Nº 00114.000837/2023-76) firmado com a empresa Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários



Ltda cujo extrato foi publicado no DOE 172/2024, no dia 04/09/2024, tendo como objeto a execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas: Rua Projetada 01 - Pov. Invejada do Franklin; Rua Projetada 02 - Pov. Invejada do Franklin; Rua Projetada 01 - Pov. Pernambucoquinho; Rua Projetada 02 - Pov. Pernambucoquinho; Rua Projetada 03 - Pov. Pernambucoquinho; Rua Projetada 04 - Pov. Pernambucoquinho; Rua Projetada 05 - Pov. Pernambucoquinho; Rua Conselheiro Leonardo Cunha; Rua 13 de Maio; Rua Francisco Tanasio - Trecho 1; Rua Francisco Tanasio - Trecho 2; Rua Raimundo Prado - Trecho 1; Rua Antônio Honorato; Rua Dona Altina - Bairro Timon; Rua Honorato Rocha; Rua Raimundo Prado - Trecho 2; Rua Redentora, no município de Alto Longá- PI, totalizando 14.088,00 m² de área. Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, Eduardo Costa Carvalho matrícula nº 418.048-8 para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor Tiago Queiroz Madeira Campos matrícula nº 408.179-0, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 041/2024, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 041/2024, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 041/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique - se

Publique - se

Cumpra-se.

Teresina(PI), 26 de setembro de 2024.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

Gestor do Órgão.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28378, datada de 26 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 363, de 26 de setembro de 2024

A Pró-Reitora Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº [00089.023166/2024-57](#);

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Prêmio, por meio da Portaria nº 21.000.DAF.47/2002 de 15 de abril de 2002, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de



Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o afastamento de licença prêmio do servidor **Wagner Pereira de Oliveira**, matrícula nº 000748-0, Analista de Gestão Administrativa Universitária - Área em Estatística, do Quadro Efetivo desta IES, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01-09-2024 a 30-09-2024, e de 60 (sessenta) dias no período de 31-10-2024 a 29-12-2024, referente ao período aquisitivo 01-03-1996 a 28-02-2001 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data do dia 01/09/2024, referente ao período de 01/09/2024 a 30/09/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prof. Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD

Mat.:147725-1/FUESPI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 365, de 26 de setembro de 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº [00089.023166/2024-57](#);

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Prêmio, por meio da Portaria nº 21.000.DAF.47/2002 de 15 de abril de 2002, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE



Art. 1º - Autorizar o afastamento de licença prêmio do servidor **Wagner Pereira de Oliveira**, matrícula nº 000748-0, Analista de Gestão Administrativa Universitária - Área em Estatística, do Quadro Efetivo desta IES, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01-09-2024 a 30-09-2024, e de 60 (sessenta) dias no período de 31-10-2024 a 29-12-2024, referente ao período aquisitivo 01-03-1996 a 28-02-2001 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 31/10/2024, referente ao período de 31/10/2024 a 29/12/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prof. Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD

Mat.:147725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28379, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

Portaria Nº 358, de 26 de setembro de 2024.

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de Contratação de consultoria individual especializada para apoio nos temas de gestão em aquisições e prestações de contas regidas pelas políticas para a seleção e contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI, Rejane Tavares da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes ao processo de Contratação de consultoria individual especializada para apoio nos temas de gestão em aquisições e prestações de contas regidas pelas políticas para a seleção e contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, no âmbito do Projeto Integrado de Segurança



Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - Nome: Jairo de Oliveira Chagas Júnior - Função: Superintendente - Formação: Bacharelado em Geografia - Matrícula: 371740-2;

II - Nome: Francisco das Chagas Ribeiro Filho - Função: Diretor - Formação: Engenheira Agrônoma - Matrícula: 372421-2;

III - Nome: Luiz Gonzaga Uchôa Alves, Função: Assessor do Controle Interno - Formação: Contabilidade - Matrícula 005742-8;

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima (unidade executora) deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN os currículos dos candidatos, avaliando quanto aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de habilitação das propostas técnicas.

IV - dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de



Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PSI.

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28380, datada de 26 de setembro de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

Portaria Nº 111/2024 - GMG, de 26 de setembro de 2024

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração do Contrato Nº 49/2024-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa MIGUEL HERNANDEZ INDUSTRIA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí - GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: Marcelo Melo Lima - Matrícula nº 082474-7 para o exercício da função de Gestor do Contrato, a servidora Amarilda Lopes dos Santos, Matrícula nº 269188-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e o servidor Bruno



Oliveira de Macêdo, Matrícula nº 245280-4, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato;

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo Nº 49/2024-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável da aproximação do termo final do contrato informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.



(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ QOPM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28382, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 799, de 25 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 285865-7, GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, policial penal, matrícula nº 207221-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, policial penal, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00095.007712/2024-23, consoante Despacho decisório nº 84/2024/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art.170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA



Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28384, datada de 26 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI

PORTARIA CONSUN 065/2024 TERESINA(PI), 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.024358/2024-81;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 312/2024/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente MARIA EDUARDA OLIVEIRA CABRAL, matrícula 1075028, do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, do Campus "Poeta Torquato Neto" em Teresina/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN

PORTARIA CONSUN 066/2024 TERESINA(PI), 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.023113/2024-36;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando o DESPACHO Nº 311/2024/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA-FUESPI-PI

Ad Referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a indicação da discente NATALIA DE ALMEIDA DIAS, matrícula



1074979, do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, do Campus "Poeta Torquato Neto" em Teresina/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSUN

PORTARIA CONAPLAN 067/2024 TERESINA (PI), 24 DE SETEMBRO de 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 00089.020582/2024-01;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº: 258/2024/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Segunda renovação de AFASTAMENTO INTEGRAL do docente KÁCIO DOS SANTOS SILVA, matrícula 280715-7, lotado no Campus da UESPI em Floriano/PI, no período de 30/09/2024 a 30/09/2025, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONAPLAN

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28386, datada de 26 de setembro de 2024.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2024

Número do Processo de Licitação: Processo Administrativo SEI nº. 00009.015598/2024-37.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SEAD-PI nº 17/2023.



Fundamento Legal: Este Termo de Contrato está amparado na homologação da Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 01, item 1, da Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI, Pregão Eletrônico SEAD-PI nº. 017/2023, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI SEAD-PI nº. 00002.008029/2022-33, vinculado ao Parecer Jurídico PGE nº 83/2023/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, Processo Administrativo SEFAZ nº 00009.015598/2024-37 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: LIMPSEV LTDA - EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 07.194.788/0001-63

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos - tipo Classe II e subtipo II A, para atender demanda da Secretaria da Fazenda - SEFAZ-PI localizada no Município de Teresina/PI, realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA conforme detalhamento abaixo:

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CATSER	QUANTIDADE MENSAL (M³)	QUANTIDADE GLOBAL ANUAL (M³)	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL
1	Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos tipo Classe II e subtipo II A	M³	14265	30	360	R\$ 21,95	R\$ 658,50	R\$ 7.902,00
VALOR TOTAL GLOBAL								R\$ 7.902,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prazo de Execução: 24/09/2024 a 24/09/2025.

Data da Assinatura do Contrato: 24/09/2024.

Valor: R\$ 7.902 (sete mil, novecentos e dois reais).



Fonte de Recursos: 500

Classificação Funcional: 04.122. 0109. 2000

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00387.

Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO08366.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 24010793.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

Pela Contratada: Sebastião Wryas Silva Moura.

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 080/2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº 037/2024 o servidor **DANILO SOUSA DA SILVEIRA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 213.069-6, exercendo a função de Diretor da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN.

Art. 2º. Designar como Fiscal do Contrato nº 035/2024 o servidor **JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR**, Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 167.004-2, exercendo a função de Gerente de Suporte e Apoio Logístico - GELOG, e como seu substituto o servidor **JOSÉ ROBERTO DE FREITAS DIAS**, Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.959-X, exercendo a função de Coordenador de Apoio Logístico - COAL.

I - Contrato nº. 037/2024 - LIMPSEV LTDA - EPP, CNPJ nº. 07.194.788/0001-63, assinado em 24 de setembro de 2024.

II - Objeto: O objeto do presente contrato é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos - tipo Classe II e



subtipo II A, para atender demanda da Secretaria da Fazenda – SEFAZ-PI localizada no Município de Teresina/PI.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2024.

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28256, datada de 26 de setembro de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 49/2024-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.001151/2024-00

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 24011553

Modalidade de Licitação: Adesão ao Pregão nº 529/2023/SUPEL-RO, Ata SRP nº 319/2023/SUPEL-RO

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103



Contratada: MIGUEL HERNANDEZ INDUSTRIA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ da Contratada: 32.216.668/0001-67

Resumo do Objeto: Aquisição de Materiais de Segurança

Data de Assinatura: 25/09/2024

Prazo de Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura

Valor Mensal Estimado: R\$ 1.523,82 (um mil, quinhentos vinte e três reais e oitenta e um centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122. 0109. 2000

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00208

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO08556

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM - contratante e - Alexandre da Costa Sevela - contratada.

João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28287, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 677/2024

PROCESSO Nº 00012.049070/2024-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: SOUTECH COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

CNPJ/CPF da Contratada: 36.417.420/0001-15

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Caixas térmicas, caixas organizadoras e gelo reutilizável**, com vistas a suprir as necessidades das unidades: Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, Hospital Getúlio Vargas - HGV e Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP.



Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor global: R\$ 6.405,00 (Seis mil quatrocentos e cinco reais).

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR13355

Nº CONTRATO SIAFE: 24011690

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: ERNESTO COSTA DE SOUZA JUNIOR-SOUTECH COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28342, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 676/2024

PROCESSO Nº 00012.049069/2024-88

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 49.246.241/0001-04

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Caixas térmicas, caixas organizadoras e gelo reutilizável**, com vistas a suprir as



necessidades das unidades: Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, Hospital Getúlio Vargas - HGV e Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP.

Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor global: R\$ 25.191,70 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e um reais e setenta centavos).

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR13354

Nº CONTRATO SIAFE: 24011689

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO-META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28344, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 675/2024

PROCESSO Nº 00012.049063/2024-19

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ/CPF da Contratada: 19.031.878.0001-12

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no Fornecimento



de **Caixas térmicas, caixas organizadoras e gelo reutilizável**, com vistas a suprir as necessidades das unidades: Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, Hospital Getúlio Vargas - HGV e Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP.

Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor global: R\$ 20.452,00 (Vinte mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR13350

Nº CONTRATO SIAFE: 24011688

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO-AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28347, datada de 26 de setembro de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024	
Nº do processo SEI	00003.004650/2023-07
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009874
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 - Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD-PI.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Procuradoria Geral do Estado
Codificação da UG no SIAFE	36101



Contratado	INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.015.273/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de microcomputadores
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	23/09/2024
Valor global	R\$ 395.733,20 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00139
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO08606
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Procurador Geral do Estado Pela Contratada: EMANUEL DE ARAUJO PEREIRA INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA

NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA
Diretor de Gestão - UAF
PGE - PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28366, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024	
Nº do Processo SEI	00317.000973/2023-80
Nº Contrato no SIAFE-PI	24011165
Modalidade de Licitação	Concorrência Nº 004/2024
Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	AKR Prado Eireli EPP
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 107,21km, no município de Floriano-PI.



Prazo de Vigência	13/09/2025
Prazo de Execução	90 (Noventa) dias.
Assinatura do Contrato	13/09/2024
Valor Global	R\$ 5.697.534,61 (Cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavo).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28369, datada de 26 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024	
Nº do Processo SEI	00317.000162/2023-89
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010158
Modalidade de Licitação	Concorrência Nº 007/2024
Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 46,19km, no município de São João do Piauí-PI.
Prazo de Vigência	18/09/2025
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Assinatura do Contrato	18/09/2024
Valor Global	R\$ 2.100.500,28 (Dois milhões, cem mil e quinhentos reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentaria	20.605.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28392, datada de 26 de setembro de 2024.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

34/2024

Nº Processo SEI: 00299.000008/2024-53

Modalidade de licitação: Concorrência eletrônica nº 34/2024 - Repetição de Certame

Tipo de Licitação: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Nome do Órgão: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

Objeto da Licitação: Construção de unidade de beneficiamento de mandioca/casa de farinha na zona rural do município de Cabeceiras do Piauí - PI.

Valor Global Estimado: R\$ 325.217,11

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital:

O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico www.tcepi.tc.br e obrigatoriamente sitio www.bll.org.br para fins de informações, notificações, comunicados, esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame de forma imediata e na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@siderpi.pi.gov.br)

Data Abertura das Proposta: 30/10/2024 AS 9:00H (horário de Brasília)

Data da Sessão Disputa de Preços: 30/10/2024 as 10:00H (horário de Brasília)

Local: Sala da Comissão de Contratação - SIDERPI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.782.0105.5067

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI



(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 28262, datada de 26 de setembro de 2024.)

ESTATUTOS

ESTATUTO INSTITUTO PROMOVE

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO E DURAÇÃO

Artigo 1º - O Instituto Promove, que para fins de conhecimento público, fundado em dezembro de 2022, é pessoa jurídica de caráter privado, sem fins lucrativos, sob a forma de associação, com duração por tempo indeterminado, número ilimitado de sócios, com sede provisória na Rua Benedito Medeiros, 710, Centro, União Piauí, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

CAPÍTULO SEGUNDO

MISSÃO E OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - O Instituto Promove tem como missão e fim contribuir para o desenvolvimento humano e social por meio de ações nas áreas de Cultura, Educação, Esporte, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Psicultura, Meio Ambiente, e outros campos. Defende causas ligadas a grupos em situação de vulnerabilidade, como LGBTQIA+, Pessoas com Deficiência, mulheres, questões étnico-raciais e refugiados, visando o bem-estar coletivo, tendo como objetivos:

1. Organizar e apoiar ações, projetos e eventos em diversas áreas, como Educação, Cultura, Esporte, Saúde, e outras, visando o desenvolvimento integral das comunidades.
2. Estimular parcerias e promover a solidariedade entre diferentes segmentos sociais, fortalecendo a inclusão e preservando direitos fundamentais.
3. Desenvolver iniciativas voltadas à sustentabilidade, geração de renda e uso de tecnologias que melhorem a qualidade de vida, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º - O *Instituto Promove* valoriza a cidadania democrática e a igualdade, sendo vedada qualquer utilização de sua marca ou atividades para fins político-partidários.

Art. 4º - Para alcançar seus objetivos, o Instituto poderá:

1. Receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;



2. Desenvolver projetos e parcerias com entidades públicas e privadas;
3. Captar recursos através de convênios, patrocínios e incentivos fiscais;
4. Produzir e comercializar produtos próprios ou de terceiros, realizando eventos e programas educativos, culturais e científicos.

CAPÍTULO III CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Art. 7º - O quadro social é composto por sócios fundadores, efetivos e colaboradores.

Art. 8º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações do Instituto.

Art. 9º - O Instituto distingue três categorias de sócios: fundadores, efetivos e colaboradores.

Art. 13º - O sócio que deixar de cumprir suas obrigações financeiras ou de trabalho voluntário será excluído.

CAPÍTULO IV ADMISSÃO E DESLIGAMENTO

Art. 17º - A admissão de novos sócios será feita mediante cadastro e apresentação de documentos. O Instituto reserva-se o direito de recusar a filiação por motivos devidamente justificados.

Art. 18º - A desfiliação poderá ocorrer voluntariamente ou por penalidade em caso de descumprimento das normas do Estatuto.

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19º - A Assembleia Geral é a instância máxima decisória, composta por todos os sócios fundadores e efetivos.

Art. 20º - Compete à Assembleia:

1. Eleger o Conselho Diretor e Fiscal;
2. Apreciar contas e relatórios financeiros;
3. Deliberar sobre reformas do Estatuto e extinção do Instituto;

CAPÍTULO VI ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 22º - A administração do Instituto é composta pelo Conselho Diretor e Conselho Fiscal, com suas competências definidas pelo Estatuto e regimento interno.



CAPÍTULO VII DIRETORIA

Art. 24º - O Conselho Diretor é composto por três membros, com competências específicas descritas no Estatuto.

Art. 27º - Compete ao Diretor-Presidente representar o Instituto judicial e extrajudicialmente, além de supervisionar suas atividades administrativas e financeiras.

CAPÍTULO VIII CONSELHO FISCAL

Art. 32º - O Conselho Fiscal é composto por três membros, eleitos com mandato de dois ou três anos, com a função de fiscalizar as atividades financeiras do Instituto.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES PATRIMONIAIS, ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Art. 34º - O patrimônio do Instituto é composto de bens móveis, imóveis, veículos, ações e outros recursos, provenientes de doações, contribuições e atividades próprias.

Art. 35º - Os recursos do Instituto são integralmente aplicados na realização de seus objetivos sociais.

Art. 39º - Em caso de dissolução do Instituto, seu patrimônio será destinado a outra organização de interesse público.

CAPÍTULO X DAS ELEIÇÕES

Art. 41º - As eleições para o Conselho Diretor e Fiscal serão realizadas pela Assembleia Geral, por voto direto dos sócios em pleno gozo de seus direitos.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45º - A dissolução do Instituto somente ocorrerá nos casos previstos por lei ou por decisão da Assembleia Geral extraordinária, com aprovação de 2/3 dos sócios.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 28248, datada de 26 de setembro de 2024.)

ERRATAS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE



AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2024

A Procuradoria Geral do Estado do Piauí comunica a todos que o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 01/2024, publicado no DOE nº 187/2024 de 24/09/2024, página 158/317, a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ: EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2020

LEIA-SE: EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2024

Teresina, 05 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 28251, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar publicação referente ao Termo de Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública nº 023/2024, publicado no DOE Nº 134/2024 de 10/07/2024, página 220, quanto ao resumo do objeto, cuja obejto correto é o que segue:

ONDE SE LÊ:

"[...]Execução de obras de pavimentação em paralelepípedo no município de Buriti dos Lopes - PI, trechos contemplados: Avenida Principal 02, Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, Rua Projetada 04, do Assentamento Iracema, com área total de 10.916,00 m² [...]"

LEIA-SE CORRETO:

"[...] Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Buriti dos Lopes- PI, nos trechos: Avenida Principal 01 - Assentamento Iracema; Rua Projetada 05 - Assentamento Iracema, com área total 10.488,00 m² [...]"

Teresina, 26 de setembro de 2024.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí



(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 28289, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DA REDE FÍSICA - SEDUC
ERRATA

ERRATA À EMENTA E AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

Na publicação do DOE, Edição nº 186, p. 137 e 138 , datada de 23/09/2024,

ONDE SE LÊ:

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2024

LEIA-SE:

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO SEI 00011.064570/2024-84

Data de assinatura da Errata 25 de setembro de 2024

Signatários do Contrato Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação
Raimundo Guilherme Pereira Barros - Representante da Empresa

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 28292, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA
ERRATA

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar publicação referente ao Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 109/2024, publicado no DOEE nº 157/2024 (REF.23512) do dia 12/08/2024. Quanto ao número do processo SEI, o correto é o que segue:

ONDE SE LÊ:

"[...] PROCESSO SEI Nº 00114.000148/2024-42 [...]"

LEIA-SE CORRETO:

"[...] PROCESSO SEI Nº 00114.000751/2024-24 [...]"

Teresina, 26 de setembro de 2024.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí



(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 28357, datada de 26 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA

Nº DA EDIÇÃO: **134/2024**, fls. **87**, de 20 de outubro de 2023, Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00337.001035/2022-88, referente ao Extrato do Contrato nº 31/2019, onde o objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI**, onde a contratada é PM DE CASTRO & CASTRO LTDA-ME.

Onde se lê: "1.2.2. ACRÉSCIMO de 19,38%, ao valor do Contrato, correspondente à quantia de R\$357.349,95 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme as alterações constantes das Planilhas Orçamentárias do Aditivo.

1.2.3. SUPRESSÃO de 5,49% do valor do Contrato, correspondente à quantia de R\$101.293,41 (cento e um mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), conforme as alterações constantes das Planilhas Orçamentárias do Aditivo.

1.3 O valor do Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas no subitem 1.2 é de R\$256.056,54 (duzentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor do Contrato a ser de R\$2.100.084,96 (dois milhões, cem mil e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)."

Leia-se: "1.2.2. ACRÉSCIMO de 19,38%, ao valor do Contrato, correspondente à quantia de R\$ 357.349,95 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme as alterações constantes das Planilhas Orçamentárias do Aditivo.

1.2.3. SUPRESSÃO de 4,00% do valor do Contrato, correspondente à quantia de R\$ 73.727,13 (setenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme as alterações constantes das Planilhas Orçamentárias do Aditivo.

1.3 O valor do Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas no subitem 1.2 é de R\$ 283.622,82 (duzentos e oitenta e três mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor do Contrato a ser de R\$ 2.127.651,24 (dois milhões, cento e vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)".

Por erro formal.

Teresina- PI, 17 de setembro de 2024.

JOSIENE MARQUES CAMPELO



SECRETARIA DA SECEPI

MATRÍCULA 3712699

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 28363, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

ERRATA AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

processo sei nº 00130.001771/2023-33

Em atendimento ao e-mail encaminhado pelo Tribunal de Contas do Piauí, o Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando falha formal, comunica aos interessados ERRATA ao item 8.3.3.3.1 do edital da Concorrência nº 002/2023 (ID [014231297](#)), cadastrado na ferramenta licitações web no dia 30/08/2024 e divulgado no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI na mesma data, DOE/PI N. 169/2024, p. 133, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

8.3.3.3.1. Comprovação que a licitante dispõe, em seu quadro permanente, no mínimo, 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) arquiteto.

Leia-se:

8.3.3.3.1. Comprovação que a licitante dispõe, em seu quadro permanente, no mínimo, 01 (um) engenheiro civil.

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 28387, datada de 26 de setembro de 2024.)

DECISÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI Nº 00002.004775/2023-39

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas



atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no Parágrafo único do Art. 60, da Lei N° 8.666/1993;

CONSIDERANDO o estabelecido no PARECER REFERENCIAL PGE/PLC N° 08/2024;

CONSIDERANDO Relatório de Fiscalização (ID. 010986999), devidamente formalizado por comissão técnica designada para tal fim, por meio do qual ficam evidenciados os fatos que levaram à prestação dos serviços sem a devida cobertura contratual, análise dos valores devidos e documentos comprobatórios, as ações administrativas voltadas para a formalização da contratação e o ateste dos valores devidos ao requerente;

CONSIDERANDO o Parágrafo único do Art 59 da Lei N° 8.666/1993;

CONSIDERANDO o relatório de sindicância (ID. 9057962), que apresentou a seguinte conclusão:

“a Sindicância Administrativa OPINA:

- que deve ser anexado aos autos Relatório do Fiscal, ou documento equivalente, que comprove a prestação dos serviços pela empresa a que se refere a fatura - doc. 7659327

- que, em caso da efetiva comprovação de prestação dos serviços, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A deve receber o valor pelos serviços prestados, para que não haja enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública.”

CONSIDERANDO, ainda, que o fornecedor não concorreu para nulidade do contrato, conforme manifestação inicial (ID 8617331 e ID. 8617331), Relatório de Fiscalização (ID 010986999) e manifestação final (ID. 011582945),

DECIDE

1. Reconhecer a efetiva prestação de serviços de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, por meio de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos no período de 06/01/2023 a 23/01/2023 , pela empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A (CNPJ 03.506.307/0001-57);

2. Reconhecer a nulidade do contrato de prestação de serviços correspondente; e

3. Reconhecer que o pagamento requerido pela empresa é devido, no valor apurado pelo relatório da comissão técnica, devendo os autos serem encaminhados para a confecção de Termo de Reconhecimento de Dívida.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)



SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 28253, datada de 26 de setembro de 2024.)

ADITIVOS**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 12/2022	
Nº do processo SEI	00240.002178/2024-48
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI
Codificação da UG no SIAFE	54101
Contratado	MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGISTICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.192.288/0001-18
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de locação de veículos, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 30/09/2024 a 30/09/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	30/09/2024 a 30/09/2025
Data de assinatura do contrato	25/09/2024
Valor global	R\$ 405.360,00
Programa de Trabalho	20.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00036
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO08782
Signatários do contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: HAGEM MAZUAD NETO

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA



(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28254, datada de 26 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000452/2023-41
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	COELHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ CONTRATADO	29.10.312/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	30/12/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	30/12/2024
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	24/09/2024
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Christian Jones Coelho Teixeira.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28258, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2016	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005180/2024-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000474
Modalidade de licitação	Dispensa 03/2016, art. 24, x, da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.
Fundamento legal	Art. 24, x, da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Locatário	06.553.481/0003-00



EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2016	
Nome do Locador	ULTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Locador	05.377.175/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	O presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 49/2016, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Coelho de Resende Nº 500 Bairro Centro, Edifício Ravena, Teresina-PI, por mais 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, 19/10/2024 a 19/10/2025.
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	13/09/2024
Valor mensal	R\$ 19.899,17 (dezenove mil oitocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2024NR00067
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO08283
Signatários do aditivo	Pelo Locatário: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Locador: : VICTOR COELHO CAVALCANTE

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28259, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO SEI Nº: 00013.000681/2023-61

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: MOURA E PACHECO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 37.959.718/0001-10

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 011/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM



PARALELEPÍPEDO DE 2.427,00M² NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ-PI; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 06/01/2025; A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: ANTÔNIO GUILHERME MOURA PACHECO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28271, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022

PROCESSO SEI Nº: 00013.000537/2022-44

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 07.746.838/0001-78

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 117/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES LAPICHO E SALOBINHO, AMBAS SITUADAS NA ZONA RURAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ MANTIDO; A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 21/03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: VALDECI DE MOURA VIEIRA



JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28275, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022

PROCESSO SEI Nº: ° 0013.000490/2021-38

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 07.467.238/0001-70

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 114/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - P; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 20/09/2025; A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 20/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: DIOGO VIDAL MENESES

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28278, datada de 26 de setembro de 2024.)

TERMOS



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022	
Nº do Processo SEI	00027.005160/2023-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001021
Modalidade de licitação	CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE (ART. 25, INCISO I, LEI 8.666/93)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	12101
Contratado	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	63.067.904/0002-35
Resumo do objeto do contrato	REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 050/SSP-PI/2022 RELATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E GARANTIA DE SUPORTE TÉCNICO ANUAL, PARA OS EQUIPAMENTOS DO FABRICANTE THERMOFISHER, QUE ESTÃO INSTALADOS NO INSTITUTO DE DNA DESTA SSP-PI.
Data de assinatura do aditivo	25/09/2024
Valor total do contrato	R\$ 18.725,96 (DEZOITO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6015
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00470
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO08559
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: GUSTAVO ARBEX AVELAR E MARCOS DAMIAN CAUSSI

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28255, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001435/2023-27

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº: 00013.001435/2023-27, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa BDC CONSTRUTORA - CNPJ: 04.809.007/0001-00 apresentou propostas de preços LOTE I: R\$720.025,23 (setecentos e vinte mil e vinte e cinco reais e vinte e três centavos); LOTE II: R\$367.013,61 (trezentos e sessenta e sete mil e treze reais e sessenta e um centavos); LOTE III: R\$ 739.397,37 (setecentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2024 - CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto LOTE I: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.424,00M² NOMUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL - PI. LOTE II: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.592,64M² NOMUNICÍPIO DE UNIÃO - PI. LOTE III: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.697,40M² NOMUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ - PI.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2024.

José Icemar Lavor Neri

SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28265, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 014610990/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA
Teresina/PI, 20 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;



CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.016748/2024-71:

O Secretário de Administração do Estado do Piauí resolve CONVALIDAR o aditivo de prorrogação da vigência do Contrato nº 292/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI e a EMPRESA MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E DIVERSOS, DESTINADOS À ATENDER DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 14/2021 ([013833461](#))

PARECER Nº 297/2024 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD1 ([014574573](#))

A presente convalidação está sujeita e condicionada INTEGRALMENTE aos PARECERES dos órgãos de controle CGE, PGE e SEFAZ, sob **pena de nulidade**.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28272, datada de 26 de setembro de 2024.)



VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PAGAMENTO INDEMNIZATÓRIO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA R. F. C. CARVALHO-ME.

O Estado do Piauí, por intermédio da **VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0006-53, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Paissandu, nº 1456, bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.001-040, neste ato representado pelo Vice-Governador, Sr. **Themístocles de Sampaio Pereira Filho**, portador(a) da Cédula de Identidade nº xxx.xxx, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx; e a Empresa **R. F. C. CARVALHO-ME**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida João XXIII, nº 4150, Recanto das Palmeiras, CEP 64045-795, inscrita no CNPJ sob o nº 13.912.374/0001-25, aqui representada por **Rômulo Falcão Costa Carvalho**, Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portador(a) da carteira de identidade RG nº x.xxx.xxx SSP-PI, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Vice-Governador nos autos do proc. administrativo nº 00116.000288/2023-10, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 77.968,31 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 11102 - VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000

Elemento de Despesa: 339039



Estado do Piauí

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária - Banco do Brasil, agência 4249-8, conta corrente 57661-1.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), ___ de _____ de 2024.

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Vice-Governador

ADMINISTRAÇÃO-CONTRATANTE

R. F. C. CARVALHO-ME

Rômulo Falcão Costa Carvalho

Administrador



CONTRATADO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28308, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 016/2024

CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.535.926/0001-68.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.020532/2024-10.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a realização da formação teórico-técnica do processo de habilitação de condutores, como atividade extracurricular em escolas de ensino médio da rede estadual do Piauí, não compreendendo a formação de prática de direção veicular, de acordo com os conteúdos estabelecidos na Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, de modo a possibilitar que o aluno se submeta ao exame escrito de legislação de trânsito para, se habilitado, esteja apto à realização da Prática de Direção Veicular, conforme reconhecido pela Resolução nº 265/2007 CONTRAN.

VIGÊNCIA: 26 meses a partir da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.

SIGNATÁRIOS:

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Luana Maria Machado Barradas

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28316, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 039-A/2024



Nº do Processo SEI: 00152.000718/2023-67.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Geobrás Empreendimentos Ltda.

CNPJ da Contratada: 00.524.451/0001-28.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 039-A/2024, por mais 90 (noventa) dias, destinado a execução das obras e serviços de Construção de uma Academia de Saúde no "Assentamento Veredas II", Zona Rural do Município de Landri Sales-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 25 de dezembro de 2024.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 26 de setembro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Hebert Luiz da Luz Barradas.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28323, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 043-A/2024

Nº do Processo SEI: 00152.000799/2023-03.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Geobrás Empreendimentos Ltda.

CNPJ da Contratada: 00.524.451/0001-28.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 043-A/2024, por mais 90 (noventa) dias, destinado a execução das obras e serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de 3.390,00m², na Rua Projetada, no Povoado "Santa Teresa", Zona Rural do



Município de Teresina-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 25 de dezembro de 2024.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 26 de setembro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Hebert Luiz da Luz Barradas.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28330, datada de 26 de setembro de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

Processo Administrativo: Nº 00337.001231/2023-33

Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA 002/2024

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ (JACOBINA DO PIAUÍ, BARRA D'ALCANTARA, FLORESTA DO PIAUÍ E LAGOA DO PIAUÍ), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Conforme autorização de Vossa Excelência foi realizada a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 002/2024, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ (JACOBINA DO PIAUÍ, BARRA D'ALCANTARA, FLORESTA DO PIAUÍ E LAGOA DO PIAUÍ), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Após análise da proposta apresentada, o Presidente da Licitação, Sr. DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, resolveu reconhecer como vencedora do presente certame a empresa **GUEDES CONSTRUÇÃO, CNPJ 36.563.839/0001-85**, que apresentou o menor preço global de R\$ 4.753.050,24 (quatro milhos, setecentos e cinquenta e três mil e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

Teresina-PI, 26 de setembro de 2024.

Dayvid de Oliveira Santos

Presidente da Licitação da SECEPI

Processo Administrativo: Nº 00337.001231/2023-33



Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA 002/2024

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ (JACOBINA DO PIAUÍ, BARRA D'ALCANTARA, FLORESTA DO PIAUÍ E LAGOA DO PIAUÍ), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**CONCORRÊNCIA 002/2024**

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a aquisição dos serviços objeto do presente certame se faz necessária para a realização das atividades inerentes da SECEPI, garantindo assim, a execução dos serviços desta Secretaria;

Considerando que o procedimento licitatório realizado na modalidade CONCORRÊNCIA 002/2024, fora regulado por edital previamente analisado e aprovado pelo Setor de Engenharia, Assessoria Jurídica da SECEPI e cumpriu os requisitos da PGE;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados a ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando o parecer jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RESOLVE determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as decisões do Pregoeiro, bem como o parecer jurídico que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor das empresas: **GUEDES CONSTRUÇÃO, CNPJ 36.563.839/0001-85**, conforme extrato de **ADJUDICAÇÃO** que se encontra nos autos, como parte integrante deste termo de homologação, tendo como objetivo a contratação de empresa para a execução do objeto deste certame, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Teresina-PI, 26 de setembro de 2024.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28353, datada de 26 de setembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 301/2023

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí,

CNPJ: 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Alto Longá - PI,

CNPJ: 06.554.323/0001-03.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas, com área total de 2.640 metros quadrados, na Localidade Recreio, no município de Alto Longá- PI.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

COOPERANTES: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Henrique Cesar Saraiva de Arêa Leão Costa.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28362, datada de 26 de setembro de 2024.)

EXTRATOS

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 105/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 66/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EMPRESA: AMV SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA-PEST CONTROL & CIA

CNPJ: 47.400.852/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE BARREIRA QUÍMICA NA SEDE DA AGESPISA E NOS SEUS ESCRITÓRIOS ELLO EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ.



ADITIVO: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/09/2024 e findando em 28/09/2025.

PROCESSO: 00100.011753/2024-06

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28263, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000238/2024-77, sob a forma de Justificativa, AUTORIZO nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, a favor da empresa LUCIANO DO CARMO RODRIGUES-ME, nome fantasia ADEZ INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.040.586/0001-68, que apresentou proposta no valor total de R\$ 40.490,00 (quarenta mi, quatrocentos e noventa reais), para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de informática para atender às necessidades da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Reserva Orçamentária nº 2024RO08715, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta autorização em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei nº 14.133/2021, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos bens pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Teresina-PI, 25 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)



José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28266, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº055/2024- CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001418/2023-90

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº055/2024-CPL/SEDEC, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: CONSTRUMAX CONSTRUTORA, - CNPJ: 04.221.954/0001-85 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.340.416,24 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E DEZESEIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS; 2º COLOCADA: LIMA BARROS CONSTRUTORA - CNPJ: 41.788.564/0001-18 apresentou proposta no valor de R\$1.351.568,74 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI.

SECRETÁRIO SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº055/2024- CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001418/2023-90

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:



Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº: 00013.001418/2023-90, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUMAX CONSTRUTORA,- CNPJ: 04.221.954/0001-85 que apresentou proposta de preços mais vantajosas no valor de R\$ 1.340.416.24 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E DEZESEIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2024 - CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.186,50M² NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2024.

José Icemar Lavor Neri

Secretario Defesa Civil-SEDEC

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28269, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024	
Nº do processo SEI	00224.000214/2024-37
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 010/2024 - CEL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	ALIANCA CONSTRUCOES E SERVICOS EM OBRAS LTDA
CNPJ do Contratado	26.599.872/0001-01
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO - PI.
Prazo de vigência do Contrato	Até o dia 31 de dezembro de 2024.
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	13 de setembro de 2024.
Valor global	R\$ 798.701,18 (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e um reais e dezoito centavos).
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051



Signatários do ContratoPela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO
Pela Contratada: Alceu Leite Guimarães Neto**FIRMINO SOARES PAULO****SECRETÁRIO SEFIR-PI***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28270, datada de 26 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.042480/2024-32
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005145
Modalidade de Licitação	RDC Eletrônico Nº 054/2023
Fundamento Legal	12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.CNPJ: 29.786.317/0001-87
Objeto	CONSTRUÇÃO DO ANEXO RURAL DA UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM LUSTOSA, EM CORRENTE - PI.
Prazo de Vigência	31/12/2025
Prazo de Execução	120 dias
Data de Assinatura	25/09/2024
Valor Global	R\$ 729.535,64 (setecentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102Programa de Trabalho: 12.368. 0102. 5110
Fonte de Recursos	540
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR02821
Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO08737
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Aderçom Lima de Carvalho - Representante

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**EXTRATO PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 924/2024**

**Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato Nº 154/2024,
referente ao RDC Eletrônico Nº 054/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato nº 154/2024**, celebrado entre a **SEDUC** e a empresa **PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, que trata do **RDC Eletrônico Nº 054/2023**, para fins de subsidiar a **CONSTRUÇÃO DO ANEXO RURAL DA UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM LUSTOSA, EM CORRENTE - PI**.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
ANDERSON HONÓRIO DA ROCHA	FISCAL	406106-3	049.XXX.XXX-60	anderson.eng.honorio@Outlook.com
THALES GUALBERTO CARNEIRO	FISCAL	407341-0	031.XXX.XXX-70	thales_carneiru@hotmail.com
LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA	GESTOR	402287-4	037.XXX.XXX-00	luizcosta@educ.pi.gov.br

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28279, datada de 26 de setembro de 2024.)



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 10/2021 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.016193/2024-49
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004463
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93 Decreto estadual nº 14.483/2011
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68
Codificação da UG no SIAFE	45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN
Contratado	LIMPSEV LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	XX.194.XXX/0001-63
Resumo do objeto do termo	Tem por objeto a REPACTUAÇÃO do Contrato nº 10/2021 - DETRAN/PI para Prestação de Serviços Continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho de 2024, dos preços entre as partes, referente às categorias profissionais constantes no Contrato em referência.
Data de assinatura do termo de apostilamento	25 de Setembro de 2024.
Valor global	Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 2.880.934,92 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) para R\$ 3.579.145,92 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) inclusos todos os custos e despesas contratuais.
Dotação orçamentária	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00270
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO08684
Signatários do contrato	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS*DIRETORA GERAL - DETRAN/PI**(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28280, datada de 26 de setembro de 2024.)*

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 26/2022 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.004039/2023-43
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004463
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93 Decreto estadual nº 14.483/2011
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68
Codificação da UG no SIAFE	45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN
Contratado	LIMPSEV LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	XX.194.XXX/0001-63
Resumo do objeto do termo	Tem por objeto a REPACTUAÇÃO do Contrato nº 26/2022, para Prestação de Serviços Continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho de 2023, dos preços entre as partes, referente às categorias profissionais constantes no Contrato em referência.
Data de assinatura do termo de apostilamento	25 de Setembro de 2024.
Valor global	Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 269.791,20 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos) para R\$ 296.409,60 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) , inclusos todos os custos e despesas contratuais.
Dotação orçamentária	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores; 339037 - Locação de Mão de Obra Terceirizada.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00262
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO08426
Signatários do contrato	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS*DIRETORA GERAL - DETRAN/PI**(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28283, datada de 26 de setembro de 2024.)*

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240827.00050.A.A.002
(622/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.045609/2024-54

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL (DEMOCRATA COMERCIO)

CNPJ/CPF da Contratada: 09.468.387/0001-80

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 05 de setembro de 2024

Valor: R\$ 178.768,70 (cento e setenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Fernando Vieira Camboim (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28284, datada de 26 de setembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240920.00059.A.A.001
(726/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.049843/2024-51

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: E PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO LTDA (PACHECÃO ATACAREJO)

CNPJ/CPF da Contratada: 45.167.140/0001-97

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 24 de setembro de 2024

Valor: R\$ 32.723,30 (trinta e dois mil setecentos e vinte e três reais e trinta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: EMMANUEL PACHECO LOPES FILHO (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28285, datada de 26 de setembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240919.00058.A.A.004
(736/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.049852/2024-41

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO LTDA (PACHECÃO ATACAREJO)

CNPJ/CPF da Contratada: 45.167.140/0001-97

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 24 de setembro de 2024

Valor: R\$ 27.760,00 (vinte e sete mil setecentos e sessenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Emmanuel Pacheco Lopes Filho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28286, datada de 26 de setembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240919.00058.A.A.012
(744/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.049861/2024-32

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 24 de setembro de 2024

Valor: R\$ 18.320 (dezoito mil trezentos e vinte reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Gustavo Castelo Branco Torres (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28288, datada de 26 de setembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240919.00057.A.A.002
(725/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.049841/2024-61

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 18.090.286/0001-09

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 24 de setembro de 2024

Valor: R\$ 6.385,80 (seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: LARISSA BORGES TEIXEIRA (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28291, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2023 - SERES/PI	
Nº do processo SEI	00345.000461/2024-67
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 007/2023 - DPE/AP
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria de Relações Sociais - SERES/PI
Contratado	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	12.039.966/0001-11
Resumo do objeto do contrato	PRESTAÇÃO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA INTERNET, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO
Prazo de vigência	08/11/2024 a 08/11/2025
Prazo de execução	08/11/2024 a 08/11/2025
Data de assinatura do contrato	25/09/2024
Valor global	R\$ 98.166,16 (noventa e oito mil e cento e sessenta e seis reais e dezesseis)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 550101 Fonte: 500 Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000 Elemento de Despesa: 339030 PI: 2000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00128
Nº Reserva Orçamentária	2024RO08378
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimunda Nubia Lopes Pela Contratada: Patricia Aparecida de Lima

Raimunda Nubia Lopes

Secretaria de Relacoes Sociais do Estado do Piauí - SERES/PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28298, datada de 26 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240919.00057.A.A.001
(724/2024/DUAB/GCON/COSEF)****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.049840/2024-17****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 26.174.873/0001-04

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 24 de setembro de 2024

Valor: R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Cyntia Suzana De Almeida Melo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28300, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 040-A/2024

Nº do Processo SEI: 00152.000719/2023-10.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: J L dos S Neres Mundial Engenharia (Mundial Engenharia).



CNPJ da Contratada: 04.694.095/0001-41.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 040-A/2024, por mais 90 (noventa) dias, destinado à execução dos serviços de 6.253,86m² de Pavimentação em paralelepípedo em vias públicas dos Municípios de Ribeiro Gonçalves-PI (3.381,70m² - Povoado Sapé) e Baixa Grande do Ribeiro-PI (2.872,16m² - Zona Urbana), conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 24 de dezembro de 2024.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 25 de setembro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Jonas Lucas dos Santos Neres.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28303, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR

EXTRATO DO III ADITIVO DE PROROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2023 - SEFIR

PROCESSO: 0059/2022, SEI Nº 00224.000059/2022-97

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: PATROL - INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº/031/2022 - CPL

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS do Contrato Nº 059/2023 - SEFIR, relativo a PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE- PIAUÍ.

DA EXECUÇÃO: 20/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.006.1044, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 754

NOTA DE RESERVA: 2023NR00248

RESERVA ORÇAMENTARIA: 2023RO10111



DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro 2024.

ASSINATURAS: ASSINATURAS: FIRMINO SOARES PAULO (secretario), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e LUIZ FRANCISCO ARAUJO MELLO pela PATROL-INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETARIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28306, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 662/2024

PROCESSO Nº 00012.047645/2024-52

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP.

CNPJ/CPF da Contratada: 09.560.267/0001-08.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Equipamentos Odontológicos.

Data da Assinatura do Contrato: 25/09/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação.

Valor global: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Fonte de Recursos: 601.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124.

Natureza da Despesa: 449052.

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR13136.

Nº do Contrato SIAFE: 24011584.

Signatários do Contrato:



Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY - REPRESENTANTE LEGAL - BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP.

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28307, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2020	
Nº do Processo SEI	00323.003232/2024-52
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Art. 23, I, "b", lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	VM PESSOA FEITOSA EIRELI
CNPJ da Contratada	04.603.664/0001-04
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 062/2020, relativo a construção da base central do Laboratório Móvel de Análise de Fertilidade e Solos - FERTMÓVEL, no município de Teresina/PI, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	26/09/2024
Valor do contrato	R\$ 138.965,16
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.608. 0006. 1993
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00155
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO00464
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Verusa Marcia Pessoa Feitosa Monteiro

Rejane Tavares da Silva



Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28312, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 587/2024

PROCESSO Nº 00012.041673/2024-66

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 50.867.070/0001-10

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos Odontológicos.

Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

Valor global: R\$ 5.488,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124

Natureza da Despesa: 449052

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR05661

Nº CONTRATO SIAFE: 24008553

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG- RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA



ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28325, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.455.066/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº [00011.048645/2024-80](#)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais), oriundo dos serviços de Plataforma Tecnológica Educacional Integrada no Modelo SaaS (software como serviço) da solução Mobieduca.Me, correspondente ao mês de junho e julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6129

NATUREZA DE DESPESA: 339040

NOTA DE RESERVA: 2024NR02802

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28326, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº **00153.000694/2024-17**



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: PATAMARES PRODUÇÕES EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 23.166.661/0001-97

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ**, à e **PATAMARES PRODUÇÕES EPP**, para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: "PIAUÍ TURISMO - BRAZIL TRAVEL MARKET - 13ª EDIÇÃO"

LOCAL E CIDADE: FORTALEZA - CE

DATA: 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 25 de setembro de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2024NR00462

Nº da autorização da RO: 2024RO08794

Fonte de Recurso: 500 (Tesouro Estadual)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Pela contratada: GUSTAVO JOSÉ SILVA CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR



PORTARIA Nº 256/2024 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 236/2024 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A PATAMARES PRODUÇÕES EPP.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Mayara Cabral Leão, Matrícula: **8035-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000694/2024-17 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28327, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 424/2023

PROCESSO Nº 00012.031517/2024-97

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: JONAS G DA SILVA - LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 45.453.683/0001- 7



Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 424/2023, relativo à contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de recarga de extintores de incêndio, por Dispensa de Licitação, com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 21/11/2024 a 21/11/2025, na forma do Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 24/09/2024

Vigência: 21/11/2025

Valor global: R\$ 26.605,00 (vinte e seis mil e sessenta e cinco reais)

Fonte de Recursos: 500

Unidade Orçamentária: 17101

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR12898

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: JONAS GOMES DA SILVA - JONAS G DA SILVA LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28328, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2023

PROCESSO Nº 00012.021732/2024-80

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA



CNPJ/CPF da Contratada: 00.028.986/0005-31

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 285/2023, relativo à contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador marca ATLAS SCHINDLER, da Farmácia do Povo-Medicamentos Especializados, situada na Rua David Caldas, nº 398, bairro Centro/Norte, Teresina-PI, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 25/09/2024 a 25/09/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 25/09/2024

Vigência: 25/09/2025

Valor global: R\$ 9.336,00 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais)

Fonte de Recursos: 600

Unidade Orçamentária: 17101

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR12542

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: EDUARDO BARROS FERRIERA - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28331, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 485/2023

PROCESSO Nº 00012.031201/2024-03

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA



CNPJ/CPF da Contratada: 41.856.036/0001-59

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 485/2023, relativo à contratação de empresa especializada aquisição de INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA/SVO, a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS o qual se destinam ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 12/12/2024 a 12/12/2025, na forma do Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 24/09/2024

Vigência: 12/12/2025

Valor global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Fonte de Recursos: 600

Unidade Orçamentária: 17101

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR13206

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: TAINA DE QUEVEDO SOARES - BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28332, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2024

PROCESSO: 00319.003002/2023-71

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA (09.020.353/0001-28)



OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - TSD, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA- PI referente à TOMADA DE PREÇO Nº 17/2024, **OBJETO DO ADITAMENTO:** 1.2. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até a data de 24/01/2025, contados de 26/09/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28333, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 663/2024

PROCESSO Nº 00012.047646/2024-05

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

CNPJ/CPF da Contratada: 04.709.243/0001-54.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Equipamentos Odontológicos.

Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação.

Valor global: R\$ 42.245,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Fonte de Recursos: 601.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124.

Natureza da Despesa: 449052.

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR13137.



Nº do Contrato SIAFE: 24011585.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28334, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 651/2024

PROCESSO Nº 00012.046600/2024-61

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 01.590.728/0009-30.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.

Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de publicação.

Valor global: R\$ 5.190,28 (cinco mil cento e noventa reais e vinte e oito centavos).

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 5073

Natureza da Despesa: 449052

Nº Nota de Reserva: 2024NR12595



Nº Contrato SIAFE: 24011334

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES - MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28336, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 664/2024

PROCESSO Nº 00012.047647/2024-41

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 50.867.070/0001-10.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Equipamentos Odontológicos.

Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação.

Valor global: R\$ 21.952,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Fonte de Recursos: 601.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124.

Natureza da Despesa: 449052.

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR13138.



Nº do Contrato SIAFE: 24011586.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG - REPRESENTANTE LEGAL - RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28337, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 465/2024

PROCESSO Nº 00012.007614/2024-69

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: FRONT COMERCIAL LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 43.731.740/0001-00

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores de incêndio, Luminárias de emergência e Placas de Sinalização, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares que se encontram sob responsabilidade desta Secretaria Estadual de Saúde.

Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global: R\$ 90.628,82 (noventa mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124

Natureza da Despesa: 449052



Nº Nota de Reserva: 2024NR03707

Nº Contrato SIAFE: 24007092

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: PAULO AFONSO PREBIANCA - REPRESENTANTE LEGAL - FRONT COMERCIAL LTDA.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28345, datada de 26 de setembro de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001788/2024-51
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	24011732
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL
CNPJ DA CONTRATADA:	19.867.575/0001-34
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"GERAÇÃO FUTURO, PREVENÇÃO E OPORTUNIDADE", A SER REALIZADO EM TERESINA-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	07/10 a 14/10 (ETAPA ZONA SUL) E 12/11 A 25/11 (ETAPA ZONA LESTE)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	23/09/24



VALOR GLOBAL:	R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), ORIUNDOS DE RECURSO FEDERAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 706
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00585
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO08725
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: JOSÉ EURICO DE FREITAS ABREU FILHO

TIAGO MENDES VASCONCELOS**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER GERAL - CENDFOL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 353/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001788/2024-51
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, <i>CAPUT</i> , INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL
CNPJ DA CONTRATADA:	19.867.575/0001-34
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"GERAÇÃO FUTURO, PREVENÇÃO E OPORTUNIDADE" A SER REALIZADO EM TERESINA-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	07/10 a 14/10 (ETAPA ZONA SUL) E 12/11 A 25/11 (ETAPA ZONA LESTE)
VALOR GLOBAL:	De R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), oriundos de recurso federal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 706
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00585
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO08725



Nº CONTRATO NO SIAFE

24011732

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28351, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240919.00058.A.A.006
(738/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.049855/2024-85

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.071.690/0001-72

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 24 de setembro de 2024

Valor: R\$ 3.805,92 (três mil oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)



Contratada: Érika Farias Veloso De Oliveira (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28358, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 10/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: PAC Engenharia Ltda, CNPJ nº 09.020.353/0001-28.

OBJETO CONTRATUAL: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) de diversos aeródromos do Estado do Piauí - Lote Norte.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O estabelecimento do ÍNDICE DE REAJUSTE APLICÁVEL, com base nos cálculos elaborados pela Diretoria Técnica da Setrans/PI, conforme a "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS" do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28359, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000916/2024-81.

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07,

CONTRATADA: A. K. R. Prado - EPP, CNPJ: 19.074.597/0001-47.

OBJETO: 1º Termo Aditivo de SUPRESSÃO do quantitativo correspondente a 59,8% (cinquenta e



nove virgula oito por cento), ao valor do contrato. **VALOR:** R\$ 909.483,82 (novecentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).

ORÇAMENTO: 520101.20.609.0107; PA-5002; ND-449051; FR-754;

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado - CONTRATADO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28367, datada de 26 de setembro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 104/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 58/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EMPRESA: RC CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.006.767/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS, EM LOTES COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA, JÁ FORNECIDOS PELA AGESPISA, NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 23/09/2024 e findando em 22/03/2025.

PROCESSO: 00100.012136/2024-10

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28368, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024/SAF

PROCESSO SEI Nº 00323.001878/2024-03

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF - CNPJ: 06.553.572/0001-84.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Cooperativa Mista dos Apicultores da Microrregião de Simplício Mendes - COMAPI - CNPJ: 08.950.548/0001-04.

OBJETO: Apoio financeiro para ampliação de capacidade de processamento de mel na microrregião de Simplício Mendes - PI.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101

PROGRAMA: 0107

PROJETO/ATIVIDADE: 5011

FUNÇÃO: 20

SUBFUNÇÃO: 608

NATUREZA DE DESPESA: 445041

FONTE DE RECURSO: 500

NOTA DE RESERVA: 2024NR00607

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO08772

VALOR: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024

VIGÊNCIA: 182 dias

SIGNATÁRIOS: Pela Concedente: Rejane Tavares da Silva e pela Organização da Sociedade Civil: Felipe Joaquim de Sousa.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28370, datada de 26 de setembro de 2024.)



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023

PROCESSO SEI: Nº 00016.001372/2024-60

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: Nº 00016.000400/2023-41.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 042/2023, relativo à *“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS-PI, NOS SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 01: POVOADO CHUPEIRO (22,2 KM) COM EXTENSÃO TOTAL DE 22,20 KM”*, conforme art. 57, § 1º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será ampliado em 12 (doze) meses, contados do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 26 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ nº 10.608.832/0001-49.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 042/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Martinho de Souza Neto (Representante Legal/ MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28371, datada de 26 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº090/2022

PROCESSO SEI: Nº 00016.001034/2024-28.

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: Nº 00016.000730/2022-55.

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22002740.



MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA. CNPJ nº 14.926.785/0001-32.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 090/2022, relativo aos Serviços de "LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL)."

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/09/2024 a 15/09/2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de setembro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.776,00 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46201/ PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.0109. 2000/NATUREZA DA DESPESA: 339039/FONTE DE RECURSOS - 500/ PI: 2000.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00418.

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO08777.

SIGNATÁRIOS DO ADITIVO: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e José Bezerra Veras Junior (Representante Legal/ LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28373, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO II ADITIVO DE PROROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2024 - SEFIR

PROCESSO: 0246/2022, SEI Nº 00224.000246/2022-71

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA, CNPJ nº



22.911.207/0001-50

CONTRATADAFORTI CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA. CNPJ-11.453.418/0001-70

MODALIDADE: CONVITE Nº 006/2023 - CPL

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da EXECUÇÃO DE SERVIÇOS do Contrato Nº 07/2024 - SEFIR, relativo a RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL 9,45KM NO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNEA-PI

DA EXECUÇÃO: 21.11.2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.451.0105.6067, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 754

NOTA DE RESERVA: 2024NR00124

RESERVA ORÇAMENTARIA: 2024RO03630

DATA DA ASSINATURA: 23 de AGOSTO 2024.

ASSINATURAS: ASSINATURAS: FIRMINO SOARES PAULO (secretário), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA e PEDRO ALCANTARA DIAS BRAGA pela FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETARIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28376, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

EXTRATO DO 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/SSP-PI/2017	
Nº do Processo SEI	00027.003919/2023-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17003209
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 007/SSP-PI/2016
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA



CNPJ/CPF do Contratado	20.480.650/0001-99
Resumo do objeto do aditivo	ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 010/SSP-PI/2017, RELATIVO À OBRA DE UMA UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA NA CIDADE DE DOMINGOS MOURÃO-PI
Data de assinatura do aditivo	26/09/2024
Valor total do aditivo	R\$ 101.732,68 (CENTO E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 5065
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	449051
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: LUCIANA CARVALHO SILVA MIRANDA

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28377, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO Nº 058/2023	
Nº do Processo SEI	00027.005432/2024-94
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000711
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 003/SSP-PI/2022
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	12101
Contratado	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	19.060.022/0001-75
Resumo do objeto do contrato	ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 058/2023, RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - UISP - NA CIDADE DE INHUMA - PI, CONFORME ART 57, § 1º, INCISO I E IV DA LEI nº 8.666/93 - DE 28/09/2024 À 28/09/2025.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES



Data de assinatura do contrato	26/09/2024
Valor	R\$ 1.464.891,79 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181. 0003. 3078
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00355
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO08534
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pelo Contratado: MAX ALBERTO MONTEIRO MARQUES JUNIOR

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28381, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 072/2024-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.001473/2023-85.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.: A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da



Tomada de Preços nº 072/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo (2.080,00 m²) no município de Socorro do Piauí-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

- a. Pela HABILITAÇÃO das empresas AAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.245/0001-03; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; CONSTRUTORA ZBR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.048.250/0001-95; ECC - SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.623.590/0001-02; J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.694.095/0001-41; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05; R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.421.123/0001-15; SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.882.626/0001-34; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; VJC DUARTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.612/0001-10; V M VELOSO CERQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação (Documento SEI nº 014695766), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.
- b. Pela INABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA OAB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.257.284/0001-61; F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.228.043/0001-01; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.788.564/0001-18; MESQUITA & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.269.167/0001-77, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação (Documento SEI nº 014695766) não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001473/2023-85 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 26 de setembro de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações e Contratos/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28383, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 46/2024



PROCESSO SEI: 00012.045783/2024-05.**ESPÉCIE:** Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO - FACULDADE IESM.**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.**CONVENIADA:** INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO - FACULDADE IESM, CNPJ Nº. 05.379.062/0001-70**OBJETO DO CONVÊNIO:** realização de estágio supervisionado como complementação dos cursos de Pós-graduação em Enfermagem Obstétrica, Enfermagem Neonatal com Habilitação em UTI, Enfermagem em Urgência e Emergência, Enfermagem em Saúde Pública e Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME, da CONVENIADA, nos Hospitais vinculados à SESAPI.**VALOR:** A contraprestação financeira, referente a 1ª etapa dos cursos, do presente convênio fica estipulada de acordo com a tabela constante da Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009, alterada pela Portaria SESAPI/GAB nº 3294 de 06 de junho de 2023, o valor de R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicada pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 10.10.2024.**VIGÊNCIA:** 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 26.09.2024.**SIGNATÁRIOS:** (*assinaturas eletrônicas*) ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; MÁRCIA LUIZY MELO GEDEON, Diretora Geral da IESM.

QUADRO DE VAGAS Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina - PI2024.2 e 2025.1

CURSO:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Pós-graduação em Enfermagem Neonatal	72 h	20	R\$ 0,42	R\$ 30,24	R\$ 604,80
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)					

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28385, datada de 26 de setembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240919.00058.A.A.007
(739/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.049856/2024-20

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 37.390.519/0001-33

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 24 de setembro de 2024

Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Francisco Euripedes Santos Martins Neto (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28388, datada de 26 de setembro de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2024



Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001664/2024-76
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	24011789
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASSOCIACAO JUDO QUEIROZ - AJQ
CNPJ DA CONTRATADA:	13.054.186/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"COPA CIDADE DE TERESINA DE JUDÔ". A SER REALIZADO EM TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	28 E 29 DE SETEMBRO DE 2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	25/09/24
VALOR GLOBAL:	DE R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), ORIUNDOS DE RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00589
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO08774
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: LUCIANA MARA E SILVA CALDAS

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER GERAL -
CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 346/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001664/2024-76
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, <i>CAPUT</i> , INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.



CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASSOCIACAO JUDO QUEIROZ - AJQ
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"COPA CIDADE DE TERESINA DE JUDÔ". A SER REALIZADO EM TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	28 E 29 DE SETEMBRO DE 2024
VALOR GLOBAL:	De R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de recursos do tesouro estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00589
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO08774
Nº CONTRATO NO SIAFE	24011789

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28390, datada de 26 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 27/2022 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.000376/2023-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004463
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93 Decreto estadual nº 14.483/2011
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68
Codificação da UG no SIAFE	45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN
Contratado	LIMPSEV LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	XX.194.XXX/0001-63



Resumo do objeto do termo	Tem por objeto a REPACTUAÇÃO do Contrato nº 27/2022, para Prestação de Serviços Continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022, dos preços entre as partes, referente às categorias profissionais constantes no Contrato em referência.
Data de assinatura do termo de apostilamento	25 de Setembro de 2024.
Valor global	Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 320.148,48 (trezentos e vinte mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 367.577,28 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) , inclusos todos os custos e despesas contratuais.
Dotação orçamentária	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores; 339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00237
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO07689
Signatários do contrato	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL - DETRAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28401, datada de 26 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 10/2021 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.001177/2022-90
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004463
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93 Decreto estadual nº 14.483/2011
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68



Codificação da UG no SIAFE	45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN
Contratado	LIMPSEV LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	XX.194.XXX/0001-63
Resumo do objeto do termo	Tem por objeto a REPACTUAÇÃO do Contrato nº 10/2021 para Prestação de Serviços Continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho de 2021, dos preços entre as partes, referente as categorias profissionais constantes no Contrato em referência.
Data de assinatura do termo de apostilamento	25 de Setembro de 2024.
Valor global	Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 2.761.280,64 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais, e sessenta e quatro centavos) para R\$ 2.880.934,92 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) , inclusos todos os custos e despesas contratuais.
Dotação orçamentária	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339092 - Despesas de Exercícios Anteriores;
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00234
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO08033
Signatários do contrato	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL - DETRAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28402, datada de 26 de setembro de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001491/2023-67.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do Aviso de Convocação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que após o julgamento do recurso administrativo, e considerando que já foi publicado o respectivo resultado no Diário Oficial do Estado nº 186/2024, publicado em 24 de setembro de 2024, páginas 153-154, a SETUR/PI dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 064/2024-SETUR, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo (17.616 m ²) no município de Pimenteiras-PI, convocando as empresas HABILITADAS no certame, para comparecimento à sessão que será realizada no dia 27 de setembro de 2024, às 09h00min, para Abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 25 de setembro de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações e Contratos/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28267, datada de 26 de setembro de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-PI

AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 012/2024. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento registro de preço para futura aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel s10), com fornecimento na sede do município, para atender a prefeitura municipal de Cocal-PI, por maior desconto, que incidirão sobre os preços médios dos combustíveis, pesquisados e divulgados pela anp (agência nacional de petróleo). Data de abertura: 10/10/2024 às 09:00h. Fontes de Recursos: 706, 708, 720, 710, 540, 550, 541, 542, 500, 551, 569, 570, 571, 600, 601, 602, 604, 621, 631, 632, 660, 661, 669, 665, 751, 750, 754, 755, 756 Edital:



<http://sistemas.cocal.pi.gov.br:8079/transparencia/>, <https://www.prefeituracocallicitacoes.com.br/> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb>.

Cocal (PI), 26 de setembro de 2024.

Ramon Teles Madeira Campos

Pregoeiro

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28282, datada de 26 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER
AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 20/2024

PROCESSO SEI N. 00016.000543/2023-52

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, e alterada pela Portaria GAB/DER-PI Nº 007/2024, publicada no DOEPI n. 29/2024, de 08/02/24, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma das razões e análises eminentemente de natureza técnica expostas no Relatório Técnico elaborado pela DUEN/DER/PI constante do ID [-014677303](#), cuja classificação é a seguinte: 1º lugar - TERRA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.835/0001-85, com o valor da proposta de R\$ 3.032.229,46 (três milhões, trinta e dois mil,duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos); 2º lugar - TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTFA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.345.770/0001-188, com o valor da proposta de R\$ 3.035.290,00 (três milhões, trinta e cinco mil e duzentos e noventa reais ; 3º lugar - JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.400.713/0001-00, com o valor da proposta de R\$ 3.038.454,64 (três milhões, trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); 4º lugar - CONSTRUTORA POTY E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05, com o valor da proposta de R\$ 3.055.524,41 (três milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos vinte e quatro reais e quarenta e um centavos); 5º lugar - CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49, com o valor da proposta de R\$ 3.076.966,81 (três milhões, setenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos); 6º lugar - MANDACARU TERREPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.832/0001-49, com o valor da proposta de R\$ 3.076.966,81 (três milhões, setenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos); 7º lugar - TECNIC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07, com o valor da proposta de R\$ 3.084.483,26 (três milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) e; 8º lugar - CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13, com o valor da proposta de R\$ 3.084.486,70 (três milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).. Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela



Diretoria da Unidade de Engenharia - DUEN./DER-PI, a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa TERRA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.835/0001-85 como vencedora do certame, tendo em vista que sua proposta foi a mais substancialmente adequada às condições especificadas no Projeto de Engenharia e no Edital. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório Técnico que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina, 26 de setembro de 2024

(assinado digitalmente)

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Brenda Dias Matias Dantas

Membro da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Walter Silas Barros

Membro da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28318, datada de 26 de setembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER
AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 19/2024

PROCESSO SEI N. 00016.000582/2023-50-

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023 e alterada pela Portaria GAB/DER-PI Nº 007/2024, publicada no DOEPI n. 29/2024, de 08/02/24, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma das razões e análises eminentemente de natureza técnica expostas no Relatório Técnico elaborado pela DUEN/DER/PI constante do ID [-014675644](#), cuja classificação é a seguinte: 1º lugar - TERRA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ



sob o nº 16.642.835/0001-85, com o valor da proposta de R\$ 5.847.848,50 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos; 2º lugar - CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49, com o valor da proposta de R\$ 5.899.100,33 (cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cem reais e trinta e três centavos) e; 3º lugar - MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.832/0001-49, com o valor da proposta: de R\$ 5.914.942,78 (cinco milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).. Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela Diretoria da Unidade de Engenharia - DUEN/DER-PI, a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa TERRA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.835/0001-85, como vencedora do certame, uma vez que sua proposta de preço foi a mais substancialmente adequada às condições especificadas no Edital e no Projeto de Engenharia. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório Técnico que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina, 26 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Brenda Dias Matias Dantas

Membro da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Walter Silas Barros

Membro da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28322, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - CAC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2024 - CAC/SESAPI	
Nº do Processo SEI-PI	00012.004021/2024-41
ID Licitações-e (Novo sítio https://licitacoes-e2.bb.com.br)	1056400



Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob regime da Lei nº. 14.133/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de 30 (trinta) Equipamentos de BIPAP
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Comissão de Agentes de Contratação - CAC: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/Licitacoes-e (Novo Sítio) (Banco do Brasil): https://licitacoes-e2.bb.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 27/09/2024, às 16h, horário de Brasília - DF Sessão Pública de Lances: 15/10/2024, às 10h, horário de Brasília - DF Local: Licitações-e (Novo Sítio) (Banco do Brasil) https://licitacoes-e2.bb.com.br
Valor global estimado	R\$ 1.059.000 (um milhão, cinquenta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária	17.101.10.302.0100.6124
Fonte de Recursos	601
Natureza da Despesa	449052
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2024NR07609
Pregoeira	Janayna Daniel Nery Rego
Presidente CAC/SESAPI	Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28324, datada de 26 de setembro de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI**, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017-2024**, com critério de julgamento menor preço e adjudicação por grupo de itens (lote), tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para recepção de resíduos sólidos. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 14/10/2024. Data e horário do início da disputa:



09h: 00min do dia 14/10/2024. Valor: orçamento sigiloso. Fontes orçamentárias: Orçamento Geral/Outros. Edital: <https://novobbmnet.com.br/>. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

Francisco Macedo (PI), 25 de setembro de 2024.

Fábio Guimarães Granja

Pregoeiro

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28339, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - SEFAZ/PI

PROCESSO SEI Nº 00009.005288/2023-23

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados, com fornecimento de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva, visando atender à demanda das Agências, Postos Fiscais, Gerências Regionais e Prédio Sede da SEFAZ/PI, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, que foi CANCELADO o pregão eletrônico em epígrafe na plataforma Licitações-e do Banco do Brasil em razão de inconsistência que impossibilitou sua devida divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme estabelece o art. 54 da Lei 14.133/2021, e devido, também, à necessidade de alterações no Termo de Referência e Edital para o acréscimo de requisitos essenciais à aferição da qualificação econômico-financeira dos licitantes. Após o referido saneamento, republicar-se-á o presente pregão, abrindo-se novos prazos para a apresentação de propostas e lances pelos licitantes.

MAIORES INFORMAÇÕES: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Prédio CGE/ATI, Av. Pedro Freitas, 1900, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina - PI, CEP: 64018-900, Sala da Comissão Permanente de Licitação - SEFAZ PI (2º andar); **Telefone:** (86) 3326-2032; **E-mail:** cpl@sefaz.pi.gov.br.

Este Aviso também estará disponível no site eletrônico oficial da SEFAZ: <https://portal.sefaz.pi.gov.br/pregao-eletronico-2024/>.

Teresina (PI), 26 de setembro de 2024.

Eduarda Castelo Branco Torres



Pregoeira - SEFAZ/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28341, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE A FASE DE HABILITAÇÃO E AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2024 - CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI Nº. 00317.001396/2023-43

O Estado do Piauí, através Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI, por meio da Portaria Nº 045/2023-GAB - SEAGRO, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 19 de abril de 2024, Edição nº 77, comunica que, após subir os Recursos Administrativos referentes a decisão proferida na fase de habilitação da Tomada de Preços nº 008/2024 - CEL/SEAGRO a decisão definitiva é a seguinte: manter a inabilitação da empresa R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.373.646/0001-99. Oportunamente, a Comissão Especial de Licitação convoca todos os licitantes habilitados para a Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preços), designada para o dia 30 de setembro de 2024 às 10:00 horas. Informações: Sala da Comissão Especial de Licitação (CEL/SEAGRO) situada na Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.

Teresina (PI), 26 de setembro de 2024.

Cícero Gabriel Melo do Nascimento

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEAGRO

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28343, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 079/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001449/2023-46
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



Resumo do objeto da licitação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de União-PI (5.400,00 m ²).
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ , no Site da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/ .
Datas e Horários	DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 17/10/2024 às 08h30min. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
Valor Global	R\$ 803.177,91 (oitocentos e três mil, cento e setenta e sete reais e noventa e um centavos)
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0005.3069. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 754.

Teresina-PI, 26 de setembro de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28348, datada de 26 de setembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 (90006/2024)

PROCESSO SEI: 00119.001560/2023-59

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.



UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 11/10/2024 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 600.943,18 (Seiscentos mil, novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 16.208.15.782.0105.5071.

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

Teresina, 20 de setembro de 2024

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28354, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR



CNPJ N° 22.911.207/0001-50, sito à Avenida universitária-Fátima n° 750, 15° Andar, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídrico do Estado do Piauí (SEMAR-PI), a Autorização para perfuração de poço tubular e Outorga preventiva (AUTPOOP) para a Perfuração de 01 (um) poço na Localidade Baixão dos Pau D'arco, município de Várzea Branca do Piauí - PI.

CORDENADAS GEOGRÁFICAS (GMS)		
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE
BAIXÃO DOS PAU D'ARCO	09°20'08.90"S	42°54'43.00"W

(Transcrição da nota AVISOS de N° 28372, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N° 022/2024

PROCESSO SEI N° 00317.001032/2023-63

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços n° 022/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.022m² na zona urbana, no município de Paulistana-PI. Foram consideradas Classificadas as Empresas: Construtora Mourão Leite Ltda, FS Construtora, AAN Engenharia Ltda, RM Construção, Poty Construtora e Empreendimentos Ltda, Construtora Caxé Ltda, Facilita Construtora Ltda e AKR Prado- Total Construções, e Desclassificadas as empresas Tecnic Construtora Ltda, pelo não atendimento ao item 9.2 do Edital e J. L. dos S. Neres - Mundial Engenharia, pelo não atendimento ao item 13.3.3 do Edital Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: FACILITA CONSTRUTORA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 775.494,34 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos). Demais classificadas conforme Ata de Julgamento. Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos de Recursos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da SEAGRO, situada no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina / PI. Tel: (86) 994383319. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 26 de setembro de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28391, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90004/2024**

Nº do Processo SEI	00027.002328/2024-48
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024
Tipo de Licitação	Menor preço
Identificação do Licitante:	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (CNPJ nº 06.553.549/0001-90)
Resumo do objeto da licitação	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA UISP-UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE AMARANTE-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp cl.glc@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Data de abertura (limite para entrega das propostas)	14/10/2024 às 09:00h
Valor global estimado	R\$ 2.226.034,57 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
Dotação orçamentária	- Unidade Orçamentária: 12101 - Fonte: 500/501/754 - Programa: 0103 - Projeto/Atividade: 5065 - Função/subfunção: 06.181 - Natureza da Despesa: 449051
Fonte de recursos	500/501/754
Natureza da despesa	449051 - Obras e Instalações

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28399, datada de 26 de setembro de 2024.)

REGULARIDADES**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA ABERTURA DE PREGÃO - BENS E SERVIÇOS COMUNS
(SEM REGISTRO DE PREÇOS)¹ - LEI N. 14.133/2021**

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	Documento SEI²
<p>I - Documento de Formalização da Demanda que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar (art. 18, I, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, I, do Decreto Estadual n. 21.872/2023):</p> <p>I.1 - a descrição da necessidade que se pretende atender por meio da aquisição do bem ou serviço;</p> <p>I.2 - a estimativa de quantitativo do objeto a ser contratado, justificado conforme o Plano Anual de Contratações, se houver, ou no quantitativo contratado em exercícios anteriores, quando for o caso;</p> <p>I.3 - a justificativa simplificada da necessidade da contratação, inclusive com demonstração da sua previsão no Plano Anual de Contratações, quando houver; e</p> <p>I.4 - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens.</p>	
<p>II - Declaração da Secretaria de Administração acerca da existência de ARP vigente ou de intenção de registro de preços em andamento (art. 40 do Decreto Estadual n. 21.938/2023);</p> <p>Nota explicativa: Conforme art. 40 do Decreto Estadual n. 21.938/2023: <i>Art. 40. Os órgãos e entidades de que trata o art. 1º, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, deverão consultar a Secretaria de Administração acerca da existência de ARP vigente ou de intenção de registro de preços em andamento. Parágrafo único. Fica dispensada a consulta referida no caput nas hipóteses indicadas no Decreto Estadual nº 21.909, de 17 de março de 2023.</i></p>	
<p>III - Estudo Técnico Preliminar - ETP (art. 18, II, Lei n. 14.133/2021; art. 17, II, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p> <p>Nota explicativa: Conforme art. 28 do Decreto Estadual n. 21.872/2023, <i>“a elaboração do ETP: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. [...] §2º Poderá ainda ser dispensada a elaboração de ETP caso a contratação pretendida possua valor estimado de até 10 (dez) vezes dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021”.</i></p>	
<p>IV - Mapa de riscos, quando for o caso (art. 18, X, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, III, e 31, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p>	
<p>V - Termo de Referência (art. 18, I e II, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, V, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p>	
<p>VI - Pesquisas de preços (art. 18, IV, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, VI, e arts. 43 a 51, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p>	



<p>VII - Análise técnico-operacional da SEAD, caso se trate de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC (Art. 17, III, "f", da Lei Estadual n. 7.884/2022);</p> <p>Nota explicativa: Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC abrange a contratação de <i>hardware</i>, de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, de <i>softwares</i> e aplicativos. O Anexo II da Instrução Normativa SGD/ME n. 94/2022 traz maiores detalhamentos quanto a tais definições.</p>	
<p>VIII - Autorização do Conselho de Transformação Digital, Economia, Inteligência Artificial e Inovação, caso se trate de contratação de soluções digitais (Art. 2º, II, da Lei n. 7.990/2023);</p> <p>Nota explicativa: Solução digital abrange a contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, de <i>softwares</i> e aplicativos, conforme art. 2º, V, da Lei Estadual n. 7.990/2024: "Art. 2º O Conselho de Transformação Digital do estado do Piauí é o órgão máximo de deliberação e supervisão dos processos de digitalização da Administração Pública estadual direta e indireta, cabendo-lhe, além das competências estabelecidas em regulamento, o seguinte: [...] V - normatizar e orientar os processos pertinentes de aquisição e implementação de <i>softwares</i> e aplicativos pela Administração Pública estadual;"</p>	
<p>IX - Justificativas para as seguintes situações:</p> <p>IX.1 - Adoção de orçamento sigiloso, quando for o caso (art. 24 da Lei n. 14.133/2021; arts. 51 e 91 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p> <p>IX.2 - Adoção de pregão presencial, se for o caso (art. 17, § 2º, da Lei n. 14.133/2021; art. 187 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p> <p>IX.3 - Inversão entre as fases de habilitação e de apresentação de propostas e lances e de julgamento, se for o caso (art. 17, § 1º, da Lei n. 14.133/2021; art. 87, §1º, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p> <p>IX.4 - Exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira;</p> <p>IX.5 - Justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio (art. 15 da Lei nº 14.133/21);</p> <p>IX.6 - Justificativa das regras pertinentes à participação de cooperativas (art. 16 da Lei nº 14.133/21).</p>	
<p>X - Aprovação do ETP e do mapa de riscos, se houver, do orçamento estimado e do termo de referência, pela autoridade competente do órgão interessado (art. 18 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p>	
<p>XI - Autorização de abertura do procedimento licitatório pela autoridade competente do órgão interessado (art. 17, VIII, e 53, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p> <p>Nota explicativa: aprovação e autorização podem constar no mesmo documento.</p>	



<p>XII - Autorização da contratação pela Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR (art. 3º, II, do Decreto Estadual n. 21.908/2023); Nota explicativa: Conforme art. 3º, II, do Decreto Estadual n. 21.908/2023: <i>Art. 3º Fica condicionada à prévia anuência da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados: [...] II - contratos administrativos que impliquem em aumento de despesas custeadas com recursos do Tesouro Estadual ou de fundos estatuais, observada a exceção do art. 2º, XII, deste Decreto.</i></p> <p>Nota explicativa 2: A autorização específica da CGFR poderá ser dispensada em casos de contratações que não ultrapassem o valor de alçada por ela definido, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 21.908/2023: <i>“A Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados poderá repassar atribuições para as diretorias ou setores responsáveis pela atividade atribuída conforme a sua necessidade, especificando a competência e os valores de alçada, quando for o caso.”</i></p>	
<p>XIII - Nota de Reserva (arts. 17, VII, e 52, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p>	
<p>XIV - Designação de pregoeiro e equipe de apoio (art. 17, IX, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p>	
<p>XV - Matriz de riscos, quando for o caso (arts. 17, III, 33 e 34, do Decreto Estadual n. 21.872/2023); Nota Explicativa: Conforme Decreto Estadual n. 21.872/2023, art. 34: <i>“Os órgãos e entidades deverão elaborar a matriz de riscos nas contratações de obras, serviços ou fornecimentos cujo valor estimado superar a quantia de 2% do limite previsto no art. 6º, XXII, da Lei n. 14.133/2021.</i> <i>§ 1º Além do caso previsto no caput, deverá ser elaborada matriz de riscos quando a natureza do processo envolver riscos relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.”</i></p>	
<p>XVI - Declaração de utilização das minutas padronizadas de edital e contrato da PGE;</p>	
<p>XVII - Minutas do edital, contrato e respectivos anexos (art. 18, V e VI, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, X e XI, do Decreto Estadual n. 21.872/2023); Nota explicativa: Deverão ser utilizadas as minutas padronizadas constantes na página da PGE na <i>internet</i>. Ressalte-se que o instrumento de contrato pode ser substituído por nota de empenho acompanhada de autorização de compra ou de ordem de serviço, sendo recomendada a sua formalização quando as contratações gerarem obrigações futuras, inclusive assistência técnica (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021). Mesmo nesses casos, é necessário publicar o extrato</p>	



XVIII - Análise prévia pela Controladoria-Geral do Estado; Nota explicativa: Conforme Despacho PGE n. 760/2023, proferido no processo SEI 00012.000487/2023-96, recomenda-se a manifestação da CGE em contratações de grande vulto e acentuada complexidade, bem como em casos de dúvidas acerca da adequação da pesquisa de preços, <u>devendo o gestor justificar nos autos em caso de renúncia à consulta.</u>	
XIX - Parecer PGE (art. 53, § 4º, Lei n. 14.133/2021; art. 69 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);	
XX - Autorização de abertura de licitação pelo Secretário da SEAD (Art. 17, III, XV e XIX, da Lei Estadual n. 7.884/2022);	
XXI - Publicação do aviso do edital (art. 54 da Lei n. 14.133/2021; art. 93 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);	
XXII - Comunicação de abertura de procedimento licitatório ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí até o dia útil imediatamente posterior ao da última publicação do aviso de licitação (art. 6º, Instrução Normativa nº 06/2017 - TCE/PI);	
XXIII - Atas, relatórios e deliberações do Pregoeiro e equipe de apoio;	
XIV - Análise final do procedimento pelo controle interno do órgão (Art.13 da Instrução Normativa nº 05/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí);	
XXV - Atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação e respectivas publicações;	
XXVI - Parecer SEFAZ, nos casos especificados no Decreto Estadual 17.084/2017, e/ou Autorização de Reserva Orçamentária - ARO; Nota explicativa: A manifestação específica da SEFAZ poderá ser dispensada em casos que não ultrapassem o valor de alçada definido pela CGFR, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 21.908/2023: <i>“A Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados poderá repassar atribuições para as diretorias ou setores responsáveis pela atividade atribuída conforme a sua necessidade, especificando a competência e os valores de alçada, quando for o caso.”</i>	
XXVII - Indicação do gestor e do fiscal do contrato ou comissão equivalente, preferencialmente, do setor que receberá o bem ou serviço (art. 117 da Lei n. 14.133/2021; arts. 65 a 67 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);	
XXVIII - Publicação do contrato (art. 94 da Lei n. 14.133/2021; art. 8º, do Decreto Estadual nº 17.084/2017);	
XXIX - Comunicação de encerramento de procedimento licitatório ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí em até 10 (dez) dias úteis após a homologação, ainda que parcial, relacionada a cada procedimento licitatório (art. 7º, Instrução Normativa nº 06/2017 - TCE/PI).	
XXX - Comunicação de assinatura do contrato ou documento substitutivo ao TCE até 10 (dez) dias úteis após o ato (art. 11, Instrução Normativa nº 06/2017 - TCE/PI).	



XXXI - Ordem de Serviço; Nota explicativa: Conforme art. 11, § 1º, do Decreto Estadual n. 17.084/2017, alterado pelo Decreto Estadual n. 20.116/2021, <i>“É vedada a expedição de ordem de serviço sem que haja prévia anuência do titular da Secretaria de Governo ou do titular da Secretaria de Administração e Previdência”</i> .	
---	--

1 Esta Lista de Verificação e o fluxo correspondente não devem ser utilizados para instrução de processos de objetos a serem financiados total ou parcialmente com recursos oriundos de transferências voluntárias federais.

2 Deverá o consulente preencher a tabela indicando o número SEI em que se encontra o documento indicado antes do envio dos autos à PGE. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA ABERTURA DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - BENS E SERVIÇOS COMUNS¹ - LEI N. 14.133/2021

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	Documento SEI²
I - Documento de Formalização da Demanda que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar (art. 18, I, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, I, do Decreto Estadual n. 21.872/2023): I.1 - a descrição da necessidade que se pretende atender por meio da aquisição do bem ou serviço; I.2 - a estimativa de quantitativo do objeto a ser contratado, justificado conforme o Plano Anual de Contratações, se houver, ou no quantitativo contratado em exercícios anteriores, quando for o caso; I.3 - a justificativa simplificada da necessidade da contratação, inclusive com demonstração da sua previsão no Plano Anual de Contratações, quando houver; e I.4 - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens; I.5 - justificativa para a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme art. 4º do Decreto Estadual n. 21.938/2023.	
II - Caso se trate de Registro de Preços Setorial, deverá constar delegação da SEAD para tanto (art. 7º do Decreto Estadual n. 21.938/2023);	



<p>III - Declaração da Secretaria de Administração acerca da existência de ARP vigente ou de intenção de registro de preços em andamento (art. 40 do Decreto Estadual n. 21.938/2023);</p> <p>Nota explicativa: Conforme art. 40 do Decreto Estadual n. 21.938/2023: <i>Art. 40. Os órgãos e entidades de que trata o art. 1º, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, deverão consultar a Secretaria de Administração acerca da existência de ARP vigente ou de intenção de registro de preços em andamento. Parágrafo único. Fica dispensada a consulta referida no caput nas hipóteses indicadas no Decreto Estadual nº 21.909, de 17 de março de 2023.</i></p>	
<p>IV - Estudo Técnico Preliminar - ETP (art. 18, II, Lei n. 14.133/2021; art. 17, II, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p> <p>Nota explicativa: Conforme art. 28 do Decreto Estadual n. 21.872/2023, <i>“a elaboração do ETP: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. [...] §2º Poderá ainda ser dispensada a elaboração de ETP caso a contratação pretendida possua valor estimado de até 10 (dez) vezes dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021”.</i></p>	
<p>V - Divulgação da intenção de registro de preços para que os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual participem do registro de preços (art. 12 do Decreto Estadual n. 21.938/2023);</p> <p>V.1 - Caso haja participação de outros órgãos, deverão ser consolidadas as demandas de todos, de forma que constem no Termo de Referência (art. 6º, IV, do Decreto Estadual n. 21.938/2023);</p> <p>Nota explicativa: Conforme art. 12, § 2º, do Decreto Estadual n. 21.938/2023, a divulgação da intenção de registro de preços será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante. Tal divulgação também será dispensável quando se tratar de registro de preços setorial.</p>	
<p>VI - Mapa de riscos, quando for o caso (art. 18, X, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, III, e 31, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p>	
<p>VII - Termo de Referência (art. 18, I e II, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, V, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p> <p>Nota explicativa: A elaboração do TR deverá observar os requisitos estabelecidos nos arts. 35 a 38 do Decreto Estadual n. 21.872/2023.</p>	
<p>VIII - Pesquisas de preços (art. 18, IV, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, VI, e arts. 43 a 51, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p>	



<p>IX - Análise técnico-operacional da SEAD, caso se trate de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC (Art. 17, III, "f", da Lei Estadual n. 7.884/2022);</p> <p>Nota explicativa: Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC abrange a contratação de <i>hardware</i>, de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, de <i>softwares</i> e aplicativos. O Anexo II da Instrução Normativa SGD/ME n. 94/2022 traz maiores detalhamentos quanto a tais definições.</p>	
<p>X - Autorização do Conselho de Transformação Digital, Economia, Inteligência Artificial e Inovação, caso se trate de contratação de soluções digitais (Art. 2º, II, da Lei n. 7.990/2023);</p> <p>Nota explicativa: Solução digital abrange a contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, de <i>softwares</i> e aplicativos, conforme art. 2º, V, da Lei Estadual n. 7.990/2024: "Art. 2º O Conselho de Transformação Digital do estado do Piauí é o órgão máximo de deliberação e supervisão dos processos de digitalização da Administração Pública estadual direta e indireta, cabendo-lhe, além das competências estabelecidas em regulamento, o seguinte: [...] V - normatizar e orientar os processos pertinentes de aquisição e implementação de <i>softwares</i> e aplicativos pela Administração Pública estadual;"</p>	
<p>XI - Justificativas para as seguintes situações:</p> <p>XI.1 - Adoção de orçamento sigiloso, quando for o caso (art. 24 da Lei n. 14.133/2021; arts. 51 e 91 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p> <p>XI.2 - Adoção de pregão presencial, se for o caso (art. 17, § 2º, da Lei n. 14.133/2021; art. 187 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p> <p>XI.3 - Inversão entre as fases de habilitação e de apresentação de propostas e lances e de julgamento, se for o caso (art. 17, § 1º, da Lei n. 14.133/2021; art. 87, §1º, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p> <p>XI.4 - Exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira;</p> <p>XI.5 - Justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio (art. 15 da Lei nº 14.133/21);</p> <p>XI.6 - Justificativa das regras pertinentes à participação de cooperativas (art. 16 da Lei nº 14.133/21).</p>	
<p>XII - Aprovação do ETP e do mapa de riscos, se houver, do orçamento estimado e do termo de referência, pela autoridade competente do órgão interessado (art. 18 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p>	
<p>XIII - Autorização de abertura do procedimento licitatório pela autoridade competente do órgão interessado (art. 17, VIII, e 53, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p> <p>Nota explicativa: aprovação e autorização podem constar no mesmo documento.</p>	
<p>XIV - Designação de pregoeiro e equipe de apoio (art. 17, IX, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p>	



<p>XV - Matriz de riscos, quando for o caso (arts. 17, III, 33 e 34, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p> <p>Nota Explicativa: Conforme Decreto Estadual n. 21.872/2023, art. 34: <i>“Os órgãos e entidades deverão elaborar a matriz de riscos nas contratações de obras, serviços ou fornecimentos cujo valor estimado superar a quantia de 2% do limite previsto no art. 6º, XXII, da Lei n. 14.133/2021.</i></p> <p>§ 1º Além do caso previsto no caput, deverá ser elaborada matriz de riscos quando a natureza do processo envolver riscos relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.”</p>	
<p>XVI - Declaração de utilização das minutas padronizadas de edital e contrato da PGE;</p>	
<p>XVII - Minutas do edital, contrato, ARP e respectivos anexos (art. 18, V e VI, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, X e XI, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p> <p>Nota explicativa: Deverão ser utilizadas as minutas padronizadas constantes na página da PGE na <i>internet</i>. Ressalte-se que o instrumento de contrato pode ser substituído por nota de empenho acompanhada de autorização de compra ou de ordem de serviço, sendo recomendada a sua formalização quando as contratações gerarem obrigações futuras, inclusive assistência técnica (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021). Mesmo nesses casos, é necessário publicar o extrato</p>	
<p>XVIII - Análise prévia pela Controladoria-Geral do Estado;</p> <p>Nota explicativa: Conforme Despacho PGE n. 760/2023, proferido no processo SEI 00012.000487/2023-96, recomenda-se a manifestação da CGE em contratações de grande vulto e acentuada complexidade, bem como em casos de dúvidas acerca da adequação da pesquisa de preços, <u>devendo o gestor justificar nos autos em caso de renúncia à consulta.</u></p>	
<p>XIX - Parecer PGE (art. 53, § 4º, Lei n. 14.133/2021; art. 69 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p>	
<p>XX - Autorização de abertura de licitação pelo Secretário da SEAD (Art. 17, III, XV e XIX, da Lei Estadual n. 7.884/2022);</p> <p>Nota explicativa: Caso se trate de Registro de Preços Setorial, a delegação da SEAD na forma do item II e do art. 7º do Decreto Estadual n. 21.938/2023 funciona como a autorização ora tratada (art. 7º do Decreto Estadual n. 21.938/2023);</p>	
<p>XXI - Publicação do aviso do edital (art. 54 da Lei n. 14.133/2021; art. 93 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p>	
<p>XXII - Comunicação de abertura de procedimento licitatório ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí até o dia útil imediatamente posterior ao da última publicação do aviso de licitação (art. 6º, Instrução Normativa nº 06/2017 - TCE/PI);</p>	
<p>XXIII - Atas, relatórios e deliberações do Pregoeiro e equipe de apoio;</p>	



XIV - Análise final do procedimento pelo controle interno do órgão (Art.13 da Instrução Normativa nº 05/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí);	
XXV - Atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação e respectivas publicações;	
XXVI - Publicação do extrato da Ata de Registro de Preços;	
XXVII - Comunicação do resultado da licitação à Secretaria de Administração no prazo de (cinco) dias úteis, caso se trate de Registro de Preços Setorial (art. 7º, § 4º, do Decreto Estadual n. 21.938/2023);	
XXVIII - Comunicação de encerramento de procedimento licitatório ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí em até 10 (dez) dias úteis após a homologação, ainda que parcial, relacionada a cada procedimento licitatório (art. 7º, Instrução Normativa nº 06/2017 - TCE/PI).	

1 Esta Lista de Verificação e o fluxo correspondente não devem ser utilizados para instrução de processos de objetos a serem financiados total ou parcialmente com recursos oriundos de transferências voluntárias federais.

2 Deverá o consulente preencher a tabela indicando o número SEI em que se encontra o documento indicado antes do envio dos autos à PGE.

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 28274, datada de 26 de setembro de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENO VALOR - SERVIÇOS OU COMPRAS (ART, 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021)

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	Documento SEI¹
I - Documento de Formalização da Demanda, que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar (art. 18, I, da Lei n. 14.133/2021; art. 159, I, do Decreto Estadual n. 21.872/2023): I.1 - a descrição da necessidade que se pretende atender por meio da aquisição do bem ou contratação do serviço; I.2 - a estimativa de quantitativo do objeto a ser contratado, justificado conforme o Plano Anual de Contratações, se houver, ou no quantitativo contratado em exercícios anteriores, quando for o caso; I.3 - a justificativa simplificada da necessidade da contratação, inclusive com demonstração da sua previsão no Plano Anual de Contratações, quando houver; e I.4 - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens.	



<p>II - Declaração de inexistência de Ata de Registro de Preços gerenciada pela SEAD/PI que contemple o objeto pretendido (art. 40 do Decreto Estadual n. 21.938/2023);</p> <p>Nota explicativa: Conforme art. 40 do Decreto Estadual n. 21.938/2023: <i>Art. 40. Os órgãos e entidades de que trata o art. 1º, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, deverão consultar a Secretaria de Administração acerca da existência de ARP vigente ou de intenção de registro de preços em andamento. Parágrafo único. Fica dispensada a consulta referida no caput nas hipóteses indicadas no Decreto Estadual nº 21.909, de 17 de março de 2023.</i></p>	
<p>III - Estudo Técnico Preliminar - ETP ou justificativa para sua dispensa (art. 18, II, Lei n. 14.133/2021; art. 17, II, e 159, I, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p> <p>Nota explicativa: Conforme art. 28 do Decreto Estadual n. 21.872/2023, <i>“a elaboração do ETP: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. [...] §2º Poderá ainda ser dispensada a elaboração de ETP caso a contratação pretendida possua valor estimado de até 10 (dez) vezes dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021”.</i></p>	
<p>IV - Mapa de riscos, quando for o caso (art. 18, X, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, III, 31, e 159, I, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p>	
<p>V - Pesquisas de preços (art. 72, II, c/c art. 23, Lei n. 14.133/2021; art. 17, VI, arts. 43 a 51 e 159, II, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p>	
<p>VI - Análise técnico-operacional da SEAD, caso se trate de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC (Art. 17, III, “f”, da Lei Estadual n. 7.884/2022);</p> <p>Nota explicativa: Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC abrange a contratação de <i>hardware</i>, de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, de <i>softwares</i> e aplicativos. O Anexo II da Instrução Normativa SGD/ME n. 94/2022 traz maiores detalhamentos quanto a tais definições.</p>	
<p>VII - Autorização do Conselho de Transformação Digital, Economia, Inteligência Artificial e Inovação, caso se trate de contratação de soluções digitais (Art. 2º, II, da Lei n. 7.990/2023);</p> <p>Nota explicativa: Solução digital abrange a contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, de <i>softwares</i> e aplicativos, conforme art. 2º, V, da Lei Estadual n. 7.990/2024: <i>“Art. 2º O Conselho de Transformação Digital do estado do Piauí é o órgão máximo de deliberação e supervisão dos processos de digitalização da Administração Pública estadual direta e indireta, cabendo-lhe, além das competências estabelecidas em regulamento, o seguinte: [...] V - normatizar e orientar os processos pertinentes de aquisição e implementação de softwares e aplicativos pela Administração Pública estadual;”.</i></p>	
<p>VIII - Termo de Referência ou Projeto Básico (art. 72, I, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, V, e 159, I, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p>	



IX - Aprovação do ETP e do mapa de riscos, se houver, do orçamento estimado e do termo de referência ou Projeto Básico, pela autoridade competente do órgão interessado (art. 18 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);	
<p>X - Autorização da contratação pela Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR (art. 3º, II, do Decreto Estadual n. 21.908/2023);</p> <p>Nota explicativa: Conforme art. 3º, II, do Decreto Estadual n. 21.908/2023: <i>Art. 3º Fica condicionada à prévia anuência da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados: [...] II - contratos administrativos que impliquem em aumento de despesas custeadas com recursos do Tesouro Estadual ou de fundos estaduais, observada a exceção do art. 2º, XII, deste Decreto.</i></p> <p>Nota explicativa 2: A autorização específica da CGFR poderá ser dispensada em casos de contratações que não ultrapassem o valor de alçada por ela definido, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 21.908/2023: <i>“A Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados poderá repassar atribuições para as diretorias ou setores responsáveis pela atividade atribuída conforme a sua necessidade, especificando a competência e os valores de alçada, quando for o caso.”</i></p>	
<p>XI - Divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados (art. 72, § 3º, Lei n. 14.133/2021);</p> <p>Nota explicativa: O art. 75, § 3º, Lei n. 14.133/2021 menciona que as contratações diretas de pequeno valor serão preferencialmente precedidas da divulgação em questão. Assim, poderá tal divulgação ser dispensada mediante justificativa fundamentada. No mesmo sentido o DESPACHO DECISÓRIO Nº 48/2023/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, que assenta ser PREFERENCIAL (e não obrigatória, como consta no art. 157 do Decreto 21.872) a dispensa eletrônica em procedimentos da NLLC: <i>“[...] até que a Secretaria de Administração discipline a questão do sistema de compras para uso uniforme pelos órgãos da administração estadual, deve-se aplicar o disposto na Lei 14.133/2021, art. 75, § 3º, que determina que a utilização da dispensa eletrônica deve ser preferencial, cabendo justificativa para sua não utilização no caso concreto”.</i></p>	
XII - Nota de Reserva (art. 72, IV, Lei n. 14.133/2021; art. 159, IV, Decreto Estadual n. 21.872/2023);	
XIII - Declaração do setor competente de que as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021;	



<p>XIV - Justificativas que abordem os seguintes itens (Art. 72, V e VI, Lei n. 14.133/2021; art. 159, VI e VII, Decreto Estadual n. 21.872/2023):</p> <p>XIV.1 - Justificativa acerca da necessidade de contratação pelo órgão solicitante;</p> <p>XIV.2 - Razões que motivaram a escolha do fornecedor;</p> <p>XIV.3 - Justificativa fundamentada quanto ao preço proposto, precedida de pesquisa de preços no mercado, se possível;</p> <p>Nota explicativa: Tais justificativas podem ser feitas também de forma separada, não sendo obrigatório constar todas no mesmo documento.</p>	
<p>XV - Autorização para a celebração de contrato através de contratação direta pela autoridade competente do órgão interessado (art. 72, VIII, Lei n. 14.133/2021; art. 159, VIII, Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p>	
<p>XVI - Proposta comercial do fornecedor;</p>	
<p>XVII - Habilitação completa do fornecedor (62 e 66 a 69 da Lei n. 14.133/2021; art. 159, V, Decreto Estadual n. 21.872/2023):</p> <p>XVII.1 - Habilitação jurídica: cédula de identidade, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, conforme o caso;</p> <p>XVII.2 - Qualificação técnica e econômico-financeira: conforme exigências do Termo de Referência ou Projeto Básico;</p> <p>XVII.3 - Regularidade fiscal, social e trabalhista: inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente; a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; regularidade perante a Justiça do Trabalho; cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.</p>	
<p>XVIII - Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU); b) certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); c) certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e) Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí (CADUF); f) <i>Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI</i>;</p> <p>Nota explicativa: Eventual ausência do contratado em algum dos cadastros acima deverá ser justificada nos autos.</p>	
<p>XIX - Declaração de utilização das minutas padronizadas da PGE;</p>	



<p>XX - Minuta de contrato ou instrumento equivalente;</p> <p>Nota explicativa: Deverão ser utilizadas as minutas padronizadas constantes na página da PGE na <i>internet</i>. Ressalte-se que o instrumento de contrato pode ser substituído por nota de empenho acompanhada de autorização de compra ou de ordem de serviço, sendo recomendada a sua formalização quando as contratações gerarem obrigações futuras, inclusive assistência técnica (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021). Mesmo nesses casos, é necessário publicar o extrato.</p> <p>Nota explicativa 2: A minuta de contrato deverá ser assinada pelo servidor que a elaborou, sendo que o contrato em si deverá ser assinado pela autoridade competente do órgão.</p>	
<p>XXI - Análise prévia pela Controladoria-Geral do Estado;</p> <p>Nota explicativa: Conforme Despacho PGE n. 760/2023, proferido no processo SEI 00012.000487/2023-96, recomenda-se a manifestação da CGE em contratações de grande vulto e acentuada complexidade, bem como em casos de dúvidas acerca da adequação da pesquisa de preços, <u>devendo o gestor justificar nos autos em caso de renúncia à consulta.</u></p>	
<p>XXII - Parecer PGE (art. 53, § 4º, Lei n. 14.133/2021; art. 69 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p> <p>Nota Explicativa: A manifestação específica da PGE poderá ser dispensada caso exista Parecer Referencial que trate do caso.</p>	
<p>XXIII - Autorização do Secretário da SEAD para a contratação (art. 17, III, XV e XIX, da Lei Estadual n. 7.884/2022);</p>	
<p>XXIV - Atos de adjudicação do objeto e da sua homologação e respectivas publicações, caso se trate de dispensa eletrônica (art. 176 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p>	
<p>XXV - Parecer SEFAZ, nos casos especificados no Decreto Estadual 17.084/2017, e Autorização de Reserva Orçamentária - ARO;</p> <p>Nota explicativa: A manifestação específica da SEFAZ poderá ser dispensada em casos que não ultrapassem o valor de alçada definido pela CGFR, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 21.908/2023: <i>“A Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados poderá repassar atribuições para as diretorias ou setores responsáveis pela atividade atribuída conforme a sua necessidade, especificando a competência e os valores de alçada, quando for o caso.”</i></p>	
<p>XXVI - Análise final do procedimento pelo controle interno do órgão (Art.13 da Instrução Normativa nº 05/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí);</p>	



XXVII - Indicação do fiscal do contrato ou comissão equivalente, preferencialmente, do setor que receberá o bem ou serviço (art. 117 c/c 7º da Lei n. 14.133/2021; arts. 65 a 67 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);	
XXVIII - Publicação do contrato (art. 72, parágrafo único, c/c art. 94, Lei n. 14.133/2021; art. 8º, do Decreto Estadual nº 17.084/2017);	
XXIX - Comunicação de assinatura do contrato ou documento substitutivo ao TCE até 10 (dez) dias úteis após o ato (art. 11, Instrução Normativa nº 06/2017 - TCE/PI). Nota explicativa: Conforme art.10, §5º, da IN TCE nº 06/2017, a obrigatoriedade quanto ao cadastramento não se aplica às contratações diretas cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	
XXX - Ordem de Serviço; Nota explicativa: Conforme art. 11, § 1º, do Decreto Estadual n. 17.084/2017, alterado pelo Decreto Estadual n. 20.116/2021, <i>“É vedada a expedição de ordem de serviço sem que haja prévia anuência do titular da Secretaria de Governo ou do titular da Secretaria de Administração e Previdência”</i> .	

1 Deverá o consulente preencher a tabela indicando o número SEI em que se encontra o documento indicado antes do envio dos autos à PGE.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE - SERVIÇOS OU COMPRAS (ARTS. 74 E 75 DA LEI Nº 14.133/2021) ¹

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	Documento SEI²
---------------------------------------	----------------------------------



<p>I - Documento de Formalização da Demanda, que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar (art. 18, I, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, I, do Decreto Estadual n. 21.872/2023):</p> <p>I.1 - a descrição da necessidade que se pretende atender por meio da aquisição do bem ou contratação do serviço;</p> <p>I.2 - a estimativa de quantitativo do objeto a ser contratado, justificado conforme o Plano Anual de Contratações, se houver, ou no quantitativo contratado em exercícios anteriores, quando for o caso;</p> <p>I.3 - a justificativa simplificada da necessidade da contratação, inclusive com demonstração da sua previsão no Plano Anual de Contratações, quando houver; e</p> <p>I.4 - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens.</p>	
<p>II - Declaração de inexistência de Ata de Registro de Preços gerenciada pela SEAD/PI que contemple o objeto pretendido (art. 40 do Decreto Estadual n. 21.938/2023);</p> <p>Nota explicativa: Conforme art. 40 do Decreto Estadual n. 21.938/2023: <i>Art. 40. Os órgãos e entidades de que trata o art. 1º, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, deverão consultar a Secretaria de Administração acerca da existência de ARP vigente ou de intenção de registro de preços em andamento. Parágrafo único. Fica dispensada a consulta referida no caput nas hipóteses indicadas no Decreto Estadual nº 21.909, de 17 de março de 2023.</i></p>	
<p>III - Estudo Técnico Preliminar - ETP ou justificativa para sua dispensa (art. 18, II, Lei n. 14.133/2021; art. 17, II, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p> <p>Nota explicativa: Conforme art. 28 do Decreto Estadual n. 21.872/2023, <i>“a elaboração do ETP: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. [...] §2º Poderá ainda ser dispensada a elaboração de ETP caso a contratação pretendida possua valor estimado de até 10 (dez) vezes dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021”.</i></p>	
<p>IV - Mapa de riscos, quando for o caso (art. 18, X, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, III, e 31, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p>	



V - Pesquisas de preços (art. 72, II, c/c art. 23, Lei n. 14.133/2021; art. 17, VI, arts. 43 a 51, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);	
VI - Análise técnico-operacional da SEAD, caso se trate de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC (Art. 17, III, "f", da Lei Estadual n. 7.884/2022); Nota explicativa: Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC abrange a contratação de <i>hardware</i> , de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, de <i>softwares</i> e aplicativos. O Anexo II da Instrução Normativa SGD/ME n. 94/2022 traz maiores detalhamentos quanto a tais definições.	
VII - Autorização do Conselho de Transformação Digital, Economia, Inteligência Artificial e Inovação, caso se trate de contratação de soluções digitais (Art. 2º, II, da Lei n. 7.990/2023); Nota explicativa: Solução digital abrange a contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, de <i>softwares</i> e aplicativos, conforme art. 2º, V, da Lei Estadual n. 7.990/2024: " <i>Art. 2º O Conselho de Transformação Digital do estado do Piauí é o órgão máximo de deliberação e supervisão dos processos de digitalização da Administração Pública estadual direta e indireta, cabendo-lhe, além das competências estabelecidas em regulamento, o seguinte: [...] V - normatizar e orientar os processos pertinentes de aquisição e implementação de softwares e aplicativos pela Administração Pública estadual;</i> ".	
VIII - Termo de Referência ou Projeto Básico (art. 72, I, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, V, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);	
IX - Aprovação do ETP e do mapa de riscos, se houver, do orçamento estimado e do termo de referência pela autoridade competente do órgão interessado (art. 18 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);	



<p>X - Autorização da contratação pela Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR (art. 3º, II, do Decreto Estadual n. 21.908/2023);</p> <p>Nota explicativa: Conforme art. 3º, II, do Decreto Estadual n. 21.908/2023: <i>Art. 3º Fica condicionada à prévia anuência da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados: [...] II - contratos administrativos que impliquem em aumento de despesas custeadas com recursos do Tesouro Estadual ou de fundos estaduais, observada a exceção do art. 2º, XII, deste Decreto.</i></p> <p>Nota explicativa 2: A autorização específica da CGFR poderá ser dispensada em casos de contratações que não ultrapassem o valor de alçada por ela definido, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 21.908/2023: <i>“A Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados poderá repassar atribuições para as diretorias ou setores responsáveis pela atividade atribuída conforme a sua necessidade, especificando a competência e os valores de alçada, quando for o caso.”</i></p>	
<p>XI - Declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação em razão de produtor, empresa ou representante comercial exclusivos (art. 74, § 1º, Lei n. 14.133/2021);</p>	
<p>XII - Proposta comercial do fornecedor;</p>	
<p>XIII - Habilitação completa do fornecedor (62 e 66 a 69 da Lei n. 14.133/2021):</p> <p>XIII.1 - Habilitação jurídica: cédula de identidade, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, conforme o caso;</p> <p>XIII.2 - Qualificação técnica e econômico-financeira: conforme exigências do Termo de Referência ou Projeto Básico;</p> <p>XIII.3 - Regularidade fiscal, social e trabalhista: inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente; a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; regularidade perante a Justiça do Trabalho; cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.</p>	



<p>XIV - Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU); b) certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); c) certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e) Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí (CADUF); f) Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI;</p> <p>Nota explicativa: Eventual ausência do contratado em algum dos cadastros acima deverá ser justificada nos autos.</p>	
<p>XV - Justificativas que abordem os seguintes itens (Art. 72, V e VI, Lei n. 14.133/2021):</p> <p>XV.1 - Justificativa acerca da necessidade de contratação pelo órgão solicitante;</p> <p>XV.2 - Descrição fundamentada da situação que justifica a contratação direta, indicando o fundamento legal (arts. 74 e 75, da Lei n. 14.133/2021);</p> <p>XV.2 - Razões que motivaram a escolha do fornecedor;</p> <p>XV.3 - Justificativa fundamentada quanto ao preço proposto, precedida de pesquisa de preços no mercado, se possível.</p> <p>Nota explicativa: Tais justificativas podem ser feitas também de forma separada, não sendo obrigatório constar todas no mesmo documento.</p>	
<p>XVI - Nota de Reserva (art. 72, IV, Lei n. 14.133/2021; art. 52, Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p>	
<p>XVII - Autorização para a celebração de contrato através de contratação direta pela autoridade competente do órgão interessado (art. 72, VIII, Lei n. 14.133/2021; art. 17, VIII, e 53, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p>	
<p>XVIII - Declaração de utilização das minutas padronizadas da PGE;</p>	



<p>XIX - Minuta de contrato ou instrumento equivalente;</p> <p>Nota explicativa: Deverão ser utilizadas as minutas padronizadas constantes na página da PGE na <i>internet</i>. Ressalte-se que o instrumento de contrato pode ser substituído por nota de empenho acompanhada de autorização de compra ou de ordem de serviço, sendo recomendada a sua formalização quando as contratações gerarem obrigações futuras, inclusive assistência técnica (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021). Mesmo nesses casos, é necessário publicar o extrato.</p> <p>Nota explicativa 2: A minuta de contrato deverá ser assinada pelo servidor que a elaborou, sendo que o contrato em si deverá ser assinado pela autoridade competente do órgão.</p> <p>Nota explicativa 3: A minuta de contrato da PGE pode ser utilizada tanto para contratações decorrentes de Pregão Eletrônico como para contratações diretas.</p>	
<p>XX - Análise prévia pela Controladoria-Geral do Estado;</p> <p>Nota explicativa: Conforme Despacho PGE n. 760/2023, proferido no processo SEI 00012.000487/2023-96, recomenda-se a manifestação da CGE em contratações de grande vulto e acentuada complexidade, bem como em casos de dúvidas acerca da adequação da pesquisa de preços, <u>devendo o gestor justificar nos autos em caso de renúncia à consulta.</u></p>	
<p>XXI - Parecer PGE (art. 53, § 4º, Lei n. 14.133/2021; art. 69 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p> <p>Nota Explicativa: A manifestação específica da PGE poderá ser dispensada caso exista Parecer Referencial que trate do caso.</p>	
<p>XXII - Autorização do Secretário da SEAD para a contratação (art. 17, III, XV e XIX, da Lei Estadual n. 7.884/2022);</p>	



<p>XXIII - Parecer SEFAZ, nos casos especificados no Decreto Estadual 17.084/2017, e Autorização de Reserva Orçamentária - ARO;</p> <p>Nota explicativa: A manifestação específica da SEFAZ poderá ser dispensada em casos que não ultrapassem o valor de alçada definido pela CGFR, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 21.908/2023: <i>“A Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados poderá repassar atribuições para as diretorias ou setores responsáveis pela atividade atribuída conforme a sua necessidade, especificando a competência e os valores de alçada, quando for o caso.”</i></p>	
<p>XXIV - Análise final do procedimento pelo controle interno do órgão (Art.13 da Instrução Normativa nº 05/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí);</p>	
<p>XXV - Indicação do fiscal do contrato ou comissão equivalente, preferencialmente, do setor que receberá o bem ou serviço (art. 117 c/c 7º da Lei n. 14.133/2021; arts. 65 a 67 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p>	
<p>XXVI - Publicação do contrato pela SEGOV (art. 72, parágrafo único, c/c art. 94 da Lei n. 14.133/2021; art. 8º, do Decreto Estadual nº 17.084/2017) - DOE e PNCP;</p>	
<p>XXVII - Comunicação de assinatura do contrato ou documento substitutivo ao TCE até 10 (dez) dias úteis após o ato (art. 11, Instrução Normativa nº 06/2017 - TCE/PI).</p> <p>Nota explicativa: Conforme art.10, §5º, da IN TCE nº 06/2017, a obrigatoriedade quanto ao cadastramento não se aplica às contratações diretas cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).</p>	
<p>XXVIII - Ordem de Serviço;</p> <p>Nota explicativa: Conforme art. 11, § 1º, do Decreto Estadual n. 17.084/2017, alterado pelo Decreto Estadual n. 20.116/2021, <i>“É vedada a expedição de ordem de serviço sem que haja prévia anuência do titular da Secretaria de Governo ou do titular da Secretaria de Administração e Previdência”.</i></p>	

1 Caso se trate de **contratação direta em razão do pequeno valor**, deverá ser utilizada a lista de verificação específica para tal situação.

2 Deverá o consulente preencher a tabela indicando o número SEI em que se encontra o documento indicado antes do envio dos autos à PGE.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ENTE OU PODER FEDERATIVO - LEI N. 14.133/2021¹

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	Documento SEI²
<p>I - Documento de Formalização da Demanda, que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar (art. 18, I, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, I, do Decreto Estadual n. 21.872/2023):</p> <p>I.1 - a descrição da necessidade que se pretende atender por meio da aquisição do bem ou contratação do serviço;</p> <p>I.2 - a estimativa de quantitativo do objeto a ser contratado, justificado conforme o Plano Anual de Contratações, se houver, ou no quantitativo contratado em exercícios anteriores, quando for o caso;</p> <p>I.3 - a justificativa simplificada da necessidade da contratação, inclusive com demonstração da sua previsão no Plano Anual de Contratações, quando houver; e</p> <p>I.4 - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens.</p>	
<p>II - Declaração de inexistência de Ata de Registro de Preços gerenciada pela SEAD/PI que contemple o objeto pretendido (art. 40 do Decreto Estadual n. 21.938/2023);</p>	
<p>III - Estudo Técnico Preliminar - ETP ou justificativa para sua dispensa (art. 18, II, Lei n. 14.133/2021; art. 17, II, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p> <p>Nota explicativa: Conforme art. 28 do Decreto Estadual n. 21.872/2023, “a elaboração do ETP: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. [...] §2º Poderá ainda ser dispensada a elaboração de ETP caso a contratação pretendida possua valor estimado de até 10 (dez) vezes dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021”.</p>	
<p>IV - Mapa de riscos, quando for o caso (art. 18, X, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, III, e 31, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p>	
<p>V - Pesquisas de preços (art. 18, IV, c/c art. 86, §2º, II, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, VI, e arts. 43 a 51 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p>	
<p>VI - Análise técnico-operacional da SEAD, caso se trate de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC (Art. 17, III, “f”, da Lei Estadual n. 7.884/2022);</p> <p>Nota explicativa: Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC abrange a contratação de <i>hardware</i>, de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, de <i>softwares</i> e aplicativos. O Anexo II da Instrução Normativa SGD/ME n. 94/2022 traz maiores detalhamentos quanto a tais definições.</p>	



<p>VII - Autorização do Conselho de Transformação Digital, Economia, Inteligência Artificial e Inovação, caso se trate de contratação de soluções digitais (Art. 2º, II, da Lei n. 7.990/2023);</p> <p>Nota explicativa: Solução digital abrange a contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, de <i>softwares</i> e aplicativos, conforme art. 2º, V, da Lei Estadual n. 7.990/2024: “Art. 2º O Conselho de Transformação Digital do estado do Piauí é o órgão máximo de deliberação e supervisão dos processos de digitalização da Administração Pública estadual direta e indireta, cabendo-lhe, além das competências estabelecidas em regulamento, o seguinte: [...] V - normatizar e orientar os processos pertinentes de aquisição e implementação de softwares e aplicativos pela Administração Pública estadual;”.</p>	
<p>VIII - Consulta ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a que se pretende aderir, informando os quantitativos pretendidos, para fins de verificação da possibilidade de adesão e da observância dos limites respectivos (art.34, Decreto Estadual n. 21.938/2023);</p>	
<p>IX - Autorização do órgão gerenciador admitindo expressamente a adesão à Ata de Registro de Preços (art. 34, Decreto Estadual n. 21.938/2023);</p>	
<p>X - Anuência do fornecedor, encaminhada pelo setor solicitante (art.34, Decreto Estadual n. 21.938/2023);</p>	



XI - Termo de Referência ou Projeto Básico que se reporte às condições postas no termo de referência (ou projeto básico) da licitação, e que contenha os seguintes elementos (art. 18, I e II, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, V, do Decreto Estadual n. 21.872/2023):

XI.1. Especificações técnicas do objeto, devendo ser demonstrada a exata identidade do objeto de que necessita a administração àquele registrado na ata;

XI.2. Justificativa acerca da necessidade de contratação e dos respectivos quantitativos;

XI.3. Justificativa que aborde a vantajosidade da adesão em relação a possível contratação tradicional;

XI.4. Valor estimado em planilhas com detalhamento dos valores unitários e totais;

XI.5. Definição das condições essenciais em relação à contratação:

XI.5.1. No caso de aquisição de bens, deverão ser informados: forma de fornecimento (integral ou parcelada); prazo, local e horário de entrega;

XI.5.2. No caso de serviços, deverão ser indicados o regime de execução (empreitada por preço global; por preço unitário; integral), prazo e local de execução;

XI.5.3. Se for o caso, apresentar cronograma físico-financeiro;

XI.6. Indicação dos itens do Termo de Referência, Edital ou Contrato da licitação que contenham os seguintes elementos:

XI.6.1. Definição clara sobre como o bem ou serviço deve ser recebido, provisória e definitivamente;

XI.6.2. Definição, se for o caso, de exigência de garantia do produto e assistência técnica;

XI.6.3. Definição, se for o caso, da exigência de garantia de execução contratual e condições de sua prestação.

XI.6.4. Critérios de medição e pagamento;

XI.6.5. Obrigações da contratante e da contratada;

XI.6.6. Exigências de qualificação técnica;

XI.6.7. Exigências de qualificação econômico-financeira;

XI.6.8. Exigências de habilitação jurídica;

XI.6.9. Caso se trate de contratação de serviços, deverá ser definida a necessidade de vistoria ou visita técnica obrigatória.

XI.6.10. Sanções.

Nota Explicativa: Considerando que TR e Contrato devem obedecer às mesmas condições postas no TR, Edital e Contrato da licitação que deu origem à ARP pretendida, a elaboração de TR em adesões mostra-se mais simplificada, sendo necessária apenas a definição dos aspectos específicos em relação ao órgão aderente, como justificativas para a contratação e para os quantitativos; local de entrega ou execução, etc (conforme itens X.1 a X.5 acima). Os elementos mencionados no item X.6 já constam nas minutas de TR, Edital ou Contrato da licitação que deu origem à ARP, de forma que basta indicar no presente TR os itens ou cláusulas onde estão localizados.

XII - Cópias do edital, ARP e demais anexos da licitação originária, acompanhados das respectivas publicações;



XIII - Aprovação do ETP e do mapa de riscos, se houver, do orçamento estimado e do termo de referência, pela autoridade competente do órgão interessado (art. 18 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);	
XIV - Autorização para a celebração de contrato através de adesão a Ata de Registro de Preços pela autoridade competente do órgão interessado (art. 17, VIII, e 53, do Decreto Estadual n. 21.872/2023); Nota explicativa: aprovação e autorização podem constar no mesmo documento.	
XV - Autorização da contratação pela Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR (art. 3º, II, do Decreto Estadual n. 21.908/2023); Nota explicativa: Conforme art. 3º, II, do Decreto Estadual n. 21.908/2023: <i>Art. 3º Fica condicionada à prévia anuência da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados: [...] II - contratos administrativos que impliquem em aumento de despesas custeadas com recursos do Tesouro Estadual ou de fundos estaduais, observada a exceção do art. 2º, XII, deste Decreto.</i> Nota explicativa 2: A autorização específica da CGFR poderá ser dispensada em casos de contratações que não ultrapassem o valor de alçada por ela definido, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 21.908/2023: <i>“A Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados poderá repassar atribuições para as diretorias ou setores responsáveis pela atividade atribuída conforme a sua necessidade, especificando a competência e os valores de alçada, quando for o caso.”</i>	
XVI - Nota de Reserva (arts. 17, VII, e 52, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);	
XVII - Habilitação completa do fornecedor, conforme art. 62 e 66 a 69 da Lei n. 14.133/2021: XVII.1 - Habilitação jurídica: cédula de identidade, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, conforme o caso; XVII.2 - Qualificação técnica e econômico-financeira: conforme exigências do Termo de Referência ou Projeto Básico; XVII.3 - Regularidade fiscal, social e trabalhista: inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente; a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; regularidade perante a Justiça do Trabalho; cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal .	



<p>XVIII - Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensão no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU); b) certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); c) certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e) Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí (CADUF); f) <i>Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI</i>;</p> <p>Nota explicativa: Eventual ausência do contratado em algum dos cadastros acima deverá ser justificada nos autos.</p>	
<p>XIX - Matriz de riscos, quando for o caso (arts. 17, III, 33 e 34, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p> <p>Nota explicativa: Conforme Decreto Estadual n. 21.872/2023, art. 34: <i>“Os órgãos e entidades deverão elaborar a matriz de riscos nas contratações de obras, serviços ou fornecimentos cujo valor estimado superar a quantia de 2% do limite previsto no art. 6º, XXII, da Lei n. 14.133/2021.</i></p> <p>§ 1º <i>Além do caso previsto no caput, deverá ser elaborada matriz de riscos quando a natureza do processo envolver riscos relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.”</i></p>	
<p>XX - Minuta de contrato;</p> <p>Nota explicativa: A minuta de contrato a ser utilizada deverá observar os mesmos dispositivos da minuta constante no edital que originou a ARP pretendida. Poderão ser feitas somente pequenas adaptações pertinentes ao caso concreto.</p> <p>Nota explicativa 2: A minuta de contrato deverá ser assinada pelo servidor que a elaborou, sendo que o contrato em si deverá ser assinado pela autoridade competente do órgão.</p>	
<p>XXI - Análise prévia pela Controladoria-Geral do Estado;</p> <p>Nota explicativa: Conforme Despacho PGE n. 760/2023, proferido no processo SEI 00012.000487/2023-96, recomenda-se a manifestação da CGE em contratações de grande vulto e acentuada complexidade, bem como em casos de dúvidas acerca da adequação da pesquisa de preços, <u>devendo o gestor justificar nos autos em caso de renúncia à consulta.</u></p>	
<p>XXII - Parecer PGE (art. 53, § 4º, Lei n. 14.133/2021; art. 69 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);</p> <p>Nota explicativa: A manifestação específica da PGE poderá ser dispensada caso exista Parecer Referencial que trate do caso.</p>	



XXIII - Autorização do Secretário da SEAD para a adesão (art. 17, III, XV e XIX, da Lei Estadual n. 7.884/2022; art. 34, Decreto Estadual n. 21.938/2023);	
XXIV - Parecer SEFAZ, nos casos especificados no Decreto Estadual 17.084/2017, e Autorização de Reserva Orçamentária - ARO; Nota explicativa: A manifestação específica da SEFAZ poderá ser dispensada em casos que não ultrapassem o valor de alçada definido pela CGFR, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 21.908/2023: <i>“A Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados poderá repassar atribuições para as diretorias ou setores responsáveis pela atividade atribuída conforme a sua necessidade, especificando a competência e os valores de alçada, quando for o caso.”</i>	
XXV - Indicação do fiscal do contrato ou comissão equivalente, preferencialmente, do setor que receberá o bem ou serviço (art. 117 da Lei n. 14.133/2021; arts. 65 a 67 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);	
XXVI - Análise final do procedimento pelo controle interno do órgão (Art.13 da Instrução Normativa nº 05/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí);	
XXVII - Publicação do contrato (art. 94 da Lei n. 14.133/2021; art. 8º, do Decreto Estadual nº 17.084/2017);	
XXVIII - Comunicação de assinatura do contrato ou documento substitutivo ao TCE até 10 (dez) dias úteis após o ato (art. 11, Instrução Normativa nº 06/2017 - TCE/PI). Nota explicativa: Conforme art.10, §5º, da IN TCE nº 06/2017, a obrigatoriedade quanto ao cadastramento não se aplica às contratações diretas cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	
XXIX - Ordem de Serviço; Nota explicativa: Conforme art. 11, § 1º, do Decreto Estadual n. 17.084/2017, alterado pelo Decreto Estadual n. 20.116/2021, <i>“É vedada a expedição de ordem de serviço sem que haja prévia anuência do titular da Secretaria de Governo ou do titular da Secretaria de Administração e Previdência”.</i>	

1 Esta Lista de Verificação e o fluxo correspondente não devem ser utilizados para instrução de processos de objetos a serem financiados total ou parcialmente com recursos oriundos de transferências voluntárias federais.

2 Deverá o consulente preencher a tabela indicando o número SEI em que se encontra o documento indicado antes do envio dos autos à PGE.

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 28276, datada de 26 de setembro de 2024.)

ATAS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**ATA Nº 26 CPC DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023-CPC/SESAPI-PIPROCESSO SEI Nº
00012.027621/2023-04**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2024, às 13h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento - CPC, constituída pela Portaria nº4956, de 17 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE no dia 18 de setembro de 2024, estando presentes os membros: Thamara Rosa Galvão Lima, João da Cruz Rodrigues Pessoa e João Paulo Vale Cardoso, sob a presidência do primeiro, nos termos do **Edital nº 004/2023-CPC/SESAPI-PI**, que tem como objeto o processo de **Credenciamento** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí. Dando início aos trabalhos, verificou-se que novas empresa demonstraram interesse no presente credenciamento enviando as documentações para o e-mail credenciamento@saude.pi.gov.br. Segue a qualificação das empresas interessadas:

EMPRESA	CNPJ
J R MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	11.263.101/0001-71

Ato contínuo, procedemos a verificação da regularidade das documentações, em conformidade com o item 9 do Edital. Durante a análise, constatou-se que a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 11.263.101/0001-71**, não

apresentou a documentação completa exigida nos seguintes itens do Termo de Referência: "5.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do Credenciamento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado" e "5.3. Autorização de funcionamento expedida pelo Órgão a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do postulante, e conformidade com as Leis nº 6.360/76 e demais instrumentos".

A Comissão realizou diligências para ambas as empresas, conforme previsto no item 10.2 do Edital, concedendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o envio complementar da documentação. Após o envio dos documentos pendentes, as empresas foram consideradas aptas ao credenciamento. Isto posto, segue abaixo a relação das empresas **CREDENCIADAS** no **Edital nº 004/2024-CPC/SESAPI-PI**, até o presente momento:



Nº	EMPRESA	CNPJ	CREENCIAMENTO
01	J. NERVAL LTDA (TECNIQUIMICA)	34.973.438/0001-78	29/09/2023 - 15h33
02	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA (UNICA HOSPITALAR)	28.492.207/0001-40	29/09/2023 - 16h37
03	A P SOUSA FILHO LTDA (QUALI IMPORT)	23.627.763/0001-62	29/09/2023 - 17h21
04	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	02/10/2023 - 14h56
05	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	13.019.316/0001-77	02/10/2023 - 14h57
06	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA (DROGARIAS ULTRAPOPLAR)	28.673.389/0001-55	02/10/2023 - 15h25
07	PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.866.663/0001-42	02/10/2023 - 15h47
08	D R C COMERCIO LTDA (DETMED)	04.651.057/0001-01	02/10/2023 - 16h09
09	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	02/10/2023 - 17h07
10	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOSHOSPITALARES LTDA	11.229.270/0001-95	02/10/2023 - 17h13
11	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	02/10/2023 - 17h23
12	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	05.577.401/0001-22	02/10/2023 - 17h53
13	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA	15.778.410/0001-35	02/10/2023 - 21h38
14	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	03/10/2023 - 08h54
15	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICOHOSPITALAR LTDA-EPP	14.779.196/0001-79	03/10/2023 - 08h57
Nº	EMPRESA	CNPJ	CREENCIAMENTO
16	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS EHOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI	04.324.939/0001-62	03/10/2023 - 10h16
17	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	17.129.904/0001-14	03/10/2023 - 11h04
18	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.973.088/0001-07	03/10/2023 - 15h02
19	MEDPLUS LTDA	11.401.085/0001-36	03/10/2023 - 15h47



20	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	03/10/2023 - 16h41
21	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.973.504/0001-07	03/10/2023 - 16h55
22	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARLTDA	16.703.014/0001-01	03/10/2023 - 17h51
23	EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.336.259/0001-58	03/10/2023 - 22h36
24	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA (HEALTH MED)	17.071.690/0001-72	04/10/2023 - 12h21
25	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	05.750.248/0001-93	04/10/2023 - 13h41
26	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA	04.851.543/0001-73	04/10/2023 - 14h09
27	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.361.780/0001-00	04/10/2023 - 14h23
28	DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	18.090.286/0001-09	04/10/2023 - 16h38
29	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.433.053/0001-43	04/10/2023 - 16h39
30	H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	35.813.508/0001-93	04/10/2023 - 18h09
31	MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA	22.265.213/0001-88	04/10/2023 - 15h01
32	EMANUEL DE A PEREIRA LTDA(MEDIC DISTRIBUIDORA)	30.217.256/0001-16	05/10/2023 - 14h56
33	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	09/10/2023 - 09h09
34	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09.173.411/0001-53	09/10/2023 - 14h36
35	MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.781.556/0001-06	09/10/2023 - 11h00
36	BRUNA A DA R FARIAS- MEDICAL MAX (MEDICAL MAX)	41.557.694/0001-40	09/10/2023 - 15h53
37	MAIS SAUDE LTDA	10.436.813/0001-82	10/10/2023 - 08h25
38	INVICTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDELTDA	34.253.258/0001-11	10/10/2023 - 09h39
39	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	45.290.184/0001-00	10/10/2023 - 09h47
40	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	06.881.482/0001-12	10/10/2023 - 15h38
41	IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	38.462.895/0001-59	10/10/2023 - 16h21
42	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	19.086.670/0001-09	11/10/2023 - 16h24



43	ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.288.304/0001-10	13/10/2023 - 13h46
44	HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.634.742/0001-95	17/10/2023 - 16h13
45	DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.512.715/0001-69	17/10/2023 - 17h32
46	ODONTOLIFE HOSPITALAR LTDA	18.245.818/0001-30	18/10/2023 - 14h06
47	MAXIMUS HOSPITALAR LTDA	39.443.398/0001-76	18/10/2023 - 17h32
48	ALPHALIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	45.515.857/0001-82	19/10/2023 - 11h54

Nº	EMPRESA	CNPJ	CREENCIAMENTO
49	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.194.914/0002-30	20/10/2023 - 09h52
50	F VASCONCELOS (MASTER DISTRIBUIDORA)	14.800.952/0001-02	23/10/2023 - 16h55
51	PLENA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.674.071/0001-29	27/10/2023 - 12h22
52	BC PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	30.572.915/0001-32	27/10/2023 - 14h38
53	JN CIRURGICA LTDA	39.439.202/0001-70	27/10/2023 - 16h47
54	UP DISTRIBUIDORA LTDA (UP FARMACEUTICA)	44.152.616/0001-53	30/10/2023 - 11h47
55	R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.814.479/0001-14	06/11/2023 - 17h05
56	W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	19.079.667/0001-50	06/11/2023 - 17h32
57	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	21.368.399/0001-38	06/11/2023 - 18h10
58	D+ DISTRIBUIDORA LTDA	05.804.216/0001-23	07/11/2023 - 08h51
59	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA	35.186.109/0001-40	08/11/2023 - 13h49
60	NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.396.450/0001-24	14/11/2023 - 15h16
61	O C E TORRES LTDA (SHOP ODONTO DENTAL)	50.979.927/0001-93	16/11/2023 - 17h42



62	CUIDARE STORE LTDA	26.833.479/0001-30	17/11/2023 - 14h29
63	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	39.960.498/0001-70	29/11/2023 - 10h40
64	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS EMATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	03.894.963/0001-74	27/02/2024 - 16h18
65	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.722.366/0001-09	28/02/2024 - 08h21
66	MEDICAR MED LTDA	35.517.881/0001-05	29/02/2024 - 12h12
67	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	29/02/2024 - 12h13
68	MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	01/03/2024 - 11h15
69	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	04/03/2024 - 15h17
70	STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15.591.772/0001-12	07/03/2024 - 14h28
71	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS ECOSMÉTICOS LTDA	15.145.035/0001-96	07/03/2024 - 17h34
72	ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA	05.960.087/0001-62	11/03/2024 -09h38
73	FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	46.898.611/0001-08	12/03/2024 - 09h26
74	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA	26.337.573/0001-07	13/03/2024 - 10h09
75	ULTRAMED HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA	36.543.896/0001-00	04/04/2024 - 10h45
76	CM HOSPITALAR S.A. (MATRIZ)	12.420.164/0001-57	19/04/2024 - 15h52
77	CM HOSPITALAR S.A. (FILIAL)	12.420.164/0009-04	24/04/2024 - 11h29
78	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	06/05/2024 - 16h06
79	LUVI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E EPI LTDA	44.722.792/0001-83	17/05/2024 - 21h18
80	GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA	21.233.670/0001-28	27/05/2024 - 09h51
81	UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	03/06/2024 - 12h24



Nº	EMPRESA	CNPJ	CREENCIAMENTO
82	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-05	11/06/2024 - 18h31
83	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	19/06/2024 - 17h42
84	EXTREMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	28.616.022/0001-08	28/06/2024 - 10h31
85	IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES LTDA	09.468.387/0001-80	09/08/2024 - 14h58
86	CM HOSPITALAR S.A. - FILIAL	12.420.164/0036-87	29/08/2024 - 10h59
87	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	74.068.008/0001-26	30/08/2024 - 16h33
88	DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	21.830.581/0001-69	30/06/2024 - 18h26
89	CM HOSPITALAR S.A. - FILIAL	12.420.164/0005-80	02/09/2024 - 14h38
90	HEMPMEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA	22.989.799/0001-23	11/09/2024 - 14h22
91	J R MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	18/09/2024 - 15h17
92	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	11.263.101/0001-71	20/09/2024 - 14h46

Cumpre informar que para operacionalização do referido Credenciamento está sendo utilizado o sistema CredSUS. Informamos ainda que, conforme envio e análise de documentações habilitatórias haverá a lavratura e publicação de novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

Referência: Processo nº 00012.027621/2023-04 SEI nº 014651502

(Transcrição da nota ATAS de Nº 28302, datada de 26 de setembro de 2024.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

Dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico,



instituído por meio do Decreto nº 22.141, de 07 de junho de 2023, alterado pelo Decreto nº 22.145, de 12 de junho de 2023, e pelo Decreto nº 23.318, de 23 de setembro de 2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.893, de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política de Educação Profissional no âmbito da rede estadual de ensino do Piauí; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.141, de 07 de junho de 2023, que Instituiu o Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens

- "OPORTUNIDADE JOVEM", alterado pelo Decreto nº 22.145, de 12 de junho de 2023, e pelo Decreto nº 23.318, de 23 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Regular o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico, com a finalidade de incentivar a pesquisa científica, tecnológica e ou/ de inovação nas escolas de Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino, orientada por docente qualificado, como prática pedagógica para inovação, criação e construção de novos conhecimentos, e de contribuir para o processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes de cursos técnicos de nível médio.

§ 1º O programa tem como objetivos despertar a vocação científica e promover potenciais talentos entre estudantes e estimular docentes da Rede Pública Estadual de Ensino a engajarem os estudantes dos cursos técnicos de nível médio no processo de investigação científica, de forma a favorecer a inserção da pesquisa científica nas escolas.

§ 2º Os projetos de iniciação científica, tecnológica e/ou de inovação serão selecionados e cadastrados via edital, específico e anual, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico, deverão se submeter às leis e normativas específicas, vigentes, referentes à inovação científica e tecnológica, no que couber, e serem constituídos basicamente de: i) apresentação e justificativa; ii) objetivos; iii) métodos e procedimentos; iv) resultados esperados; v) recursos e equipamentos disponíveis; vi) orçamento; vii) referências bibliográficas; e viii) plano de atividades e cronograma de execução individualizado.

§ 3º A avaliação e o julgamento das propostas de projeto de pesquisa dar-se-á, por Consultores *Ad hoc*, que avaliarão o mérito técnico-científico de cada projeto, e ocorrerá em duas etapas: Etapa I - Habilitação; e Etapa II - Avaliação de Mérito.

Art. 2º Para participar do Programa, o(a) estudante deve estar regularmente matriculado e frequentando cursos técnicos de nível médio, ser devidamente inscrito(a) pelo(a) professor(a)/orientador(a) de projeto de pesquisa e atender aos pré-requisitos dispostos em edital específico da SEDUC/PI.



Art. 3º Ao estudante que atuar no programa de iniciação à pesquisa científica, devidamente aprovado em processo seletivo específico, será concedida bolsa mensal, no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais durante o período de vigência das ações do programa.

Art. 4º Ao docente da Rede Pública Estadual de Ensino que tenha projeto de pesquisa aprovado no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, devidamente selecionado em processo seletivo específico, será concedida bolsa mensal, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para fins de orientação dos estudantes bolsistas.

Art. 5º O prazo de execução do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico, será de 10(dez) a doze(doze) meses, conforme estabelecido em edital específico, observando-se o calendário escolar.

§ 1º A vigência das bolsas pagas aos estudantes e professores bolsistas será de acordo com o prazo previsto no caput deste artigo.

§ 2º Havendo necessidade, mediante justificativa fundamentada, o prazo de execução do programa poderá ser prorrogado por até 6(seis) meses, sem fomento da bolsa, para fins de conclusão das atividades previstas no Plano de Trabalho.

Art. 6º O pagamento das bolsas previstas nos Art. 3º e 4º fica desta Instrução Normativa, fica condicionado ao integral cumprimento da carga horária e das atividades previstas no Plano de Trabalho de cada projeto selecionado no âmbito do Programa, conforme descrito no respectivo edital de seleção.

Art. 7º As atividades desenvolvidas no âmbito do Programa deverão resguardar as características e peculiaridades de projetos de iniciação à pesquisa científica e serão complementares à formação técnica nas escolas da rede pública de educação básica.

Art. 8º A SEDUC/PI poderá, para viabilizar a implementação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico, firmar parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí "Professor Afonso Sena Gonçalves" (FAPEPI) e outros órgãos da Administração Pública que tenham como objetivo o amparo a pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação.

Art. 9º As atribuições dos estudantes e dos professores/orientadores, os demais critérios de participação no Programa e as condições para recebimento, suspensão, cancelamento e extinção das bolsas, poderão ser definidas em edital específico a ser editado pela Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único. Havendo parceria firmada previamente para implementação do Programa, o edital de seleção será editado por ato conjunto da SEDUC-PI e a instituição parceira.

Art. 10 A SEDUC/PI deverá, por meio da Coordenação dos eixos de oportunidade do Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens - "OPORTUNIDADE JOVEM", acompanhar todas as etapas dos editais de seleção referentes ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação



Científica para o Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico, bem como monitorar os pagamentos das bolsas e eventuais substituições de bolsistas.

Parágrafo único. A Coordenação/SEDUC-PI do “OPORTUNIDADE JOVEM” deverá realizar, ainda, o assessoramento, o monitoramento e a avaliação dos aspectos didático-pedagógicos e de gestão para o cumprimento das metas e objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico, bem como avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas, visando garantir aos estudantes da rede estadual de ensino um processo formativo integral.

Art. 11 O valor e o prazo de duração das bolsas previstas nesta Instrução Normativa poderão ser revistos e atualizados a partir da conveniência e oportunidade da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, devidamente motivada.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Educação do Piauí e, sucessivamente, pela Superintendência de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos - SUETPEJA e, por fim, pela Coordenação do “OPORTUNIDADE JOVEM”.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito toda e qualquer disposição em contrário, ficando ratificadas todas as demais disposições.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES

1. Professor Orientador

Selecionar e indicar o bolsista, discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, e orientá-lo nas distintas fases do Plano de Trabalho;

Acompanhar o discente nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido, incluindo a elaboração obrigatória de relatórios parcial e final, assim como na apresentação do trabalho final em seminários e em outros eventos de iniciação científica e desenvolvimento tecnológico;

Apresentar com o discente os resultados preliminares alcançados, junto com a avaliação parcial do discente, na forma de relatório parcial, conforme cronograma previsto em edital;

Encaminhar, com o discente, relatório final da pesquisa, conforme cronograma previsto em



edital;

Incluir o nome do discente nos trabalhos e publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva e derivado diretamente de seu Plano de Trabalho;

Participar de todas as atividades relacionadas ao Programa; Promover a interação entre os estudantes;

Estimular o trabalho do bolsista orientando;

Ajudar na definição de materiais bibliográficos a serem utilizados na pesquisa;

Indicar métodos e técnicas para melhoria do desenvolvimento do projeto de pesquisa.

2. Estudante Bolsista

Dedicar-se às atividades acadêmicas e do projeto de pesquisa;

Executar as atividades do Plano de Trabalho aprovado, com a supervisão do professor/orientador;

Apresentar obrigatoriamente resultados preliminares alcançados na forma de relatórios parciais durante a execução do Projeto, e resultados conclusivos em relatório final, na data do término do Projeto;

Fazer referência à sua condição de bolsista em programa de Iniciação Científica / Desenvolvimento Tecnológico, em todas as publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa;

Participar de eventos relativos ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico e outros eventos relacionadas à iniciação científica e desenvolvimento tecnológico.

ANEXO II

DO VALOR MENSAL DAS BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA

O ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO TÉCNICO

ORD.	FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
01	Professor/Orientador	R\$ 1.000,00
02	Estudante Bolsista	R\$ 300,00



ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO/ EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

Fonte: TESOIRO ESTADUAL

Ordem	Competência	500 Bolsas estudantes(PIBIC- Jr)	150 Bolsas professores/orientadores (125 do PIBIC- Jr e 25 do PIBIC Pesca Artesanal)	Total R\$
		Valor unitário de R\$ 300,00	Valor unitário de R\$ 1.000,00	
1	JAN/24	N/A	N/A	N/A
2	FEV/24	N/A	N/A	N/A
3	MAR/24	N/A	N/A	N/A
4	ABRIL/24	N/A	N/A	N/A
5	MAIO/24	N/A	N/A	N/A
6	JUN/24	N/A	N/A	N/A
7	JUL/24	N/A	N/A	N/A
8	AGO/24	N/A	N/A	N/A
9	SET/24	300.000,00	300.000,00	600.000,00
10	OUT/24	150.000,00	150.000,00	300.000,00
11	NOV/24	150.000,00	150.000,00	300.000,00
12	DEZ/24	150.000,00	150.000,00	300.000,00
TOTAL R\$		750.000,00	750.000,00	1.500.000,00

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 28400, datada de 26 de setembro de 2024.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Conforme os autos do Processo Administrativo **SEI Nº 00012.004376/2024-30**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**, a favor da empresa **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS UNIAO LTDA - CNPJ. 35.128.552/0001-64**, em que objetiva locar um imóvel para instalação da sede do Conselho



Estadual de Saúde, localizado na Rua Coelho Rodrigues, nº 1533, Centro, em Teresina - PI, o imóvel em questão tem estrutura adequada para o funcionamento do Conselho Estadual de Saúde, possuindo dois andares, 10 (dez) salas, 5 (cinco) banheiros, salão de vão livre, auditório com boa capacidade e salas para reunião. Ademais, a localização do imóvel é central, o que se tratando do Conselho é imprescindível, haja vista o acesso dos conselheiros de saúde, o valor mensal da locação será na importância de R\$ 11.691,00 (onze mil seiscentos e noventa e um reais), tendo valor anual de **R\$ 140.292,00 (cento e quarenta mil duzentos e noventa e dois reais)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 107, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento do serviço acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos serviços. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 24 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 28403, datada de 26 de setembro de 2024.)

EDITAIS

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL Nº 003/2024

Processo nº 00303.006066/2024-84

EDITAL GSDPG nº 03, de 25 de setembro de 2024.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, cumulado com o art. 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;



CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 80/1994, com redação da Lei Complementar nº 132/2009; e a Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 299, de 12 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSDPE nº 007/2011, com a redação que lhe foi dada pelas Resoluções CSDPE nº 019/2011, 004/2013, 26/2014, 27/2014, 30/2014, 136/2020, 173/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSDPE nº 173/2024, de 29 de agosto de 2024; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSDPE nº 038/2014, de 10 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a celebração de termo de cessão de uso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para utilização de sistema eletrônico para realização de concursos de remoção internos da categoria, denominado GIRO (Gestão Inteligente para Remoção Online), conforme Sei 00303.003922/2024-40;

CONSIDERANDO a Portaria GPDG nº 909/2024, que delegou a competência para realização do 1º Concurso Online de Remoção de Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Piauí na Carreira à Subdefensora Pública Geral;

CONSIDERANDO o Proc. Sei 00303.006066/2024-84.

RESOLVE: Tornar pública a abertura do 1º Concurso Online de Remoção de Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Piauí na Carreira, que será efetuado por meio eletrônico, através do sistema denominado “GIRO” (Gestão Inteligente para Remoção Online), obedecendo-se as condições a seguir estabelecidas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O 1º Concurso Online de Remoção de Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Piauí na Carreira será realizado por meio do sistema de Gestão Inteligente para Remoção Online, disponível através do link: <http://giro.defensoria.pi.def.br:8080>.

1.2. A remoção iniciar-se-á com 17 (dezessete) vagas disponíveis, constantes do ANEXO I deste Edital, a seguir descritas:

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	Nº/VAGA
4ª Defensoria Pública de Família	138
4ª Defensoria Pública Cível	139
5ª Defensoria Pública Criminal	140
8ª Defensoria Pública Criminal	141



2ª Defensoria Pública do Sistema Prisional	144
7ª Defensoria Pública do Sistema Prisional	145
8ª Defensoria Pública do Sistema Prisional	146
4ª Defensoria Pública do Júri	143
2ª Defensoria Pública de Defesa nos Juizados de Violência Doméstica	142
Defensoria Pública de Luzilândia	148
Defensoria Pública de Piracuruca	153
9ª Defensoria Pública de Parnaíba	149
10ª Defensoria Pública de Parnaíba	150
7ª Defensoria Pública de Picos	151
8ª Defensoria Pública de Picos	152
1ª Defensoria Pública de União	154
1ª Defensoria Pública de Bom Jesus	147

Os órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado do Piauí dispostos no ANEXO I do presente edital obedecem às disposições contidas nas Resoluções do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí quanto às suas atribuições.

As vagas que abrirem em decorrência das escolhas dos(as) Defensores(as) Públicos(as) por outras serão preenchidas no mesmo processo. O preenchimento das vagas obedecerá às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 80/94, Lei Complementar Estadual nº 59/2005, bem como as Resoluções do CSDPE/PI vigentes sobre o tema e as demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Ficam excluídas do concurso de remoção, em caso de vacância durante a realização deste, a Defensoria Pública de Castelo do Piauí e a Defensoria Pública de Jaicós.

Acompanha este edital a LISTA DE MEMBROS APTOS AO 1º CONCURSO ONLINE DE REMOÇÃO DE DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) DO ESTADO DO PIAUÍ NA CARREIRA (ANEXO II), contendo os nomes dos Defensores(as) Públicos(as) aptos a participar do certame, organizada sob os critérios indicados no item 5 do presente edital, definidos pelo art. 121, parágrafo único, da Lei Complementar nº 80/94, e art. 63-D, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 059/2005.



Caso o(a) Defensor(a) Público(a) constate irregularidade na LISTA DE MEMBROS APTOS AO 1º CONCURSO ONLINE DE REMOÇÃO DE DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) DO ESTADO DO PIAUÍ NA CARREIRA (ANEXO II) deverá solicitar a correção das informações, de forma justificada, até o dia 27/09/2024, às 13 horas, em expediente endereçado à Subdefensora Pública Geral através do email subdefensoria@defensoria.pi.def.br.

Ficam abertas, exclusivamente, das 10:00h do dia 07/10/2024 às 14:00h do dia 10/10/2024, as inscrições para o 1º Concurso Online de Remoção de Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Piauí na Carreira, objetivando o preenchimento das vagas disponíveis indicadas no item 1.2 deste edital, bem como das vagas remanescentes decorrentes das remoções realizadas neste certame (ANEXO I), ressalvadas as previstas no item 1.5.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

Todos(as) os(as) Defensores(as) Públicos(as) ativos, já LOTADOS DEFINITIVAMENTE, salvo aqueles que se enquadrem as hipóteses previstas no art. 3º, parágrafos 2º e 5º, da Resolução CSDPE nº 007/2011, estão aptos a participar do concurso de remoção, devendo para tanto promover a devida inscrição no sistema GIRO, no prazo estipulado por este Edital.

As informações de usuário e senha serão disponibilizadas até o dia 02/10/2024, via e-mail institucional, pela Coordenação de Tecnologia e Informação da DPE/PI, para cada Defensor(a) Público(a) ter acesso individualizado ao sistema GIRO.

Os(as) Defensores(as) Públicos(as) poderão se fazer representar por procurador, devendo o instrumento procuratório delegar poderes especiais e ser encaminhado ao e-mail subdefensoria@defensoria.pi.def.br até o dia 01/10/2024, às 14 horas.

O(a) procurador(a) receberá login e senha específicos de procurador(a), que inviabilizará a utilização do login e senha do outorgante.

O(a) Defensor(a) Público(a) outorgado(a) nos termos do item 2.3 que também pretenda participar do concurso de remoção em interesse próprio deverá promover às inscrições sua e do outorgante individualmente, uma de cada vez, através do login e senha respectivos.

DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

Os(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) nas vagas disponibilizadas ou possíveis vagas remanescentes poderão acessar o sistema através de link disponível no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Piauí ou através do acesso direto ao link <http://giro.defensoria.pi.def.br:8080>.

O acesso ao sistema GIRO será feito por meio eletrônico, utilizando-se login e senha de acesso que serão disponibilizados pela Coordenação de Tecnologia e Informação da DPE/PI, no prazo e na forma dos itens 2.2 a 2.4 deste edital.

Quando do primeiro acesso, os(as) usuários(as) – Defensores(as) Públicos(as) ou procuradores



- poderão alterar a senha disponibilizada.

O campo de inscrição estará disponível no MENU CONCURSOS, botão PARTICIPAR.

As inscrições do 1º Concurso Online de Remoção de Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Piauí na Carreira serão realizadas a partir das 10h do dia 07/10/2024 até as 14h do dia 10/10/2024, impreterivelmente, por meio de acesso ao sistema GIRO, na forma do item 3.2 deste edital.

O(a) Defensor(a) Público(a) interessado(a) deverá, obrigatoriamente, emitir a CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO, para que seja garantida a sua participação no certame.

A inscrição no concurso de remoção poderá ser cancelada pelo(a) Defensor(a) Público(a) ou por seu procurador habilitado até às 13h59min59s do dia 10/10/2024.

Findo o período de inscrição, o sistema GIRO impossibilitará qualquer tentativa de inscrição ou de cancelamento de inscrição feita de forma extemporânea.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

DA ESCOLHA DAS VAGAS

Acompanha este Edital a LISTA DE ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ (Anexo 1), contendo relação de órgãos de execução que disponham de Defensor(a) Público(a) Titular, com as respectivas lotações atuais, bem assim contendo os órgãos de execução cujas vagas foram disponibilizadas para o 1º Concurso Online de Remoção de Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Piauí na Carreira, nos termos do item 1.2.

O processo de remoção iniciará com o preenchimento das vagas assinaladas como “EM ABERTO”, dando sequência imediata com as vagas remanescentes do processo de escolha dos(as) Defensores(as) Públicos(as) contemplados(as).

O(a) Defensor(a) Público(a) interessado(a) em concorrer a mais de uma unidade de lotação deverá indicar todas elas, obedecida a ordem de preferência, independentemente de se encontrarem assinaladas ou não como “EM ABERTO” no momento de realização da inscrição.

Ainda que já contemplado em uma vaga, o(a) Defensor(a) Público(a) continuará concorrendo nas vagas remanescentes, de acordo com a ordem de prioridade por ele indicada no momento da inscrição.

Ao escolher a vaga, o(a) Defensor(a) Público(a) fica ciente de que a vinculação se dará tanto pelas atribuições contidas na descrição no sistema GIRO, como pelas atividades já desempenhadas pelo(a) Defensor(a) Público(a) originário(a) da vaga, previstas nas resoluções aplicáveis.

Após a finalização da escolha das vagas, o(a) Defensor(a) Público(a) deverá, obrigatoriamente, confirmar suas preferências, mediante emissão de CERTIDÃO DE ESCOLHA DE VAGAS no certame.



Ainda que já expedida a CERTIDÃO DE ESCOLHA DAS VAGAS, o(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) poderá alterar a ordem de sua preferência, desde que seja expedida nova CERTIDÃO DE ESCOLHA DAS VAGAS até o prazo estipulado no item 3.7.

A alteração de escolha de vagas deverá ser efetuada através do acesso ao campo destinado a este fim, disponível nas informações gerais do inscrito, dentro da área do concurso no sistema GIRO.

DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO CONCURSO DE REMOÇÃO

A lista geral das(os) inscritas(os) e sua respectiva ordem de classificação será organizada segundo os critérios definidos pelo art. 121, parágrafo único, da Lei Complementar nº 80/94, e art. 63-D, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 059/2005, sendo eles:

I - o mais antigo na categoria; II - o mais antigo na carreira; III - o mais idoso;

IV - o mais bem classificado no concurso para ingresso na Defensoria Pública.

DO RESULTADO

O resultado do 1º Concurso Online de Remoção de Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Piauí na Carreira será divulgado no dia 10/10/2024, até as 16:00h, no próprio sistema GIRO.

A Subdefensora Pública Geral proclamará o resultado final, por meio de publicação no site da Defensoria Pública, cabendo recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

DOS RECURSOS

Os(as) interessados(as) terão prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação no site, para impugnar o resultado do concurso de remoção, desde que a impugnação verse sobre a constatação de eventual falha do sistema GIRO, a ser especificamente indicada pelo recorrente.

O recurso deverá ser apresentado, juntamente com as razões recursais, dirigido à Subdefensora Pública Geral, que as encaminhará ao Conselho Superior.

Na ausência de recurso, será publicado o resultado final do concurso de remoção no Diário Oficial.

Havendo recurso, o Conselho Superior o julgará em sessão extraordinária, a ser convocada no prazo de até 05 (cinco) dias, observado o disposto no art. 6º, inciso V, da Resolução CSDPE nº 29/2012.

Em caso de acolhimento de um ou mais recursos pelo Conselho Superior, e não se tratando de caso de nulidade do certame, o concurso será reprocessado no mesmo sistema eletrônico, gerando novo resultado.

Acolhido ou não o recurso, o resultado final do concurso de remoção será encaminhado pelo Conselho Superior para publicação no Diário Oficial no primeiro dia útil subsequente à sessão de julgamento.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a impugnação do presente Edital, prazo que começará a fluir a partir do dia seguinte ao da publicação e deverá ser dirigida à Subdefensora Pública Geral, que decidirá em 24 (vinte e quatro) horas.

As dúvidas ou dificuldades quanto à utilização do sistema GIRO poderão ser sanadas pela Coordenação de Tecnologia e Informação da DPE/PI através do telefone 86-99817-4124.

Os casos omissos serão decididos pela Subdefensora Pública Geral do Estado do Piauí.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 25 de setembro de 2024.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Subdefensora Pública Geral

ANEXO I - LISTA DE ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EXISTENTES NA DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ

(COM INFORMAÇÃO DO DEFENSOR TITULAR OU SE CARGO VAGO)

Órgão de Execução	DEFENSOR(A)	VAGA/ NÚMERO
1ª Defensoria Pública de Família	ANDRÉA MELO DE CARVALHO	1
2ª Defensoria Pública de Família	SHEILA DE ANDRADE FERREIRA	2
3ª Defensoria Pública de Família	JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO	3
4ª Defensoria Pública de Família	VAGA	138

7ª Defensoria Pública de Família	ERIC LEONARDO PIRES MELO	7
----------------------------------	--------------------------	---



8ª Defensoria Pública de Família	ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS	8
9ª Defensoria Pública de Família	ROSA MENDES VIANA FORMIGA	9
10ª Defensoria Pública de Família	GLICIA RODRIGUES BATISTA	10
11ª Defensoria Pública de Família	GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES	11
12ª Defensoria Pública de Família	PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA	12
13ª Defensoria Pública de Família	JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO	13
1ª Defensoria Pública Cível	GERIMAR DE BRITO VIEIRA	25
2ª Defensoria Pública Cível	MARCELO MOITA PIEROT	26
3ª Defensoria Pública Cível	ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA	27
4ª Defensoria Pública Cível	VAGA	139
2ª Defensoria Pública da Fazenda Pública	REGINALDO CORREIA MOREIRA	31
1ª Defensoria Pública Itinerante	ARILSON PEREIRA MALAQUIAS	15
2ª Defensoria Pública Itinerante	FRANCISCO CARDOSO JALES	16
1ª Defensoria Pública Criminal	SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA	32
2ª Defensoria Pública Criminal	CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA NEGREIROS	33
3ª Defensoria Pública Criminal	FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES	34
4ª Defensoria Pública Criminal	VIVIANE PINHEIRO PIRES SETUBAL	35



5ª Defensoria Pública Criminal	VAGA	140
--------------------------------	------	-----

6ª Defensoria Pública Criminal	JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO	37
7ª Defensoria Pública Criminal	ELISA CRUZ RAMOS	38
8ª Defensoria Pública Criminal	VAGA	141
9ª Defensoria Pública Criminal	ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO	40
10ª Defensoria Pública Criminal	GISELA MENDES LOPES	41
11ª Defensoria Pública Criminal	CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR	42
12ª Defensoria Pública Criminal	ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA	43
1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	DARCIO RUFINO DE HOLANDA	46
2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	ADRIANO MORETI BATISTA	47
3ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	ERISVALDO MARQUES DOS REIS	48
4ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	VAGA	143
2ª Defensoria Pública do Sistema Prisional	VAGA	144
3ª Defensoria Pública do Sistema Prisional	JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL	72
4ª Defensoria Pública do Sistema Prisional	IRANI ALBUQUERQUE BRITO	73
5ª Defensoria Pública do Sistema Prisional	KLESIA PAIVA MELO DE MORAES	74



6ª Defensoria Pública do Sistema Prisional	FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO	75
7ª Defensoria Pública do Sistema Prisional	VAGA	145
8ª Defensoria Pública do Sistema Prisional	VAGA	146
1ª Defensoria Pública de Defesa nos Juizados de Violência Doméstica	HARADJA MICHELLINY DE F. F. FREITAG	137

2ª Defensoria Pública de Defesa nos Juizados de Violência Doméstica	VAGA	142
1ª Defensoria Pública da Infância e da Juventude	DANIELA NEVES BONA	50
2ª Defensoria Pública da Infância e da Juventude	KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE	51
3ª Defensoria Pública da Infância e da Juventude	IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO	INDISPONÍVEL Resolução CSDPE nº 007/2011
4ª Defensoria Pública da Infância e da Juventude	AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR	53
1ª Defensoria Pública da Mulher	LIA MEDEIROS DO CARMO IVO	54
2ª Defensoria Pública da Mulher	VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS	INDISPONÍVEL
3ª Defensoria Pública da Mulher	ARMANO CARVALHO BARBOSA	56
1ª Defensoria Pública do Consumidor	CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA	57



3ª Defensoria Pública do Consumidor	ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS	59
1ª Defensoria Pública do Idoso	SARA MARIA DE ARAÚJO MELO	66
2ª Defensoria Pública do Idoso	SARAH VIEIRA MIRANDA	67
1ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais	CARLA SÂMARA MARTINS FERNANDES	60
2ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais	GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI	61
4ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais	PAULA BATISTA DA SILVA	63
5ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais	LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM	64

6ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais	HUMBERTO BRITO RODRIGUES	65
1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas	IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO	69
1ª Defensoria Pública da Saúde	JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA	68
1ª Defensoria Pública de Altos	ANA CAROLINA DE FREITAS TAPETY MACHADO	76
2ª Defensoria Pública de Altos	DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHÃES	77
Defensoria Pública de Água Branca	GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA	78



1ª Defensoria Pública de Barras	GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA	79
2ª Defensoria Pública de Barras	WÊNIA DA SILVA MOURA	80
1ª Defensoria Pública de Bom Jesus	VAGA	147
2ª Defensoria Pública de Bom Jesus	DANIEL BEZERRA LIRA	136
1ª Defensoria Pública de Campo Maior	DAISY DOS SANTOS MARQUES	83
2ª Defensoria Pública de Campo Maior	ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR	84
3ª Defensoria Pública de Campo Maior	WENDEL DAMASCENO SOUSA	85
Defensoria Pública de Castelo do Piauí	KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE	INDISPONÍVEL (item 1.5 do edital)
Defensoria Pública de Cocal	ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA SAMPAIO	88
1ª Defensoria Pública de Esperantina	MARIA TERESA DE ALBUQUERQUE SOARES ANTUNES CORREIA	90
2ª Defensoria Pública de Esperantina	ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLÊTO	91
1ª Defensoria Pública de Floriano	DANIEL GAZE FABRIS	92

2ª Defensoria Pública de Floriano	MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA	93
3ª Defensoria Pública de Floriano	MARKOS MAGNONI VARÃO RIBEIRO	94
4ª Defensoria Pública de Floriano	EDUARDO FERREIRA LOPES	95



Defensoria Pública de Jaicós	KAROLYNE DUARTE CHAVES ELLERY BARREIRA	INDISPONÍVEL (item 1.5 do edital)
Defensoria Pública de José de Freitas	ANDRÉA DE JESUS CARVALHO	98
Defensoria Pública de Luis Correia	ELEEN CARLA GOMES BRANDÃO	99
Defensoria Pública de Luzilândia	VAGA	148
1ª Defensoria Pública de Oeiras	MARCELLY SANTOS DE SOUSA	101
2ª Defensoria Pública de Oeiras	CYNTYA TERESA SOUSA SANTOS	102
1ª Defensoria Pública de Parnaíba	MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO	103
2ª Defensoria Pública de Parnaíba	MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA	104
3ª Defensoria Pública de Parnaíba	JARBAS MACHADO	105
4ª Defensoria Pública de Parnaíba	JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA	106
5ª Defensoria Pública de Parnaíba	LEONARDO FONSECA BARBOSA	107
6ª Defensoria Pública de Parnaíba	DÉBORA CUNHA VIEIRA CARDOSO	108
7ª Defensoria Pública de Parnaíba	GIOVANNI JERVIS DIÓGENES E MEDEIROS	109
8ª Defensoria Pública de Parnaíba	ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO	110
9ª Defensoria Pública de Parnaíba	VAGA	149
10ª Defensoria Pública de Parnaíba	VAGA	150



Defensoria Pública de Paulistana	PRISCILA POEGERE RODRIGUES DA SILVA	112
Defensoria Pública de Pedro II	CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA	113
1ª Defensoria Pública de Picos	RICARDO MOURA MARINHO	114
2ª Defensoria Pública de Picos	ANTONIO WANDERLEY LEAL BRITO	115
3ª Defensoria Pública de Picos	GILMARA GUIMARÃES BEZERRA PESSOA	116
4ª Defensoria Pública de Picos	JULIETA SAMPAIO NEVES AIRES	117
5ª Defensoria Pública de Picos	LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA	118
6ª Defensoria Pública de Picos	ELIOMAR GOMES MONTEIRO	119
7ª Defensoria Pública de Picos	VAGA	151
8ª Defensoria Pública de Picos	VAGA	152
Defensoria Pública de Piracuruca	VAGA	153
1ª Defensoria Pública de Piripiri	ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO	122
2ª Defensoria Pública de Piripiri	LEANDRO FERRAZ DAMASCENO RIBEIRO	123
3ª Defensoria Pública de Piripiri	NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS	124
Defensoria Pública de São João do Piauí	ANA PAULA MATTOS MOREIRA MENDES	125
1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato	CAMILA RIBEIRO BERNARDO	126



2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato	PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA	127
3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato	LÍVIA DE OLIVEIRA REVOREDO	128

Defensoria Pública de Simões	ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO	129
Defensoria Pública de Simplicio Mendes	ÁLVARO FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	130
1ª Defensoria Pública de União	VAGA	154
2ª Defensoria Pública de União	PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI	135
Defensoria Pública de Uruçuí	ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO	132
Defensoria Pública de Valença	OMAR DOS SANTOS ROCHA NETO	133

ANEXO II - LISTA DE MEMBROS APTOS PARA O 1ª CONCURSO ONLINE DE REMOÇÃO DE DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) DO ESTADO DO PIAUÍ NA CARREIRA

5ª ORDEM (4ª CATEGORIA)

POSIÇÃO GERAL	DEFENSOR	CONDIÇ
1	REGINALDO CORREIA MOREIRA	APTO(
2	JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA	APTO(
3	ANTONIO WANDERLEY LEAL BRITO	APTO(
4	MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA	APTO(
5	ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO	APTO(
6	JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL	APTO(
7	ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS	APTO(
8	SARA MARIA DE ARAÚJO MELO	APTO(
9	CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA	APTO(



10	DANIELA NEVES BONA	APTO(
11	ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS	APTO(
12	GLICIA RODRIGUES BATISTA	APTO(
13	KARLA CIBELE TELES DE M. ANDRADE	APTO(
14	GERIMAR DE BRITO VIEIRA	APTO(
15	MARCELO MOITA PIEROT	APTO(
16	LIA MEDEIROS DO CARMO IVO	APTO(
17	CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA NEGREIROS	APTO(
18	JOÃO CASTELO BRANCO DE V. NETO	APTO(
19	DÉBORA CUNHA VIEIRA CARDOSO	APTO(
20	VIVIANE PINHEIRO PIRES SETUBAL	APTO(
21	ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA	APTO(
22	ROSA MENDES VIANA FORMIGA	APTO(
23	SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA	APTO(

24	ERIC LEONARDO PIRES MELO	APTO(
25	ARMANO CARVALHO BARBOSA	APTO(
26	MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO	APTO(
27	IRANI ALBUQUERQUE BRITO	APTO(
28	SHEILA DE ANDRADE FERREIRA	APTO(
29	AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR	APTO(
30	IGO CASTELO B DE SAMPAIO	APTO(
31	JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO	APTO(
32	HUMBERTO BRITO RODRIGUES	APTO(
33	JARBAS MACHADO	APTO(
34	PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA	APTO(
35	SARAH VIEIRA MIRANDA	APTO(
36	KLESIA PAIVA MELO DE MORAES	APTO(
37	MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA	APTO(
38	FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO	APTO(
39	ANDRÉA MELO DE CARVALHO	APTO(
40	CARLA SÂMARA MARTINS FERNANDES	APTO(
41	GIOVANNI JERVIS DIÓGENES E MEDEIROS	APTO(
42	ELISA CRUZ RAMOS	APTO(
43	JULIETA SAMPAIO NEVES AIRES	APTO(
44	LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM	APTO(
45	PAULA BATISTA DA SILVA	APTO(
46	HARADJA MICHELLINY DE F. F. FREITAG	APTO(
47	ERISVALDO MARQUES DOS REIS	APTO(
48	FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES	APTO(
49	FRANCISCO CARDOSO JALES	APTO(
50	GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES	APTO(



51	JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA	APTO(
52	MARKOS MAGNONI VARÃO RIBEIRO	APTO(
53	DANIEL GAZE FABRIS	APTO(
54	ARILSON PEREIRA MALAQUIAS	APTO(
55	DARCIO RUFINO DE HOLANDA	APTO(
56	WENDEL DAMASCENO SOUSA	APTO(
57	ANA KEILA FERREIRA DA SILVA	APTO(
58	ANDRÉA DE JESUS CARVALHO	APTO(
59	ELEEN CARLA GOMES BRANDÃO	APTO(
60	CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR	APTO(
61	ADRIANO MORETI BATISTA	APTO(
62	ELIOMAR GOMES MONTEIRO	APTO(
63	GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI	APTO(
64	ANA CAROLINA DE FREITAS TAPETY MACHADO	APTO(
65	ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR	APTO(
66	GISELA MENDES LOPES	APTO(
67	LEONARDO FONSECA BARBOSA	APTO(
68	DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHÃES	APTO(
69	PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI	APTO(
70	GILMARA GUIMARÃES BEZERRA PESSOA	APTO(
71	GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA	APTO(
72	WÊNIA DA SILVA MOURA	APTO(
73	PRISCILA POEGERE RODRIGUES DA SILVA	APTO(
74	LEANDRO FERRAZ DAMASCENO RIBEIRO	APTO(
75	NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS	APTO(

76	DAISY DOS SANTOS MARQUES	APTO(
77	LÍVIA DE OLIVEIRA REVOREDO	APTO(
78	GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA	APTO(
79	JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO	APTO(

4ª ORDEM (3ª CATEGORIA)

POSIÇÃO GERAL	DEFENSOR	CONDIÇÃO
80	RICARDO MOURA MARINHO	APTO(A)
81	ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLÊTO	APTO(A)
82	ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO	APTO(A)
83	ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO	APTO(A)
84	KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE	APTO(A)



85	MARIA TERESA DE ALBUQUERQUE SOARES ANTUNES CORREIA	APTO(A)
86	CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA	APTO(A)
87	OMAR DOS SANTOS ROCHA NETO	APTO(A)
88	ÁLVARO FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	APTO(A)
89	KAROLYNE DUARTE CHAVES ELLERY BARREIRA	APTO(A)
90	PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA	APTO(A)
91	CYNTYA TERESA SOUSA SANTOS	APTO(A)
92	ANA PAULA MATTOS MOREIRA MENDES	APTO(A)
93	ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA SAMPAIO	APTO(A)
94	ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO	APTO(A)
95	EDUARDO FERREIRA LOPES	APTO(A)
96	MARCELLY SANTOS DE SOUSA	APTO(A)

1ª ORDEM (DEFENSORES PÚBLICOS SUBSTITUTOS)

POSIÇÃO GERAL	DEFENSOR	CONDIÇÃO
97	ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO	APTO(A)
98	LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA	APTO(A)
99	CAMILA RIBEIRO BERNARDO	APTO(A)
100	DANIEL BEZERRA LIRA	APTO(A)

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 28268, datada de 26 de setembro de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

Antonio Carlos Barbosa Araujo, CPF Nº 673.***.***-72, torna público a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ concedeu Licença de Operação (L.O) e comunica que requereu a Renovação de Licença de Operação (R.L.O) para atividades de extração e beneficiamento de calcário.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28246, datada de 26 de setembro de 2024.)

Chamix Concretos Ltda., CNPJ: 13.080.626/0002-88, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia (LP), para atividade Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, situado em lugar denominado MONTE OREBE, Zona Rural, São João do Piauí – PI, CEP: 64760-000.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28247, datada de 26 de setembro de 2024.)

FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA SANTOS (POSTO CANABRAVA), CNPJ



53.364.957/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São João da Canabrava-PI, **as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO)** para instalação e operação de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na zona urbana do município de São João da Canabrava-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28257, datada de 26 de setembro de 2024.)

J DE S DIAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº **37.858.978/0001-07**, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Operação Nº PI-LO.06786-5/2024, para Atividade ATIV.15295 AREIA, SEIXO E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (B4-002), localizada no município de Dom Inocêncio/PI, com validade até 25/08/2028.

J DE S DIAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº **37.858.978/0001-07**, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Operação Nº PI-LO.06785-0/2024, para Atividade ATIV.15905 AREIA, SEIXO E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (B4-002), localizada no município de Dom Inocêncio/PI, com validade até 25/08/2028.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28261, datada de 26 de setembro de 2024.)

Cerâmica Rodrigues Ltda, empresa brasileira, com C.N.P.J nº 10.286.558/0001-39 e sede na localidade Saco - BR 407 Km 487 nº 01, Acauã Piauí, torna público que requereu junto a SEMARH-PI a Renovação da Licença de Operação nº D000451/21, para atividade de Fabricação de Cerâmica Vermelha, no município de Acauã Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28264, datada de 26 de setembro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

REQUERIMENTO

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, inscrito sob o CPF/CNPJ nº, vem requerer Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado no município PEDRO LAURENTINO, localidade Comunidade carcará, latitude 08°00'07.38" e longitude 42°25'24.30".

Descrição dos usos da água

A água será utilizada para abastecimento em Comunidade Rural.



Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços:

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

MunicípioLocalidade Qtd. Habitante (horizonte 10 anos)

Comunidade Camará11

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

23/09/2024

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28305, datada de 26 de setembro de 2024.)

HELENO CIPRIANO, CPF 434.*.***-20**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, **as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) de Operação (LO) para atividade agrícola**, na propriedade Fazenda Santa Terezinha, zona rural do município de Currais-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28314, datada de 26 de setembro de 2024.)

Prefeitura Municipal de Batalha CNPJ 06.553.903/0001-86, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de expedição **Autorização e Outorga de Uso/Regularização** de 01 (um) poço tubular perfurado na **"Localidade Grossos"** coordenadas geográficas **04°03'33,50" S 43°58'57,90" W** município **Batalha-PI**, para reservar **6.570,00 m³/ano**. Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Longá uso humano.

Raimundo Wilson Servulo de Sousa CPF 810.*.***-72**, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de expedição **Autorização e Outorga de Uso/Regularização** de 01 (um) poço tubular perfurado na **"Fazenda Saúva"** coordenadas geográficas **04°19'14,00" S 42°31'56,00" W** município **Barras-PI**, para reservar **1.971,00 m³/ano**. Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Longá uso humano e animal.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28350, datada de 26 de setembro de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

